



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 1DOC 232/2026

GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas do **dia 26 de junho de 2026** até o dia da abertura das propostas, **dia 13 de julho de 2026 às 09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação, por meio de Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS**, destinados ao atendimento das demandas gerais das diversas secretarias do Município de Cidreira/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	21867 - Abacadeira armacao ar 13x15 metal	UNI	265		32,95	8.731,75
2	21868 - Abacadeira armacao ar 20x25 metal	UNI	260		56,55	14.703,00
3	21869 - Abacadeira cx medidor pvc ceee taf(par)	PAR	95		32,93	3.128,35
4	21822 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200x7,6mm	UNI	605		1,29	780,45
5	17361 - Abacadeira nylon 400 x 4,8 mm	UNI	605		1,13	683,65
6	21870 - Abacadeira rosca s/fim 1.1/2x2(38x51)	UNI	95		6,89	654,55
7	21871 - Abacadeira rosca s/fim 2.1/2x3(64x76)	UNI	70		8,61	602,70
8	21872 - Abacadeira rosca s/fim 5/8x3/4(gas)(16x19)	UNI	70		3,91	273,70
9	21873 - Abacadeira tipo u 3/4	UNI	360		1,24	446,40
10	21825 - Adesivo pvc 17gr. (água fria)	UNI	180		5,51	991,80
11	21826 - Adesivo pvc 75gr.	UNI	160		13,75	2.200,00
12	110 - ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL (com argola)	UNI	22		62,87	1.383,14
13	21827 - Alicate corte diagonal 6	UNI	21		47,26	992,46
14	21671 - ALICATE CRIMPADOR RJ45 PROFISSIONAL COM DESCASCADOR DE FIO EMBUTIDO	UNI	19		57,73	1.096,87
15	18837 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS, TIPO ROLETADOR COM REGULAGEM	UNI	20		85,06	1.701,20
16	21828 - ALICATE MEIA CANA 5 BICO	UNI	18		40,28	725,04
17	21829 - Alicate meia cana 6 bico	UNI	18		26,17	471,06
18	21830 - ALICATE NIVELADOR DE PISO PLÁSTICO	UNI	15		53,32	799,80
19	21831 - Alicate pressao 10	UNI	20		58,88	1.177,60
20	18838 - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO N°8 COM 1000V	UNI	53		60,56	3.209,68
21	21832 - Alvenarite 1 lt	UNI	205		11,43	2.343,15
22	21833 - Anel de vedacao p/vaso com guia	UNI	120		10,96	1.315,20
23	21836 - Arandela tartaruga 1ex27 c/grade pequena	UNI	70		19,78	1.384,60
24	192 - ARCO DE SERRA FIXO Material: Metal , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Recorte De Troquéis , Características Adicionais: Cabo Anatômico E Com Lâmina De Serra	UNI	63		35,99	2.267,37
25	7545 - ARCO DE SERRA MINI	UNI	12		15,00	180,00
26	21839 - Arruela lisa zinc. 5/32	UNI	1.120		0,70	784,00
27	21840 - Arruela lisa zinc. 1/4	UNI	1.140		0,65	741,00
28	21841 - Arruela lisa zinc.5/16	UNI	1.140		0,58	661,20
29	11297 - ASSENTO SANITÁRIO P/VASO SANITÁRIO TIPO DECA	UNI	132		41,01	5.413,32
30	21843 - Assoalho / parede eucalipto 2a (0,95x2,7mt) segunda	M²	335		58,32	19.537,20
31	21848 - Barra neutro din/iec 10 ligações	UNI	17		22,39	380,63
32	21849 - Barra terra din/iec 10 ligações	UNI	25		29,92	748,00
33	21850 - Barramento trifase 54 pinos 63a	UNI	06		411,63	2.469,78
34	21852 - Bolsa de ligacao p/vaso	UNI	95		20,97	1.992,15
35	21853 - Bomba graxa 500g	UNI	07		154,25	1.079,75
36	21854 - Bota borracha cano longo c/polaina n.34/35	PAR	40		94,12	3.764,80
37	21855 - Bota borracha cano longo c/polaina n.36	PAR	37		98,17	3.632,29
38	21856 - Bota borracha cano longo c/polaina n.37	PAR	42		100,88	4.236,96
39	21857 - Bota borracha cano longo c/polaina n.38	PAR	37		94,71	3.504,27
40	21858 - Bota borracha cano longo c/polaina n.39	PAR	37		90,19	3.337,03
41	21859 - Bota borracha cano longo c/polaina n.40	PAR	37		91,13	3.371,81
42	21860 - Bota borracha cano longo c/polaina n.41	PAR	56		103,40	5.790,40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

43	21861 - Bota borracha cano longo c/polaina n.42	PAR	58	90,33	5.239,14
44	21862 - Bota borracha cano longo c/polaina n.43	PAR	52	85,95	4.469,40
45	21863 - Bota borracha cano longo c/polaina n.44	PAR	35	93,15	3.260,25
46	21864 - Bota borracha cano longo c/polaina n.45/46	PAR	32	100,18	3.205,76
47	11393 - BOTINA COM BICO DE AÇO	PAR	40	57,54	2.301,60
48	21865 - Botina vaqueta c.a elastico n39	PAR	35	60,17	2.105,95
49	21866 - Botina vaqueta c.a elastico n40	PAR	37	61,89	2.289,93
50	8652 - BROCA CHATA 1	UNI	20	16,39	327,80
51	21875 - Broca chata 5/8	UNI	20	13,86	277,20
52	8995 - BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/8 LONGA	UNI	20	12,66	253,20
53	20190 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	UNI	32	35,34	1.130,88
54	19430 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	UNI	47	7,27	341,69
55	20189 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	UNI	37	7,77	287,49
56	10682 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 6 MM Tipo Haste: Reta	UNI	41	10,05	412,05
57	11773 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNI	50	19,91	995,50
58	21874 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm	UNI	32	9,85	315,20
59	21876 - Broca fibrocimento 280 x 5/16	UNI	30	26,28	788,40
60	20199 - Broca videia plus 10mm	UNI	40	13,22	528,80
61	20200 - Broca videia plus 12mm	UNI	50	27,36	1.368,00
62	20196 - Broca videia plus 6mm	UNI	55	9,55	525,25
63	20198 - Broca videia plus 8mm	UNI	55	13,27	729,85
64	21878 - Bucha fixação fu 10mm (tijolo 6f/)	UNI	11.100	1,95	21.645,00
65	21879 - Bucha fixação fu 6mm (tijolo 6f/)	UNI	9.100	0,46	4.186,00
66	21880 - Bucha fixação fu 8mm (tijolo 6f/)	UNI	11.100	0,75	8.325,00
67	21881 - Bucha pvc 6mm	UNI	11.100	0,23	2.553,00
68	21882 - Bucha pvc 8mm	UNI	11.100	0,34	3.774,00
69	6388 - CADEADO 20MM latonado	UNI	75	18,00	1.350,00
70	8573 - CADEADO 25MM latonado	UNI	85	27,85	2.367,25
71	10669 - CADEADO 30MM latonado	UNI	95	28,26	2.684,70
72	6441 - CADEADO 35MM latonado	UNI	125	36,00	4.500,00
73	6373 - CADEADO 45MM latonado	UNI	125	49,06	6.132,50
74	17039 - CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TAMANHO DE 5X10X5,40	UNI	525	38,95	20.448,75
75	21883 - Caibro eucalipto 5x15x5.40	UNI	520	45,20	23.504,00
76	10789 - CAIBRO EUCALIPTO 5X20X5,40	UNI	615	65,61	40.350,15
77	21884 - Caibro eucalipto 5x25x5.40	UNI	245	87,58	21.457,10
78	21885 - Caibro eucalipto 5x5x5.40	UNI	710	22,90	16.259,00
79	8688 - Caixa descarga material: plástico, cor: branca, altura: 33 cm, largura aprox: 30 cm, profundidade aprox: 14 cm, capacidade: 9 L, características adicionais: engate flexível e suporte fixação	UNI	885	52,89	46.807,65
80	21886 - Caixa para ferramentas - metal c/5 gavetas 50cmx20cm	UNI	89	234,42	20.863,38
81	21887 - Caixa para ferramentas - plastica 20x40	UNI	96	60,62	5.819,52
82	6382 - CAL HIDRATADO 20KG	UNI	153	25,32	3.873,96
83	712 - CAL PINTURA 8 KG BRANCO	UNI	155	20,26	3.140,30
84	21889 - Calço telha ondulada 6mm	UNI	100	3,35	335,00
85	21891 - Cano eletroduto pvc 3mt.1.1/4	UNI	92	29,39	2.703,88
86	21892 - Cano eletroduto pvc 3mt.3/4	UNI	180	19,41	3.493,80
87	21897 - Capa chuva laminada amarela (g)	UNI	67	30,38	2.035,46
88	21898 - Capa chuva laminada amarela (gg)	UNI	82	48,17	3.949,94
89	13211 - CARRINHO DE MÃO MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM, CAPACIDADE CAÇAMBA 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISDIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM	UNI	46	207,47	9.543,62
90	5375 - CARRINHO PARA GARI COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM CAÇAMBA PLÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PNEU COM CÂMARA E RODAS COM ROLAMENTOS	UNI	30	344,90	10.347,00
91	14497 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 120CM	UNI	53	113,72	6.027,16
92	1031 - CHAVE BIELA 10mm	UNI	27	27,27	736,29
93	1032 - CHAVE BIELA 11mm	UNI	27	24,28	655,56
94	1033 - CHAVE BIELA 12mm	UNI	23	37,39	859,97
95	1035 - CHAVE BIELA 13mm	UNI	23	39,58	910,34
96	6478 - CHAVE COMBINADA 10MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 10 mm, tipo: boca	UNI	25	11,58	289,50
97	11640 - CHAVE COMBINADA 11MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 11 mm, tipo: boca	UNI	32	8,93	285,76
98	13033 - CHAVE COMBINADA 13MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 13 mm, tipo: boca	UNI	32	11,41	365,12
99	9051 - CHAVE COMBINADA 17MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 17 mm, tipo: boca	UNI	30	38,22	1.146,60
100	4861 - CHAVE COMBINADA 18MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 18 mm, tipo: boca	UNI	30	31,10	933,00
101	4864 - CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UNI	32	13,17	421,44
102	8733 - CHAVE DE FENDA 1/8X6	UNI	32	9,11	291,52
103	8612 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	UNI	32	11,48	367,36
104	11634 - CHAVE DE FENDA 5/16x8"	UNI	32	25,83	826,56
105	1043 - CHAVE FIXA 2 BOCAS 10X11	UNI	25	10,44	261,00
106	1048 - CHAVE PHILIPS 1/4X6 cromo vanádio	UNI	33	14,46	477,18



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

107	8734 - CHAVE PHILIPS 1/8X6 cromo vanádio	UNI	32	6,90	220,80
108	11301 - CHAVE PHILIPS 3/16X4 cromo vanádio	UNI	32	11,01	352,32
109	21899 - Chave phillips 1/4x5 cromo vanádio	UNI	33	12,50	412,50
110	21900 - Chave phillips 3/16x6 cromo vanádio	UNI	32	14,29	457,28
111	21901 - Chave ventilador biv externa controle vel.	UNI	150	38,72	5.808,00
112	21902 - Cimento 50kg secagem rápida	UNI	1.295	51,72	66.977,40
113	21903 - Cimento cola 20kg (ac2) exterior	UNI	1.070	22,03	23.572,10
114	8289 - CIMENTO COLA INTERNO AC1 20KG	UNI	780	17,94	13.993,20
115	6239 - CIMENTO CP IV normatizado SACO DE 50KG	UNI	3.450	45,88	158.286,00
116	21905 - Cinta alumínio c/presilha 1mt	UNI	60	16,31	978,60
117	21906 - Cinta catraca 3 toneladas c/ 9 metros	UNI	35	152,14	5.324,90
118	21904 - Cinta de aço perfurada 18mm (fita) c/ 1metro	UNI	60	13,88	832,80
119	21907 - Cinto carpinteiro	UNI	38	65,50	2.489,00
120	12413 - COLA 501 KLEIBERIT PUR COM 01 KG	UNI	121	67,99	8.226,79
121	6186 - COLA PARA MADEIRA 1kg	UNI	88	37,39	3.290,32
122	1156 - COLHER DE PEDREIRO material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiraça	UNI	30	29,04	871,20
123	19467 - COLUNA LAVATÓRIO	PÇ	48	170,58	8.187,84
124	1174 - COMPENSADO COLA BRANCA 10MM 110X220	UNI	90	69,39	6.245,10
125	19167 - COMPENSADO COMUM 10MM	UNI	110	94,04	10.344,40
126	19166 - COMPENSADO COMUM 6MM	UNI	165	76,18	12.569,70
127	7368 - COMPENSADO NAVAL 12MM 120X220 (FENOLICA)	UNI	95	150,21	14.269,95
128	21909 - Conector haste terra 5/8	UNI	42	17,54	736,68
129	21910 - Conector louca 2x16mm	UNI	60	11,99	719,40
130	21911 - Conector metal (usinado) 10mm.	UNI	55	17,15	943,25
131	21916 - Cortador de piso (75cm)	UNI	16	306,61	4.905,76
132	21917 - Cortador de piso (110cm)	UNI	16	961,95	15.391,20
133	8579 - CUMEEIRA NORMAL C/INCLINAÇÃO 15°X1.10	UNI	165	47,86	7.896,90
134	21918 - Cunha nivelador de piso sc c/ 50 pc	UNI	35	19,06	667,10
135	21919 - Desempenadeira aço dentada 24x12cm (pequena)	UNI	30	17,63	528,90
136	21920 - Desempenadeira aço dentada grande 48x12	UNI	30	53,90	1.617,00
137	21921 - Desempenadeira pvc extra grande estriada	UNI	47	15,94	749,18
138	19348 - DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UNI	175	16,66	2.915,50
139	21925 - Disco corte inox 4.1/2	UNI	82	5,30	434,60
140	9979 - DISCO DE CORTE INOX 7"	UNI	75	20,25	1.518,75
141	21926 - Disco diamantado seg. 180mm	UNI	18	58,31	1.049,58
142	21927 - Disco diamantado seg. 110mm seco	UNI	82	26,16	2.145,12
143	21928 - Disco flap 4.1/2 (grao 120)	UNI	62	9,51	589,62
144	21929 - Disco flap 4.1/2 (grao 40)	UNI	62	10,15	629,30
145	21930 - Disco flap 4.1/2 (grao 60)	UNI	62	11,51	713,62
146	21931 - Disco serra videa 14 356mm 40d	UNI	30	329,07	9.872,10
147	21932 - Disco serra videa 4 x 3/8 16d	UNI	32	21,75	696,00
148	21933 - Disco serra videa 4 x 3/8 24d	UNI	32	31,24	999,68
149	21936 - Dobradiça galv. Hamburguesa 70mm (e)(d) par	PAR	125	29,83	3.728,75
150	21935 - Dobradiça galvaniz. 3	UNI	215	6,06	1.302,90
151	21934 - Dobradiça galvanizada 2.1/2	UNI	175	4,56	798,00
152	21937 - Dobradiça inox 1.1/2	UNI	70	10,92	764,40
153	21938 - Dobradiça inox 3x3	UNI	90	35,18	3.166,20
154	21939 - Dobradiça inox 4	UNI	70	56,85	3.979,50
155	21940 - Dobradiça inox leme madeira 46 - 100x200	UNI	83	122,75	10.188,25
156	21941 - Dobradiça leme galv. 8	UNI	69	25,33	1.747,77
157	21942 - Dobradiça vaivém 3 preta (jg c/c2pc)	UNI	86	97,14	8.354,04
158	21943 - Eletrodo vareta unidade (2,5mm)	UNI	460	2,10	966,00
159	21944 - Eletrodo vareta unidade (3,25mm)	UNI	460	3,56	1.637,60
160	21949 - Enxada 1,5 c/cabo 1.30cm	UNI	282	70,54	19.892,28
161	21950 - Escada alumínio resid. 5 degraus	UNI	29	288,65	8.370,85
162	21951 - Escada alumínio resid. 8 degraus	UNI	29	414,79	12.028,91
163	21952 - Escala métrica pvc 1mt	UNI	20	19,49	389,80
164	21954 - Escora eucalipto c/4mt.	UNI	160	22,48	3.596,80
165	21956 - Escova aço circular latonado 6 x 3/4	UNI	08	54,05	432,40
166	4856 - ESMERILHADEIRA 2200W 220V	UNI	13	1.335,40	17.360,20
167	21957 - Espaçador nivelador piso 3mm sc c/100pc	UNI	210	14,64	3.074,40
168	21958 - Espaçador p/piso 5mm (c/100)	UNI	75	5,15	386,25
169	21959 - Espátula plástica aplicadora de massa	UNI	50	4,76	238,00
170	8768 - ESPUDE BORRACHA BRANCO	UNI	90	11,79	1.061,10
171	12572 - ESPUMA EXPANSIVA c/750ML	UNI	155	52,11	8.077,05
172	21960 - Espuma expansiva pu 500ml / 360/320g	UNI	135	28,50	3.847,50
173	21961 - Esquadro alumínio 30cm	UNI	10	18,73	187,30
174	21962 - Esquadro alumínio 35/40cm	UNI	19	53,02	1.007,38
175	21963 - Esquadro plástico 35cm	UNI	09	24,03	216,27
176	21964 - Estaqueta de eucalipto 1.20/1.30alt.(dúzia)	DZ	135	16,08	2.170,80
177	21968 - Facão c/cabo 16	UNI	28	30,98	867,44
178	21969 - Facão c/cabo 18	UNI	16	32,29	516,64
179	19478 - FECHADURA EXTERNA C/ 02 CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, APLICAÇÃO PORTA	UNI	125	85,77	10.721,25
180	21970 - Fechadura gaveta embutir cromada 22 mm	UNI	37	60,45	2.236,65
181	19477 - FECHADURA INTERNA C/ 02 CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ADICIONAIS MAÇANETA TIPO	UNI	105	25,84	2.713,20

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

182	ALAVANCA, APLICAÇÃO PORTA 23843 - Fio de nylon quadrado para roçadeira. Nylon ou copolímero de alta resistência, perfil quadrado, diâmetro 3,0mm (ou conforme necessidade do órgão). Alta resistência ao desgaste e impacto. Compatível com roçadeiras profissionais e semiprofissionais. Fio de nylon para corte de grama e vegetação leve a moderada, indicado para uso em roçadeiras laterais ou costais. Fabricado em material de alta resistência à abrasão e ao rompimento, proporcionando maior durabilidade e eficiência no corte. Comprimento mínimo do rolo: 300 metros.	RL	100		287,78	28.778,00
183	21978 - Fita sinalização am/pt 200mt	RL	11		28,00	308,00
184	11340 - FITA VEDA ROSCA 12mm x 25M	UNI	230		7,88	1.812,40
185	1909 - FITA VEDA-ROSCA 12MM x 10M	UNI	180		5,30	954,00
186	11797 - FIXA FIO 2,5 x 4,0	UNI	270		7,31	1.973,70
187	12008 - FORMÃO chanfrado 1 polegada em aço	UNI	10		23,95	239,50
188	21979 - Formão chanfrado 1/2 em aço	UNI	10		17,16	171,60
189	21980 - Formão chanfrado 1/4 em aço	UNI	10		16,96	169,60
190	21981 - Formão chanfrado 3/4 em aço	UNI	10		21,64	216,40
191	21982 - Formão chanfrado 3/8 em aço	UNI	10		19,32	193,20
192	17554 - FURADEIRA S/ IMPACTO 450W 220V DWT	UNI	08		462,79	3.702,32
193	21983 - Grampo 1x9 galvanizado (1 quilo)	KG	83		27,24	2.260,92
194	21985 - Guarnição eucalipto 6cm (jogo 2 lateral +1 cabeça)	JG	48		43,74	2.099,52
195	21986 - Guarnição pinus 07x2.70	UNI	60		12,08	724,80
196	19283 - GUIA EUCALIPTO 10X5,40X1";	UNI	3.350		20,63	69.110,50
197	21988 - Guia eucalipto 1x15x5.40	UNI	3.350		27,36	91.656,00
198	21989 - Haste aterramento cobre 2mt (5/8) grossa	UNI	27		71,91	1.941,57
199	21990 - Isolador castanha porcelana 40x60	UNI	245		10,17	2.491,65
200	21991 - Isolador pvc c/prego 36x36mm	UNI	1.200		1,00	1.200,00
201	21992 - Janela basc. alumínio bco c/vidro boreal 40lx40a	UNI	30		190,85	5.725,50
202	21993 - Janela basc. alumínio fosco c/vidro boreal 80lx60a	UNI	32		368,99	11.807,68
203	22000 - Jogo marco eucalipto 2,5x12cm comum 12cm	UNI	90		95,01	8.550,90
204	22003 - Lambril cedrinho larg 0,95 x 5mt (m²)	M²	165		122,93	20.283,45
205	22004 - Lambril pinus 1a (larg 0,12x2.70)	M²	450		33,25	14.962,50
206	22005 - Lambril pinus 2a (largura 0,10x2.70) segunda	M²	365		26,48	9.665,20
207	22008 - Lamina serra tico-tico mad.10d-80mm	UNI	35		8,27	289,45
208	22009 - Lamina serra tico-tico mad.8d-84mm	UNI	35		15,00	525,00
209	22011 - Lâmpada led 15w	UNI	40		9,65	386,00
210	22013 - Lápis carpinteiro	UNI	45		5,48	246,60
211	6718 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600w/220v	UNI	08		919,90	7.359,20
212	2485 - LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA COR BRANCA	UNI	45		168,20	7.569,00
213	19484 - LINHA DE NYLON 0,80mm x 100m	RL	37		27,04	1.000,48
214	22014 - Linha nylon 0,40mm x 100m	RL	20		9,77	195,40
215	22015 - Lixa disco ferro (60)	UNI	110		4,97	546,70
216	22016 - Lixa disco ferro (80)	UNI	110		6,09	669,90
217	22018 - Lixa disco massa c/velcro (120) 180mm	UNI	65		9,61	624,65
218	22019 - Lixa disco massa c/velcro (150) 180mm	UNI	38		10,03	381,14
219	22020 - Lixa disco massa c/velcro (180) 180mm	UNI	33		11,51	379,83
220	22017 - Lixa disco massa c/velcro 127mm	UNI	65		7,81	507,65
221	22021 - Lixa ferro 120	UNI	140		4,47	625,80
222	22022 - Lixa ferro 60	UNI	140		4,29	600,60
223	2534 - LIXA FERRO Nº 150	UNI	140		4,58	641,20
224	2527 - Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100	UNI	140		5,33	746,20
225	22023 - Lixa madeira 100	UNI	190		2,09	397,10
226	22024 - LONA AMARELA , LARG 4MT(55MC) METRO	M	1.280		7,60	9.728,00
227	22025 - LONA PRETA , LARG 4 MT(41MC)	M	1.280		5,94	7.603,20
228	15399 - LUMINARIA EMERGENCIA LED 110-220V	UNI	10		40,43	404,30
229	22026 - LUVA BORRACHA, TAMANHO G	PAR	380		9,42	3.579,60
230	22029 - LUVA MALHA FIBRA COM LATEX, NUMERO 10	PAR	195		26,70	5.206,50
231	22030 - LUVA MALHA PIGMENTADA PRETA	PAR	135		8,97	1.210,95
232	11883 - LUVA NYLON PALMA POLIURETANO	PAR	85		8,65	735,25
233	22031 - LUVA NYLON, BANHO, PU OU PT , TAMANHO XG	PAR	35		7,96	278,60
234	19584 - MADEIRA EUCALIPTO 5 X 7 X 5,40	UNI	405		27,02	10.943,10
235	8616 - MANTA ASFÁLTICA ALUM 20CM X 10M	RL	265		71,19	18.865,35
236	21977 - MANTA asfáltica pol. Aluminizada larg.1 metro	M	135		41,50	5.602,50
237	7261 - MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO	PÇ	14		79,57	1.113,98
238	2655 - MARRETA OITAVADA C/CABO 1,5KG	UNI	10		60,86	608,60
239	22035 - MARTELETE PERFURADO , SDS, 1050 W, 220 V	UNI	09		1.633,17	14.698,53
240	22036 - MARTELO 25 MM, CABO FIBRA	UNI	23		47,00	1.081,00
241	11625 - MARTELO 27MM CABO DE FIBRA	UNI	24		48,18	1.156,32
242	22037 - MARTELO 29 MM, CABO FIBRA	UNI	21		47,24	992,04
243	22038 - MASSA CALAFETAR 350 g, FILETE	UNI	155		26,86	4.163,30
244	22039 - MEIA CANA PINUS, 2,70 MT	UNI	620		8,20	5.084,00
245	22040 - MOERAO EUCALIPTO, 10X10X2,75	UNI	280		41,45	11.606,00
246	22041 - MOERAO EUCALIPTO, 10X10X5,50	UNI	250		50,08	12.520,00
247	22042 - MOERAO EUCALIPTO, 12X12X2,75	UNI	230		57,78	13.289,40
248	22043 - NIVEL ALUMINIO 35 CM	UNI	05		17,95	89,75
249	22044 - NIVEL ALUMINIO 40 CM	UNI	04		43,11	172,44
250	22045 - NIVEL ALUMINIO 50 CM	UNI	04		33,00	132,00
251	22047 - PA CONCHA, COM CABO(BICO), 120 CM	UNI	152		54,25	8.246,00
252	2925 - PÁ DE CONCHA QUADRADA Nº04	UNI	152		54,38	8.265,76

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

253	7515 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 x 2.1/2	UNI	1.280		1,27	1.625,60
254	9940 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16 x 4" GALV	UNI	1.280		3,03	3.878,40
255	3086 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16 x 5"	UNI	1.280		2,91	3.724,80
256	22048 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6	UNI	1.280		2,68	3.430,40
257	22049 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6.1/2	UNI	1.250		1,94	2.425,00
258	22050 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7	UNI	1.280		4,82	6.169,60
259	22051 - PARAFUSO INOX SEXTAVADA, 1/4X2.1/2, ROSCA GROSSA	UNI	1.280		4,87	6.233,60
260	3064 - PARAFUSO LAVATÓRIO COM BUCHA 10 MM ladrão vaso sanitário	UNI	520		10,49	5.454,80
261	22053 - PARAFUSO MADEIRA INOX, 5,5 X 38	UNI	790		1,39	1.098,10
262	22054 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 3.5 X 22	UNI	1.380		0,48	662,40
263	22055 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 3.5 X 30	UNI	1.380		0,30	414,00
264	22056 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 3.5 X 40	UNI	1.380		0,27	372,60
265	22057 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.0 X 35	UNI	1.380		0,30	414,00
266	22058 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.0 X 40	UNI	1.380		0,30	414,00
267	22059 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.0 X 50	UNI	1.380		0,28	386,40
268	22060 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.5 X 40	UNI	1.380		0,25	345,00
269	22061 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.5 X 60	UNI	1.380		0,27	372,60
270	22062 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.5 X 65	UNI	1.380		0,39	538,20
271	22063 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 100	UNI	1.380		0,70	966,00
272	22064 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 40	UNI	1.380		0,42	579,60
273	22065 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 50	UNI	1.280		0,64	819,20
274	22066 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 60	UNI	1.380		0,74	1.021,20
275	22067 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 65	UNI	1.380		0,79	1.090,20
276	22068 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 70	UNI	1.380		0,78	1.076,40
277	22069 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 80	UNI	1.380		0,65	897,00
278	22070 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 6.0 X 60	UNI	1.380		0,57	786,60
279	22071 - PARAFUSO SEXTAVADO, SOBERBA, MADEIRA 1/4 X 50 MM	UNI	1.380		0,76	1.048,80
280	22074 - PARAFUSO TELHA, GALVANIZADO A FOGO, 1/4 X 110	UNI	1.100		1,55	1.705,00
281	12005 - PÉ DE CABRA 3/4 sextavado 60cm	UNI	22		106,63	2.345,86
282	22076 - PENDENTE PRISMÁTICO E-27 TRANSP. C/C BRANCO DAMI	UNI	70		95,67	6.696,90
283	3165 - PICARETA COM CABO	UNI	19		122,33	2.324,27
284	22083 - PISO BASALTO BEGE 50 X 50 , CLASSE A, CX COM 2,51 M	UNI	1.040		31,24	32.489,60
285	17642 - PISO CERÂMICA CLASSE A 50x50 CM ANTIDERRAPANTE	M²	1.240		39,28	48.707,20
286	22084 - PISTOLA PINTURA ALTA POTENCIA ELETRICA PORTATIL, 1 LITRO,42000	UNI	06		373,10	2.238,60
287	11313 - PLACA CEGA 4X2	UNI	490		4,70	2.303,00
288	22085 - PONTEIRO FERRO	UNI	22		19,77	434,94
289	22086 - PORCA 1/4	UNI	1.230		1,40	1.722,00
290	22087 - PORCA 5/16	UNI	1.230		0,63	774,90
291	22088 - PORCA INOX, SEXTAVADA 1/4	UNI	1.230		0,86	1.057,80
292	22089 - PORTA ALUMINIO LAMINADA DIR 80 X 210 MGM BRANCO	UNI	35		1.281,39	44.848,65
293	22090 - PORTA CADEADO GALV. 5	UNI	100		18,36	1.836,00
294	7550 - PORTA CADEADO GALVANIZADO 3"	UNI	100		11,48	1.148,00
295	11324 - PORTA CADEADO INOX 5'	UNI	100		69,07	6.907,00
296	22092 - PORTA EUCALIPTO, FER MARCO 12 CM, DIR 90 X 210	UNI	115		816,17	93.859,55
297	22093 - PORTA EUCALIPTO, FERR. MARCO 12 CM, ESQ 80 X 210	UNI	115		504,83	58.055,45
298	16299 - PORTA SEMI-OCA 0.80 X 2.10 COMPLETA	UNI	130		317,66	41.295,80
299	19514 - POSTE de madeira tratada 7 metros	UNI	85		468,27	39.802,95
300	22094 - POSTE EUCALIPTO TRATADO 6 MT. (17 a 20 cm)	UNI	155		420,75	65.216,25
301	21710 - PREGO 12x12 galvanizado	KG	375		27,86	10.447,50
302	8605 - PREGO 15X18 GALVANIZADO	KG	375		29,98	11.242,50
303	3383 - PREGO 16X24 COMUM	KG	339		19,82	6.718,98
304	3390 - PREGO 16X24 GALVANIZADO com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	375		21,06	7.897,50
305	6678 - PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA POLIDO COMUM	KG	175		22,02	3.853,50
306	3391 - PREGO 17X27 GALVANIZADO com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	550		22,35	12.292,50
307	3392 - PREGO 17X27 POLIDO COMUM	KG	429		17,00	7.293,00
308	3393 - PREGO 18X30 GALVANIZADO com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	550		22,31	12.270,50
309	3394 - PREGO 18X30 POLIDO COMUM	KG	425		20,29	8.623,25
310	7373 - PREGO 19X39 GALVANIZADO	KG	550		21,19	11.654,50
311	3396 - PREGO 19X39 POLIDO COMUM	KG	429		16,41	7.039,89
312	3382 - PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA	KG	295		23,39	6.900,05
313	3464 - PRUMO de parede 750 gr N° 4	UNI	19		41,22	783,18
314	22095 - REBITADOR 4.8 R 100	UNI	18		25,22	453,96
315	22096 - REBITE 4.8 X 12	UNI	2.550		0,27	688,50
316	8197 - REBITE 40X15	UNI	1.380		0,31	427,80
317	8198 - REBITE 48X16	UNI	2.550		0,29	739,50
318	22097 - REBOLO P/ MOTO ESMERIL 6" GROSSO A 24	UNI	08		34,54	276,32
319	22101 - REGUA ALUMINIO 2 MT	UNI	09		57,70	519,30
320	5909 - REGULADOR DE GÁS DOMÉSTICO	UNI	35		50,44	1.765,40
321	7495 - REJUNTE CINZA 1KG	UNI	218		5,92	1.290,56

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

322	6093 - RODA P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	12		113,39	1.360,68
323	22112 - ROLDANA COM CHAPA DE INOX TRILHO PORTÃO	UNI	71		74,79	5.310,09
324	6488 - SARRAFO DE PINUS	UNI	750		7,86	5.895,00
325	22116 - SERRA AÇO RÁPIDO	UNI	138		12,67	1.748,46
326	22117 - SERRA CIRCULAR 1350W, 220 V	UNI	05		1.171,36	5.856,80
327	22118 - SERRA COPO DIAMANTADO COM HASTE 45 CM	UNI	18		139,41	2.509,38
328	22119 - SERRA COPO P/MADEIRA KIT COM 5 PEÇAS	KIT	30		49,61	1.488,30
329	22121 - SERRA COPO VIDEA 35 MM	UNI	30		55,09	1.652,70
330	22120 - SERRA MARMORE 1500 W, 220 V	UNI	07		438,84	3.071,88
331	22122 - SERRA MEIA ESQUADRIA 220 V	UNI	03		2.330,22	6.990,66
332	22123 - SERROTE 22 CABO PLASTICO	UNI	11		46,66	513,26
333	22612 - SILICONE VEDAÇÃO MÍNIMO 250 g	UNI	333		29,84	9.936,72
334	22127 - SISTEMA X INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES COM CAIXA	UNI	80		28,82	2.305,60
335	22125 - SISTEMA X CANALETA 40mm LARGA ADESIVA/COLA	UNI	700		70,52	49.364,00
336	22129 - SOPRADOR TERMICO 220 V, 1500 w	UNI	06		169,39	1.016,34
337	22133 - SOQUETE PLASTICO, PENDENTE COM RABICHO BRANCO	UNI	295		5,37	1.584,15
338	22132 - SOQUETE SUPORTE PLASTICO PENDENTE	UNI	245		5,30	1.298,50
339	22131 - SUPORTE ADAPTADOR PORCELANA E40 P/ E 27	UNI	148		10,64	1.574,72
340	22134 - SUPORTE PARA TV, FIXO, UNIVERSAL, 10 A 71 POLEGADAS	UNI	45		35,26	1.586,70
341	22137 - TABUA DE EUCALIPTO 1 X 20 X 5,40	UNI	375		40,49	15.183,75
342	22138 - TABUA DE PINUS 1 X 30 X 2,70	UNI	590		41,22	24.319,80
343	17635 - TÁBUA DE PINUS 25x2,70	UNI	690		28,03	19.340,70
344	22180 - TELA NYLON, SOMBRITE , ROLO 10 M 80%, 4 M LARGURA	RL	150		294,08	44.112,00
345	22143 - TELHA ONDULADA 1,10 X 2,44 5MM	UNI	840		71,52	60.076,80
346	8989 - TELHA ONDULADA 2,44X0,50 4MM	UNI	690		24,44	16.863,60
347	22144 - TELHA TRANSLUCIDA 2,44X1,10 PP 175, BRANCA (GOMO ALTO)	UNI	244		143,66	35.053,04
348	22145 - TESOURA DE PODA N. 8 PARA JARDIM	UNI	10		43,03	430,30
349	4166 - TORQUES ARMADOR 12	UNI	10		72,07	720,70
350	22160 - TRENA 10 MT 25MM	UNI	26		44,35	1.153,10
351	22161 - TRENA 5 MT 25MM	UNI	24		31,25	750,00
352	22162 - TRENA 7,5 MT 25MM	UNI	23		34,66	797,18
353	4177 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO MED. APROX. 30M DE COMP., EM ESTOJO DE POLIPROPILENO	UNI	18		58,06	1.045,08
354	22163 - TRILHO FIXAÇÃO PERFURADO GALVANIZADO, 1 MT	UNI	39		20,41	795,99
355	22164 - TRILHO INJETADO 3 LAMPADAS PRETO	UNI	29		214,55	6.221,95
356	22165 - TRILHO PARA PORTAO CORRER GALVANIZADO, 3/4 6 MT	UNI	49		270,36	13.247,64
357	22166 - TRILHO PARA PORTAO CORRER INOX RED. 6 MT	UNI	58		377,48	21.893,84
358	22170 - TUPIA 1200 W DE CAPACIDADE MÍNIMA, 220 V	UNI	04		1.230,15	4.920,60
359	22172 - VASSOURA DE ARAME, PARA JARDIM, 18 DENTES	UNI	157		36,22	5.686,54
360	22173 - VASSOURA PARA JARDIM, 22 DENTES REG. ARAME	UNI	254		40,05	10.172,70
361	22174 - VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, 22 DENTES	UNI	63		22,36	1.408,68
362	22175 - VEDA PORTA 90 CM ESPUMA	UNI	58		21,34	1.237,72
	TOTAL					R\$ 2.445.356,43

1.2 Os pedidos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Aquisição e/ou Ordem de Fornecimento, que indicará as quantidades, os preços unitário e total.

1.2.1 A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Cidreira/RS, ou em outro endereço dentro do perímetro municipal indicado pela Secretaria solicitante.

1.2.2 O pagamento será efetuado conforme os quantitativos efetivamente entregues e atestados, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após o ateste realizado pela Administração.

1.3 O Sistema de Registro de Preços será utilizado em razão da necessidade de contratações futuras e eventuais, com demanda variável e possibilidade de fornecimento parcelado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

1.3.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração a contratação total ou parcial dos quantitativos registrados.

1.3.2 As contratações decorrentes da Ata ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros,



1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As **propostas iniciais** deverão ser **enviadas e anexadas** exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

d) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.3 A **proposta de preço final** deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver) e deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada e anexada em campo próprio, e conter, ainda:

3.3.1 Preço unitário e preço global;

3.3.2 A proposta de preço deverá ser fornecida, preferencialmente, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço.

3.4 Quanto à documentação, será solicitada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação após o aceite da Proposta Final, observando o item 5 deste Edital.

3.5 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.



4 PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico, preferencialmente em PDF, para maior agilidade na execução do certame.

4.4 Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.2 DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (**modelo Anexo I**);

b) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 ou certidão da JUCERGS. (**modelo Anexo I**);

c) Declaração de credenciamento do representante legal (**modelo Anexo I**);

d) Declaração formal de que o material não provém de áreas de exploração irregular ou de embargo ambiental.

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica);

5.4.1 As negativas que forem apresentadas sem prazo de validade expresse, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;



5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação;

b) A exigência de Licença Ambiental de Operação (LAO) ou documento equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente (descrição e informações detalhadas no item 21);

5.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

6 VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

6.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.3 Durante toda a vigência, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro/Agente de Contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, através do sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;



- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro/Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.9 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.10 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9 MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro/Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.



10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2 alínea c, deste Edital;

10.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.4 O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

e) Sorteio eletrônico;

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.5 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4 Não serão aceitos valores superiores aos valores de referência estabelecidos pela Administração, observando-se o critério de julgamento adotado no certame. Nos casos de julgamento por item, cada item deverá observar o respectivo valor máximo de referência. Nos casos de julgamento por lote, o valor global do lote não poderá exceder o valor total de referência, e os valores unitários dos itens que compõem o lote também deverão respeitar os respectivos valores máximos estimados pela Administração.



11.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preço, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5, serão examinados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2, alínea “c”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.5 para o envio da documentação de habilitação.

13.5.1 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



13.6 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

13.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 RECURSO

14.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação;

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única;

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços ou para a formalização da contratação decorrente, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

18 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento indicará as quantidades do material, o local, os prazos de entrega e os preços unitário e total, servindo como base para a posterior medição e pagamento.

18.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência inicial das quantidades, condições aparentes dos itens e compatibilidade com a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, sem prejuízo da posterior verificação da conformidade técnica e emissão do recebimento definitivo.

18.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos materiais, verificação da conformidade com as especificações e respectivo ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais.

18.4 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, recebimento definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal e ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

18.4.1 A data do referido ateste será a mesma informada na emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.5 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

18.6 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o **FORNECEDOR REGISTRADO** ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

18.7 Os pagamentos realizados pelo Município posteriormente aos prazos estabelecidos neste Edital serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, quando cabível.

18.7.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA.

19 DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTE

19.1 Caso o fornecedor registrado e/ou contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar requerimento formal devidamente fundamentado, acompanhado de todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

19.2 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais, planilhas comparativas e demais documentos comprobatórios que evidenciem a variação efetiva dos preços e a repercussão direta no valor registrado.

19.2.1 Para fins de análise do pedido, as notas fiscais e demais documentos apresentados deverão, preferencialmente, corresponder à data do certame, à data da apresentação da proposta ou ao período mais próximo possível, bem como ao período posterior ao fato que teria causado o alegado desequilíbrio, de modo a permitir a comparação entre os custos originalmente considerados e os custos supervenientes.



19.3 A simples apresentação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não gera direito automático à alteração dos valores registrados, cabendo ao Município analisar a documentação apresentada, verificar a efetiva ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como a existência de impacto direto e comprovado sobre os custos do objeto.

19.3.1 O Município poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos, novas notas fiscais, cotações, planilhas ou quaisquer outros elementos que entender necessários à adequada instrução e análise do pedido, podendo deferi-lo total ou parcialmente, ou indeferi-lo, caso não fique comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

19.4 O fornecedor registrado e/ou contratado deverá efetuar a solicitação formal por e-mail oficial ou via protocolo administrativo, não sendo admitida alteração de preços sem prévia análise e autorização expressa da Administração.

19.5 Os preços registrados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

19.5.1 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

20 DEFINIÇÃO DO OBJETO

20.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação, por meio de Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, ferragens e ferramentas destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Cidreira/RS.

20.2 O objeto abrange, entre outros, cimento, ferragens, incluindo barras de aço, telas soldadas e estribos, tubulações e conexões, incluindo PVC, CPVC e PPR, blocos estruturais, revestimentos cerâmicos, impermeabilizantes, esquadrias e insumos complementares, tais como telhas, isolantes térmicos e sinalização de segurança, conforme especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos e condições discriminadas neste Edital e seus anexos.

21 ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

21.1 Os materiais deverão atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT, ISO e, quando exigido por lei, certificação do INMETRO, especialmente para itens como fios e cabos elétricos, disjuntores, tomadas e interruptores, cimento Portland, blocos de concreto, pisos e revestimentos cerâmicos, tubos e conexões de PVC, entre outros.

21.2 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar, quando solicitado, certificados de origem, laudos de qualidade, fichas técnicas dos produtos fornecidos, incluindo, por exemplo, certificado CERFLOR para madeiras, comprovantes de regularidade ambiental, selos de conformidade exigidos em território nacional e demais documentos de conformidade dos produtos fornecidos.

21.3 A licitante deverá apresentar Licença Ambiental de Operação, Licença Única ou outro documento ambiental válido emitido pelo órgão competente somente quando a atividade efetivamente exercida por ela para o fornecimento do objeto estiver legalmente sujeita a licenciamento ambiental, considerando-se o ramo de atividade, o processo produtivo, o porte, a capacidade de armazenamento e os demais critérios estabelecidos na legislação ambiental aplicável.

21.3.1 A exigência não será aplicada ao licitante que atuar exclusivamente como comerciante ou revendedor quando sua atividade não estiver sujeita a licenciamento ambiental.

21.3.2 Nessa hipótese, poderá ser apresentada declaração fundamentada de não incidência, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração perante o órgão ambiental competente.

21.3.3 Para os produtos químicos, adesivos, colas, desengripantes, espumas expansivas, massas, silicones e impermeabilizantes constantes dos itens nº 10, 11, 21, 120, 121, 138, 171, 172, 235, 236, 243 e 333 do Edital, a necessidade de licenciamento ambiental para armazenamento ou transporte dependerá da classificação do produto como perigoso, de sua identificação por número ONU, da capacidade de armazenamento do estabelecimento e dos demais critérios previstos na legislação aplicável, devendo ser apresentada Ficha com Dados de Segurança — FDS, quando cabível. Para os produtos de origem florestal constantes dos itens nº 30, 74, 75, 76, 77, 78, 124, 125, 126, 127, 164, 176, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 234, 244, 245, 246, 247, 296, 297, 298, 299, 300, 324, 341, 342 e 343 do Edital, a contratada deverá comprovar a procedência legal da madeira mediante nota fiscal, Documento de Origem Florestal — DOF+, sistema estadual equivalente ou documentação de dispensa, conforme a espécie, o grau de beneficiamento e o enquadramento do produto.



21.3.4 Quando a contratada não for a fabricante, serraria ou unidade responsável pelo tratamento da madeira, poderá ser exigida a licença ambiental do estabelecimento de origem, somente quando essa atividade estiver legalmente sujeita a licenciamento.

21.3.5 Para a cumeeira, as telhas, as mantas asfálticas e os demais produtos industrializados constantes dos itens nº 133, 235, 236, 345, 346 e 347 do Edital, poderá ser exigida, na fase de entrega e aceitação do produto, a identificação do fabricante, a ficha técnica e a comprovação de sua regularidade ambiental, quando a respectiva atividade industrial estiver sujeita a licenciamento, não sendo exigida licença ambiental própria do mero comerciante ou revendedor.

21.4 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá assegurar garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

21.5 Em caso de vícios ocultos, avarias ou não conformidades, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá providenciar a substituição ou reparo do material em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem interrupção das atividades de manutenção ou das obras em andamento.

21.6 Para estruturas pré-fabricadas, quando aplicável, poderá ser exigida pré-montagem supervisionada por técnico credenciado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

22 MODO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1 A entrega dos materiais ocorrerá mediante recebimento de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis.

22.1.1 Para materiais sob encomenda, tais como estruturas pré-moldadas, esteiras pré-moldadas, moerões de concreto ou outros itens similares, quando constantes da planilha, o prazo será aquele definido no projeto ou na especificação técnica correspondente.

22.2 A Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho indicará as quantidades do material, o local de entrega, os prazos de entrega e os preços unitário e total.

22.3 O fornecedor será responsável pela logística completa até os canteiros de obras indicados na Ordem de Fornecimento, desde que situados dentro do perímetro municipal, ou até o Almoarifado Central, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Cidreira/RS, ou outro endereço indicado pela Administração no ato da solicitação.

22.4 Os custos logísticos decorrentes do transporte, descarga, manuseio, armazenamento temporário, seguros contra avarias e demais operações necessárias correrão por conta do **FORNECEDOR REGISTRADO**, que deverá dispor de veículos e equipamentos adequados ao tipo e à quantidade dos materiais.

22.5 A responsabilidade pelos riscos, inclusive por perdas, danos, avarias ou não conformidades verificadas antes ou no momento da entrega, é integralmente do fornecedor registrado, cabendo-lhe o imediato reparo ou substituição do item, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

22.6 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá garantir que todos os insumos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando exigidas.

22.7 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá garantir rastreabilidade total dos materiais, mediante certificado de origem, laudos e lote de fabricação, quando necessário.

23 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

23.1 Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total.

23.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento ajustado, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante do **FORNECEDOR REGISTRADO**, todas as ocorrências relacionadas com a execução da futura Ata de Registro de Preços e/ou das contratações dela decorrentes, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-lo relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

23.3 Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as irregularidades constatadas.

23.4 Comunicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

23.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na futura Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo e o



respectivo ateste pelos fiscais competentes, não sendo o Município obrigado a solicitar quantidade mínima em quaisquer pedidos.

24 DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

24.1 O FORNECEDOR REGISTRADO cumprirá todas as obrigações constantes neste Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

24.2 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.

24.3 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

24.4 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da futura Ata de Registro de Preços, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação.

24.4.1 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital e seus anexos.

24.5 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto decorrente da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos relativos à sua equipe, sem qualquer ônus adicional ao Município de Cidreira.

24.6 Cumprir fielmente a futura Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

24.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da vigência da futura Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

24.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.9 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observância às normas técnicas.

24.10 Prestar a garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, bem como manutenção e assistência técnica quando aplicável, conforme exigido neste Edital e seus anexos.

24.11 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos.

24.12 Prestar informações sobre a utilização do objeto quando aplicável.

24.13 Indenizar terceiros e o **CONTRATANTE** os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

24.14 O custo e a logística de entrega estarão inclusos, devendo o **FORNECEDOR REGISTRADO** utilizar veículos adequados para preservação dos materiais.

24.15 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá cumprir as normas NRs durante as operações de carga e descarga.

24.16 O FORNECEDOR REGISTRADO responderá civilmente por acidentes ou avarias ocorridos durante o transporte ou entrega, quando comprovada negligência.

24.17 O FORNECEDOR REGISTRADO arcará com os custos de transporte, armazenamento temporário e seguro contra avarias durante o trânsito.

24.18 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá cumprir integralmente as normas de segurança durante as operações de carga e descarga.

25 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante, adjudicatário, fornecedor registrado e/ou contratado que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial da futura Ata de Registro de Preços, quando houver;
- b) Dar causa à inexecução parcial da futura Ata de Registro de Preços, quando houver, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da futura Ata de Registro de Preços, quando houver;



- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar a futura Ata de Registro de Preços, quando houver, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, durante a formalização da futura Ata de Registro de Preços ou durante a execução das contratações dela decorrentes, quando houver;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da futura Ata de Registro de Preços, quando houver;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 25.2** Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
 - b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 25.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 25.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 25.5** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da futura Ata de Registro de Preços, quando houver, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 deste Edital.
- 25.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor registrado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.
- 25.7** A aplicação das sanções previstas no item 25.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 25.8** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.9** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 deste Edital, o licitante, adjudicatário, fornecedor registrado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.10** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 25.11** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.12** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.13 É admitida a reabilitação do licitante, adjudicatário, fornecedor registrado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item;

25.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 25.1 deste Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante, adjudicatário, fornecedor registrado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br

26.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado da ata de registro de preços, bem como as eventuais contratações dela decorrentes.

27.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

27.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

27.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

27.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

27.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Declaração

Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta Financeira

Anexo III – ETP e TR

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

27.8 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços, bem como as eventuais contratações dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.9 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30m às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDREIRA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.



ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES I.1 CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO

Nome: _____ RG _____
Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome: _____ CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026**, promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e **assinar** ata de registro de preços, bem como as eventuais contratações dela decorrentes, **e aditivos (facultativo)** oriundos deste certame licitatório.

Local: _____ de _____ de 2026.

Empresa Credenciadora
Ass. Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ____/____, **DECLARA**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, __ de _____ de 2026.

Representante Legal

Contador da Empresa com carimbo do CRC



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;

e) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

f) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;

g) Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 ou certidão da JUCERGS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO II
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E
PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A (empresa)....., estabelecida na cidade de À Rua n°....., inscrita no CNPJ sob n°.....

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº017/2026**, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	21867 - Abacadeira armacao ar 13x15 metal	UNI	265		32,95	8.731,75
2	21868 - Abacadeira armacao ar 20x25 metal	UNI	260		56,55	14.703,00
3	21869 - Abacadeira cx medidor pvc ceee taf(par)	PAR	95		32,93	3.128,35
4	21822 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200x7,6mm	UNI	605		1,29	780,45
5	17361 - Abacadeira nylon 400 x 4,8 mm	UNI	605		1,13	683,65
6	21870 - Abacadeira rosca s/fim 1.1/2x2(38x51)	UNI	95		6,89	654,55
7	21871 - Abacadeira rosca s/fim 2.1/2x3(64x76)	UNI	70		8,61	602,70
8	21872 - Abacadeira rosca s/fim 5/8x3/4(gas)(16x19)	UNI	70		3,91	273,70
9	21873 - Abacadeira tipo u 3/4	UNI	360		1,24	446,40
10	21825 - Adesivo pvc 17gr. (água fria)	UNI	180		5,51	991,80
11	21826 - Adesivo pvc 75gr.	UNI	160		13,75	2.200,00
12	110 - ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL (com argola)	UNI	22		62,87	1.383,14
13	21827 - Alicate corte diagonal 6	UNI	21		47,26	992,46
14	21671 - ALICATE CRIMPADOR RJ45 PROFISSIONAL COM DESCASCADOR DE FIO EMBUTIDO	UNI	19		57,73	1.096,87
15	18837 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS, TIPO ROLETADOR COM REGULAGEM	UNI	20		85,06	1.701,20
16	21828 - ALICATE MEIA CANA 5 BICO	UNI	18		40,28	725,04
17	21829 - Alicate meia cana 6 bico	UNI	18		26,17	471,06
18	21830 - ALICATE NIVELADOR DE PISO PLÁSTICO	UNI	15		53,32	799,80
19	21831 - Alicate pressao 10	UNI	20		58,88	1.177,60
20	18838 - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO N°8 COM 1000V	UNI	53		60,56	3.209,68
21	21832 - Alvenarite 1 lt	UNI	205		11,43	2.343,15
22	21833 - Anel de vedacao p/vaso com guia	UNI	120		10,96	1.315,20
23	21836 - Arandela tartaruga 1ex27 c/grade pequena	UNI	70		19,78	1.384,60
24	192 - ARCO DE SERRA FIXO Material: Metal , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Recorte De Troquéis , Características Adicionais: Cabo Anatômico E Com Lâmina De Serra	UNI	63		35,99	2.267,37
25	7545 - ARCO DE SERRA MINI	UNI	12		15,00	180,00
26	21839 - Arruela lisa zinc. 5/32	UNI	1.120		0,70	784,00
27	21840 - Arruela lisa zinc. 1/4	UNI	1.140		0,65	741,00
28	21841 - Arruela lisa zinc.5/16	UNI	1.140		0,58	661,20
29	11297 - ASSENTO SANITÁRIO P/VASO SANITÁRIO TIPO DECA	UNI	132		41,01	5.413,32
30	21843 - Assoalho / parede eucalipto 2a (0,95x2,7mt) segunda	M²	335		58,32	19.537,20
31	21848 - Barra neutro din/iec 10 ligações	UNI	17		22,39	380,63
32	21849 - Barra terra din/iec 10 ligações	UNI	25		29,92	748,00
33	21850 - Barramento trifase 54 pinos 63a	UNI	06		411,63	2.469,78
34	21852 - Bolsa de ligacao p/vaso	UNI	95		20,97	1.992,15
35	21853 - Bomba graxa 500g	UNI	07		154,25	1.079,75
36	21854 - Bota borracha cano longo c/polaina n.34/35	PAR	40		94,12	3.764,80
37	21855 - Bota borracha cano longo c/polaina n.36	PAR	37		98,17	3.632,29
38	21856 - Bota borracha cano longo c/polaina n.37	PAR	42		100,88	4.236,96
39	21857 - Bota borracha cano longo c/polaina n.38	PAR	37		94,71	3.504,27
40	21858 - Bota borracha cano longo c/polaina n.39	PAR	37		90,19	3.337,03
41	21859 - Bota borracha cano longo c/polaina n.40	PAR	37		91,13	3.371,81
42	21860 - Bota borracha cano longo c/polaina n.41	PAR	56		103,40	5.790,40
43	21861 - Bota borracha cano longo c/polaina n.42	PAR	58		90,33	5.239,14

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

44	21862 - Bota borracha cano longo c/polaina n.43	PAR	52	85,95	4.469,40
45	21863 - Bota borracha cano longo c/polaina n.44	PAR	35	93,15	3.260,25
46	21864 - Bota borracha cano longo c/polaina n.45/46	PAR	32	100,18	3.205,76
47	11393 - BOTINA COM BICO DE AÇO	PAR	40	57,54	2.301,60
48	21865 - Botina vaqueta c.a elastico n39	PAR	35	60,17	2.105,95
49	21866 - Botina vaqueta c.a elastico n40	PAR	37	61,89	2.289,93
50	8652 - BROCA CHATA 1	UNI	20	16,39	327,80
51	21875 - Broca chata 5/8	UNI	20	13,86	277,20
52	8995 - BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/8 LONGA	UNI	20	12,66	253,20
53	20190 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	UNI	32	35,34	1.130,88
54	19430 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	UNI	47	7,27	341,69
55	20189 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	UNI	37	7,77	287,49
56	10682 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 6 MM Tipo Haste: Reta	UNI	41	10,05	412,05
57	11773 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNI	50	19,91	995,50
58	21874 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm	UNI	32	9,85	315,20
59	21876 - Broca fibrocimento 280 x 5/16	UNI	30	26,28	788,40
60	20199 - Broca videia plus 10mm	UNI	40	13,22	528,80
61	20200 - Broca videia plus 12mm	UNI	50	27,36	1.368,00
62	20196 - Broca videia plus 6mm	UNI	55	9,55	525,25
63	20198 - Broca videia plus 8mm	UNI	55	13,27	729,85
64	21878 - Bucha fixação fu 10mm (tijolo 6f/)	UNI	11.100	1,95	21.645,00
65	21879 - Bucha fixação fu 6mm (tijolo 6f/)	UNI	9.100	0,46	4.186,00
66	21880 - Bucha fixação fu 8mm (tijolo 6f/)	UNI	11.100	0,75	8.325,00
67	21881 - Bucha pvc 6mm	UNI	11.100	0,23	2.553,00
68	21882 - Bucha pvc 8mm	UNI	11.100	0,34	3.774,00
69	6388 - CADEADO 20MM latonado	UNI	75	18,00	1.350,00
70	8573 - CADEADO 25MM latonado	UNI	85	27,85	2.367,25
71	10669 - CADEADO 30MM latonado	UNI	95	28,26	2.684,70
72	6441 - CADEADO 35MM latonado	UNI	125	36,00	4.500,00
73	6373 - CADEADO 45MM latonado	UNI	125	49,06	6.132,50
74	17039 - CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TAMANHO DE 5X10X5,40	UNI	525	38,95	20.448,75
75	21883 - Caibro eucalipto 5x15x5.40	UNI	520	45,20	23.504,00
76	10789 - CAIBRO EUCALIPTO 5X20X5,40	UNI	615	65,61	40.350,15
77	21884 - Caibro eucalipto 5x25x5.40	UNI	245	87,58	21.457,10
78	21885 - Caibro eucalipto 5x5x5.40	UNI	710	22,90	16.259,00
79	8688 - Caixa descarga material: plástico, cor: branca, altura: 33 cm, largura aprox: 30 cm, profundidade aprox: 14 cm, capacidade: 9 L, características adicionais: engate flexível e suporte fixação	UNI	885	52,89	46.807,65
80	21886 - Caixa para ferramentas - metal c/5 gavetas 50cmx20cm	UNI	89	234,42	20.863,38
81	21887 - Caixa para ferramentas - plastica 20x40	UNI	96	60,62	5.819,52
82	6382 - CAL HIDRATADO 20KG	UNI	153	25,32	3.873,96
83	712 - CAL PINTURA 8 KG BRANCO	UNI	155	20,26	3.140,30
84	21889 - Calço telha ondulada 6mm	UNI	100	3,35	335,00
85	21891 - Cano eletroduto pvc 3mt.1.1/4	UNI	92	29,39	2.703,88
86	21892 - Cano eletroduto pvc 3mt.3/4	UNI	180	19,41	3.493,80
87	21897 - Capa chuva laminada amarela (g)	UNI	67	30,38	2.035,46
88	21898 - Capa chuva laminada amarela (gg)	UNI	82	48,17	3.949,94
89	13211 - CARRINHO DE MÃO MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM, CAPACIDADE CAÇAMBA 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISDIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM	UNI	46	207,47	9.543,62
90	5375 - CARRINHO PARA GARI COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM CAÇAMBA PLÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PNEU COM CÂMARA E RODAS COM ROLAMENTOS	UNI	30	344,90	10.347,00
91	14497 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 120CM	UNI	53	113,72	6.027,16
92	1031 - CHAVE BIELA 10mm	UNI	27	27,27	736,29
93	1032 - CHAVE BIELA 11mm	UNI	27	24,28	655,56
94	1033 - CHAVE BIELA 12mm	UNI	23	37,39	859,97
95	1035 - CHAVE BIELA 13mm	UNI	23	39,58	910,34
96	6478 - CHAVE COMBINADA 10MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 10 mm, tipo: boca	UNI	25	11,58	289,50
97	11640 - CHAVE COMBINADA 11MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 11 mm, tipo: boca	UNI	32	8,93	285,76
98	13033 - CHAVE COMBINADA 13MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 13 mm, tipo: boca	UNI	32	11,41	365,12
99	9051 - CHAVE COMBINADA 17MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 17 mm, tipo: boca	UNI	30	38,22	1.146,60
100	4861 - CHAVE COMBINADA 18MM Chave combinada, material: aço cromo vanádio, bitola: 18 mm, tipo: boca	UNI	30	31,10	933,00
101	4864 - CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UNI	32	13,17	421,44
102	8733 - CHAVE DE FENDA 1/8X6	UNI	32	9,11	291,52
103	8612 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"	UNI	32	11,48	367,36
104	11634 - CHAVE DE FENDA 5/16x8"	UNI	32	25,83	826,56
105	1043 - CHAVE FIXA 2 BOCAS 10X11	UNI	25	10,44	261,00
106	1048 - CHAVE PHILIPS 1/4X6 cromo vanádio	UNI	33	14,46	477,18
107	8734 - CHAVE PHILIPS 1/8X6 cromo vanádio	UNI	32	6,90	220,80

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

108	11301 - CHAVE PHILIPS 3/16X4 cromo vanádio	UNI	32	11,01	352,32
109	21899 - Chave phillips 1/4x5 cromo vanádio	UNI	33	12,50	412,50
110	21900 - Chave phillips 3/16x6 cromo vanádio	UNI	32	14,29	457,28
111	21901 - Chave ventilador biv externa controle vel.	UNI	150	38,72	5.808,00
112	21902 - Cimento 50kg secagem rápida	UNI	1.295	51,72	66.977,40
113	21903 - Cimento cola 20kg (ac2) exterior	UNI	1.070	22,03	23.572,10
114	8289 - CIMENTO COLA INTERNO AC1 20KG	UNI	780	17,94	13.993,20
115	6239 - CIMENTO CP IV normatizado SACO DE 50KG	UNI	3.450	45,88	158.286,00
116	21905 - Cinta alumínio c/presilha 1mt	UNI	60	16,31	978,60
117	21906 - Cinta catraca 3 toneladas c/ 9 metros	UNI	35	152,14	5.324,90
118	21904 - Cinta de aço perfurada 18mm (fita) c/ 1metro	UNI	60	13,88	832,80
119	21907 - Cinto carpinteiro	UNI	38	65,50	2.489,00
120	12413 - COLA 501 KLEIBERIT PUR COM 01 KG	UNI	121	67,99	8.226,79
121	6186 - COLA PARA MADEIRA 1kg	UNI	88	37,39	3.290,32
122	1156 - COLHER DE PEDREIRO material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UNI	30	29,04	871,20
123	19467 - COLUNA LAVATÓRIO	PÇ	48	170,58	8.187,84
124	1174 - COMPENSADO COLA BRANCA 10MM 110X220	UNI	90	69,39	6.245,10
125	19167 - COMPENSADO COMUM 10MM	UNI	110	94,04	10.344,40
126	19166 - COMPENSADO COMUM 6MM	UNI	165	76,18	12.569,70
127	7368 - COMPENSADO NAVAL 12MM 120X220 (FENOLICA)	UNI	95	150,21	14.269,95
128	21909 - Conector haste terra 5/8	UNI	42	17,54	736,68
129	21910 - Conector louca 2x16mm	UNI	60	11,99	719,40
130	21911 - Conector metal (usinado) 10mm.	UNI	55	17,15	943,25
131	21916 - Cortador de piso (75cm)	UNI	16	306,61	4.905,76
132	21917 - Cortador de piso (110cm)	UNI	16	961,95	15.391,20
133	8579 - CUMEEIRA NORMAL C/INCLINAÇÃO 15°X1.10	UNI	165	47,86	7.896,90
134	21918 - Cunha nivelador de piso sc c/ 50 pc	UNI	35	19,06	667,10
135	21919 - Desempenadeira aço dentada 24x12cm (pequena)	UNI	30	17,63	528,90
136	21920 - Desempenadeira aço dentada grande 48x12	UNI	30	53,90	1.617,00
137	21921 - Desempenadeira pvc extra grande estriada	UNI	47	15,94	749,18
138	19348 - DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UNI	175	16,66	2.915,50
139	21925 - Disco corte inox 4.1/2	UNI	82	5,30	434,60
140	9979 - DISCO DE CORTE INOX 7"	UNI	75	20,25	1.518,75
141	21926 - Disco diamantado seg. 180mm	UNI	18	58,31	1.049,58
142	21927 - Disco diamantado seg. 110mm seco	UNI	82	26,16	2.145,12
143	21928 - Disco flap 4.1/2 (grao 120)	UNI	62	9,51	589,62
144	21929 - Disco flap 4.1/2 (grao 40)	UNI	62	10,15	629,30
145	21930 - Disco flap 4.1/2 (grao 60)	UNI	62	11,51	713,62
146	21931 - Disco serra vide a 14 356mm 40d	UNI	30	329,07	9.872,10
147	21932 - Disco serra vide a 4 x 3/8 16d	UNI	32	21,75	696,00
148	21933 - Disco serra vide a 4 x 3/8 24d	UNI	32	31,24	999,68
149	21936 - Dobradiça galv. Hamburguesa 70mm (e)(d) par	PAR	125	29,83	3.728,75
150	21935 - Dobradiça galvaniz. 3	UNI	215	6,06	1.302,90
151	21934 - Dobradiça galvanizada 2.1/2	UNI	175	4,56	798,00
152	21937 - Dobradiça inox 1.1/2	UNI	70	10,92	764,40
153	21938 - Dobradiça inox 3x3	UNI	90	35,18	3.166,20
154	21939 - Dobradiça inox 4	UNI	70	56,85	3.979,50
155	21940 - Dobradiça inox leme madeira 46 - 100x200	UNI	83	122,75	10.188,25
156	21941 - Dobradiça leme galv. 8	UNI	69	25,33	1.747,77
157	21942 - Dobradiça vaivém 3 preta (jg c/c2pc)	UNI	86	97,14	8.354,04
158	21943 - Eletrodo vareta unidade (2,5mm)	UNI	460	2,10	966,00
159	21944 - Eletrodo vareta unidade (3,25mm)	UNI	460	3,56	1.637,60
160	21949 - Enxada 1,5 c/cabo 1.30cm	UNI	282	70,54	19.892,28
161	21950 - Escada alumínio resid. 5 degraus	UNI	29	288,65	8.370,85
162	21951 - Escada alumínio resid. 8 degraus	UNI	29	414,79	12.028,91
163	21952 - Escala métrica pvc 1mt	UNI	20	19,49	389,80
164	21954 - Escora eucalipto c/4mt.	UNI	160	22,48	3.596,80
165	21956 - Escova aço circular latonado 6 x 3/4	UNI	08	54,05	432,40
166	4856 - ESMERILHADEIRA 2200W 220V	UNI	13	1.335,40	17.360,20
167	21957 - Espaçador nivelador piso 3mm sc c/100pc	UNI	210	14,64	3.074,40
168	21958 - Espaçador p/piso 5mm (c/100)	UNI	75	5,15	386,25
169	21959 - Espátula plástica aplicadora de massa	UNI	50	4,76	238,00
170	8768 - ESPUDE BORRACHA BRANCO	UNI	90	11,79	1.061,10
171	12572 - ESPUMA EXPANSIVA c/750ML	UNI	155	52,11	8.077,05
172	21960 - Espuma expansiva pu 500ml / 360/320g	UNI	135	28,50	3.847,50
173	21961 - Esquadro alumínio 30cm	UNI	10	18,73	187,30
174	21962 - Esquadro alumínio 35/40cm	UNI	19	53,02	1.007,38
175	21963 - Esquadro plástico 35cm	UNI	09	24,03	216,27
176	21964 - Estaqueta de eucalipto 1.20/1.30alt.(dúzia)	DZ	135	16,08	2.170,80
177	21968 - Facão c/cabo 16	UNI	28	30,98	867,44
178	21969 - Facão c/cabo 18	UNI	16	32,29	516,64
179	19478 - FECHADURA EXTERNA C/ 02 CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, APLICAÇÃO PORTA	UNI	125	85,77	10.721,25
180	21970 - Fechadura gaveta embutir cromada 22 mm	UNI	37	60,45	2.236,65
181	19477 - FECHADURA INTERNA C/ 02 CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, APLICAÇÃO PORTA	UNI	105	25,84	2.713,20

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

182	23843 - Fio de nylon quadrado para roçadeira. Nylon ou copolímero de alta resistência, perfil quadrado, diâmetro 3,0mm (ou conforme necessidade do órgão). Alta resistência ao desgaste e impacto. Compatível com roçadeiras profissionais e semiprofissionais. Fio de nylon para corte de grama e vegetação leve a moderada, indicado para uso em roçadeiras laterais ou costais. Fabricado em material de alta resistência à abrasão e ao rompimento, proporcionando maior durabilidade e eficiência no corte. Comprimento mínimo do rolo: 300 metros.	RL	100		287,78	28.778,00
183	21978 - Fita sinalização am/pt 200mt	RL	11		28,00	308,00
184	11340 - FITA VEDA ROSCA 12mm x 25M	UNI	230		7,88	1.812,40
185	1909 - FITA VEDA-ROSCA 12MM x 10M	UNI	180		5,30	954,00
186	11797 - FIXA FIO 2,5 x 4,0	UNI	270		7,31	1.973,70
187	12008 - FORMÃO chanfrado 1 polegada em aço	UNI	10		23,95	239,50
188	21979 - Formão chanfrado 1/2 em aço	UNI	10		17,16	171,60
189	21980 - Formão chanfrado 1/4 em aço	UNI	10		16,96	169,60
190	21981 - Formão chanfrado 3/4 em aço	UNI	10		21,64	216,40
191	21982 - Formão chanfrado 3/8 em aço	UNI	10		19,32	193,20
192	17554 - FURADEIRA S/ IMPACTO 450W 220V DWT	UNI	08		462,79	3.702,32
193	21983 - Grampo 1x9 galvanizado (1 quilo)	KG	83		27,24	2.260,92
194	21985 - Guarnição eucalipto 6cm (jogo 2 lateral +1 cabeça)	JG	48		43,74	2.099,52
195	21986 - Guarnição pinus 07x2.70	UNI	60		12,08	724,80
196	19283 - GUIA EUCALIPTO 10X5,40X1"	UNI	3.350		20,63	69.110,50
197	21988 - Guia eucalipto 1x15x5.40	UNI	3.350		27,36	91.656,00
198	21989 - Haste aterramento cobre 2mt (5/8) grossa	UNI	27		71,91	1.941,57
199	21990 - Isolador castanha porcelana 40x60	UNI	245		10,17	2.491,65
200	21991 - Isolador pvc c/prego 36x36mm	UNI	1.200		1,00	1.200,00
201	21992 - Janela basc. alumínio bco c/vidro boreal 40lx40a	UNI	30		190,85	5.725,50
202	21993 - Janela basc. alumínio fosco c/vidro boreal 80lx60a	UNI	32		368,99	11.807,68
203	22000 - Jogo marco eucalipto 2,5x12cm comum 12cm	UNI	90		95,01	8.550,90
204	22003 - Lambril cedrinho larg 0,95 x 5mt (m²)	M²	165		122,93	20.283,45
205	22004 - Lambril pinus 1a (larg 0,12x2.70)	M²	450		33,25	14.962,50
206	22005 - Lambril pinus 2a (largura 0,10x2.70) segunda	M²	365		26,48	9.665,20
207	22008 - Lamina serra tico-tico mad.10d-80mm	UNI	35		8,27	289,45
208	22009 - Lamina serra tico-tico mad.8d-84mm	UNI	35		15,00	525,00
209	22011 - Lâmpada led 15w	UNI	40		9,65	386,00
210	22013 - Lápis carpinteiro	UNI	45		5,48	246,60
211	6718 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600w/220v	UNI	08		919,90	7.359,20
212	2485 - LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA COR BRANCA	UNI	45		168,20	7.569,00
213	19484 - LINHA DE NYLON 0,80mm x 100m	RL	37		27,04	1.000,48
214	22014 - Linha nylon 0,40mm x 100m	RL	20		9,77	195,40
215	22015 - Lixa disco ferro (60)	UNI	110		4,97	546,70
216	22016 - Lixa disco ferro (80)	UNI	110		6,09	669,90
217	22018 - Lixa disco massa c/velcro (120) 180mm	UNI	65		9,61	624,65
218	22019 - Lixa disco massa c/velcro (150) 180mm	UNI	38		10,03	381,14
219	22020 - Lixa disco massa c/velcro (180) 180mm	UNI	33		11,51	379,83
220	22017 - Lixa disco massa c/velcro 127mm	UNI	65		7,81	507,65
221	22021 - Lixa ferro 120	UNI	140		4,47	625,80
222	22022 - Lixa ferro 60	UNI	140		4,29	600,60
223	2534 - LIXA FERRO Nº 150	UNI	140		4,58	641,20
224	2527 - Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100	UNI	140		5,33	746,20
225	22023 - Lixa madeira 100	UNI	190		2,09	397,10
226	22024 - LONA AMARELA , LARG 4MT(55MC) METRO	M	1.280		7,60	9.728,00
227	22025 - LONA PRETA , LARG 4 MT(41MC)	M	1.280		5,94	7.603,20
228	15399 - LUMINARIA EMERGENCIA LED 110-220V	UNI	10		40,43	404,30
229	22026 - LUVA BORRACHA, TAMANHO G	PAR	380		9,42	3.579,60
230	22029 - LUVA MALHA FIBRA COM LATEX, NUMERO 10	PAR	195		26,70	5.206,50
231	22030 - LUVA MALHA PIGMENTADA PRETA	PAR	135		8,97	1.210,95
232	11883 - LUVA NYLON PALMA POLIURETANO	PAR	85		8,65	735,25
233	22031 - LUVA NYLON, BANHO, PU OU PT , TAMANHO XG	PAR	35		7,96	278,60
234	19584 - MADEIRA EUCALIPTO 5 X 7 X 5,40	UNI	405		27,02	10.943,10
235	8616 - MANTA ASFALTICA ALUM 20CM X 10M	RL	265		71,19	18.865,35
236	21977 - MANTA asfáltica pol. Aluminizada larg.1 metro	M	135		41,50	5.602,50
237	7261 - MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO	PÇ	14		79,57	1.113,98
238	2655 - MARRETA OITAVADA C/CABO 1,5KG	UNI	10		60,86	608,60
239	22035 - MARTELETE PERFURADO , SDS, 1050 W, 220 V	UNI	09		1.633,17	14.698,53
240	22036 - MARTELO 25 MM, CABO FIBRA	UNI	23		47,00	1.081,00
241	11625 - MARTELO 27MM CABO DE FIBRA	UNI	24		48,18	1.156,32
242	22037 - MARTELO 29 MM, CABO FIBRA	UNI	21		47,24	992,04
243	22038 - MASSA CALAFETAR 350 g, FILETE	UNI	155		26,86	4.163,30
244	22039 - MEIA CANA PINUS, 2,70 MT	UNI	620		8,20	5.084,00
245	22040 - MOERAO EUCALIPTO, 10X10X2,75	UNI	280		41,45	11.606,00
246	22041 - MOERAO EUCALIPTO, 10X10X5,50	UNI	250		50,08	12.520,00
247	22042 - MOERAO EUCALIPTO, 12X12X2,75	UNI	230		57,78	13.289,40
248	22043 - NIVEL ALUMINIO 35 CM	UNI	05		17,95	89,75
249	22044 - NIVEL ALUMINIO 40 CM	UNI	04		43,11	172,44
250	22045 - NIVEL ALUMINIO 50 CM	UNI	04		33,00	132,00
251	22047 - PA CONCHA, COM CABO(BICO), 120 CM	UNI	152		54,25	8.246,00
252	2925 - PÁ DE CONCHA QUADRADA Nº04	UNI	152		54,38	8.265,76
253	7515 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 x 2.1/2	UNI	1.280		1,27	1.625,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

254	9940 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16 x 4" GALV	UNI	1.280		3,03	3.878,40
255	3086 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16 x 5"	UNI	1.280		2,91	3.724,80
256	22048 - PARAFUSO FRANCES 5/16X6	UNI	1.280		2,68	3.430,40
257	22049 - PARAFUSO FRANCES 5/16X6.1/2	UNI	1.250		1,94	2.425,00
258	22050 - PARAFUSO FRANCES 5/16X7	UNI	1.280		4,82	6.169,60
259	22051 - PARAFUSO INOX SEXTAVADA, 1/4X2.1/2, ROSCA GROSSA	UNI	1.280		4,87	6.233,60
260	3064 - PARAFUSO LAVATÓRIO COM BUCHA 10 MM ladrão vaso sanitário	UNI	520		10,49	5.454,80
261	22053 - PARAFUSO MADEIRA INOX, 5.5 X 38	UNI	790		1,39	1.098,10
262	22054 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 3.5 X 22	UNI	1.380		0,48	662,40
263	22055 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 3.5 X 30	UNI	1.380		0,30	414,00
264	22056 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 3.5 X 40	UNI	1.380		0,27	372,60
265	22057 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.0 X 35	UNI	1.380		0,30	414,00
266	22058 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.0 X 40	UNI	1.380		0,30	414,00
267	22059 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.0 X 50	UNI	1.380		0,28	386,40
268	22060 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.5 X 40	UNI	1.380		0,25	345,00
269	22061 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.5 X 60	UNI	1.380		0,27	372,60
270	22062 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 4.5 X 65	UNI	1.380		0,39	538,20
271	22063 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 100	UNI	1.380		0,70	966,00
272	22064 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 40	UNI	1.380		0,42	579,60
273	22065 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 50	UNI	1.280		0,64	819,20
274	22066 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 60	UNI	1.380		0,74	1.021,20
275	22067 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 65	UNI	1.380		0,79	1.090,20
276	22068 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 70	UNI	1.380		0,78	1.076,40
277	22069 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 5.0 X 80	UNI	1.380		0,65	897,00
278	22070 - PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CHIPBOARD 6.0 X 60	UNI	1.380		0,57	786,60
279	22071 - PARAFUSO SEXTAVADO, SOBERBA, MADEIRA 1/4 X 50 MM	UNI	1.380		0,76	1.048,80
280	22074 - PARAFUSO TELHA, GALVANIZADO A FOGO, 1/4 X 110	UNI	1.100		1,55	1.705,00
281	12005 - PÉ DE CABRA 3/4 sextavado 60cm	UNI	22		106,63	2.345,86
282	22076 - PENDENTE PRISMATICO E-27 TRANSP. C/C BRANCO DAMI	UNI	70		95,67	6.696,90
283	3165 - PICARETA COM CABO	UNI	19		122,33	2.324,27
284	22083 - PISO BASALTO BEGE 50 X 50 , CLASSE A, CX COM 2,51 M	UNI	1.040		31,24	32.489,60
285	17642 - PISO CERÂMICA CLASSE A 50x50 CM ANTIDERRAPANTE	M²	1.240		39,28	48.707,20
286	22084 - PISTOLA PINTURA ALTA POTENCIA ELETRICA PORTATIL, 1 LITRO,42000	UNI	06		373,10	2.238,60
287	11313 - PLACA CEGA 4X2	UNI	490		4,70	2.303,00
288	22085 - PONTEIRO FERRO	UNI	22		19,77	434,94
289	22086 - PORCA 1/4	UNI	1.230		1,40	1.722,00
290	22087 - PORCA 5/16	UNI	1.230		0,63	774,90
291	22088 - PORCA INOX, SEXTAVADA 1/4	UNI	1.230		0,86	1.057,80
292	22089 - PORTA ALUMINIO LAMINADA DIR 80 X 210 MGM BRANCO	UNI	35		1.281,39	44.848,65
293	22090 - PORTA CADEADO GALV. 5	UNI	100		18,36	1.836,00
294	7550 - PORTA CADEADO GALVANIZADO "	UNI	100		11,48	1.148,00
295	11324 - PORTA CADEADO INOX 5'	UNI	100		69,07	6.907,00
296	22092 - PORTA EUCALIPTO, FER MARCO 12 CM, DIR 90 X 210	UNI	115		816,17	93.859,55
297	22093 - PORTA EUCALIPTO, FERR. MARCO 12 CM, ESQ 80 X 210	UNI	115		504,83	58.055,45
298	16299 - PORTA SEMI-OCA 0.80 X 2.10 COMPLETA	UNI	130		317,66	41.295,80
299	19514 - POSTE de madeira tratada 7 metros	UNI	85		468,27	39.802,95
300	22094 - POSTE EUCALIPTO TRATADO 6 MT. (17 a 20 cm)	UNI	155		420,75	65.216,25
301	21710 - PREGO 12x12 galvanizado	KG	375		27,86	10.447,50
302	8605 - PREGO 15X18 GALVANIZADO	KG	375		29,98	11.242,50
303	3383 - PREGO 16X24 COMUM	KG	339		19,82	6.718,98
304	3390 - PREGO 16X24 GALVANIZADO com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	375		21,06	7.897,50
305	6678 - PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA POLIDO COMUM	KG	175		22,02	3.853,50
306	3391 - PREGO 17X27 GALVANIZADO com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	550		22,35	12.292,50
307	3392 - PREGO 17X27 POLIDO COMUM	KG	429		17,00	7.293,00
308	3393 - PREGO 18X30 GALVANIZADO com cabeça. Fabricado em aço galvanizado. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem 1kg.	KG	550		22,31	12.270,50
309	3394 - PREGO 18X30 POLIDO COMUM	KG	425		20,29	8.623,25
310	7373 - PREGO 19X39 GALVANIZADO	KG	550		21,19	11.654,50
311	3396 - PREGO 19X39 POLIDO COMUM	KG	429		16,41	7.039,89
312	3382 - PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA	KG	295		23,39	6.900,05
313	3464 - PRUMO de parede 750 gr N° 4	UNI	19		41,22	783,18
314	22095 - REBITADOR 4.8 R 100	UNI	18		25,22	453,96
315	22096 - REBITE 4.8 X 12	UNI	2.550		0,27	688,50
316	8197 - REBITE 40X15	UNI	1.380		0,31	427,80
317	8198 - REBITE 48X16	UNI	2.550		0,29	739,50
318	22097 - REBOLO P/ MOTO ESMERIL " GROSSO A 24	UNI	08		34,54	276,32
319	22101 - REGUA ALUMINIO 2 MT	UNI	09		57,70	519,30
320	5909 - REGULADOR DE GÁS DOMÉSTICO	UNI	35		50,44	1.765,40
321	7495 - REJUNTE CINZA 1KG	UNI	218		5,92	1.290,56
322	6093 - RODA P/ CARRINHO DE MÃO	UNI	12		113,39	1.360,68

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

323	22112 - ROLDANA COM CHAPA DE INOX TRILHO PORTÃO	UNI	71		74,79	5.310,09
324	6488 - SARRAFO DE PINUS	UNI	750		7,86	5.895,00
325	22116 - SERRA AÇO RÁPIDO	UNI	138		12,67	1.748,46
326	22117 - SERRA CIRCULAR 1350W, 220 V	UNI	05		1.171,36	5.856,80
327	22118 - SERRA COPO DIAMANTADO COM HASTE 45 CM	UNI	18		139,41	2.509,38
328	22119 - SERRA COPO P/MADEIRA KIT COM 5 PEÇAS	KIT	30		49,61	1.488,30
329	22121 - SERRA COPO VIDEA 35 MM	UNI	30		55,09	1.652,70
330	22120 - SERRA MARMORE 1500 W, 220 V	UNI	07		438,84	3.071,88
331	22122 - SERRA MEIA ESQUADRIA 220 V	UNI	03		2.330,22	6.990,66
332	22123 - SERROTE 22 CABO PLASTICO	UNI	11		46,66	513,26
333	22612 - SILICONE VEDAÇÃO MÍNIMO 250 g	UNI	333		29,84	9.936,72
334	22127 - SISTEMA X INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES COM CAIXA	UNI	80		28,82	2.305,60
335	22125 - SISTEMA X CANALETA 40mm LARGA ADESIVA/COLA	UNI	700		70,52	49.364,00
336	22129 - SOPRADOR TERMICO 220 V, 1500 w	UNI	06		169,39	1.016,34
337	22133 - SOQUETE PLASTICO, PENDENTE COM RABICHO BRANCO	UNI	295		5,37	1.584,15
338	22132 - SOQUETE SUPORTE PLASTICO PENDENTE	UNI	245		5,30	1.298,50
339	22131 - SUPORTE ADAPTADOR PORCELANA E40 P/ E 27	UNI	148		10,64	1.574,72
340	22134 - SUPORTE PARA TV, FIXO, UNIVERSAL, 10 A 71 POLEGADAS	UNI	45		35,26	1.586,70
341	22137 - TABUA DE EUCALIPTO 1 X 20 X 5,40	UNI	375		40,49	15.183,75
342	22138 - TABUA DE PINUS 1 X 30 X 2,70	UNI	590		41,22	24.319,80
343	17635 - TÁBUA DE PINUS 25x2,70	UNI	690		28,03	19.340,70
344	22180 - TELA NYLON, SOMBRITE , ROLO 10 M 80%, 4 M LARGURA	RL	150		294,08	44.112,00
345	22143 - TELHA ONDULADA 1,10 X 2,44 5MM	UNI	840		71,52	60.076,80
346	8989 - TELHA ONDULADA 2,44X0,50 4MM	UNI	690		24,44	16.863,60
347	22144 - TELHA TRANSLUCIDA 2,44X1,10 PP 175, BRANCA (GOMO ALTO)	UNI	244		143,66	35.053,04
348	22145 - TESOURA DE PODA N. 8 PARA JARDIM	UNI	10		43,03	430,30
349	4166 - TORQUES ARMADOR 12	UNI	10		72,07	720,70
350	22160 - TRENA 10 MT 25MM	UNI	26		44,35	1.153,10
351	22161 - TRENA 5 MT 25MM	UNI	24		31,25	750,00
352	22162 - TRENA 7,5 MT 25MM	UNI	23		34,66	797,18
353	4177 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO MED. APROX. 30M DE COMP., EM ESTOJO DE POLIPROPILENO	UNI	18		58,06	1.045,08
354	22163 - TRILHO FIXAÇÃO PERFURADO GALVANIZADO, 1 MT	UNI	39		20,41	795,99
355	22164 - TRILHO INJETADO 3 LAMPADAS PRETO	UNI	29		214,55	6.221,95
356	22165 - TRILHO PARA PORTAO CORRER GALVANIZADO, 3/4 6 MT	UNI	49		270,36	13.247,64
357	22166 - TRILHO PARA PORTAO CORRER INOX RED. 6 MT	UNI	58		377,48	21.893,84
358	22170 - TUPIA 1200 W DE CAPACIDADE MINIMA, 220 V	UNI	04		1.230,15	4.920,60
359	22172 - VASSOURA DE ARAME, PARA JARDIM, 18 DENTES	UNI	157		36,22	5.686,54
360	22173 - VASSOURA PARA JARDIM, 22 DENTES REG. ARAME	UNI	254		40,05	10.172,70
361	22174 - VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM, 22 DENTES	UNI	63		22,36	1.408,68
362	22175 - VEDA PORTA 90 CM ESPUMA	UNI	58		21,34	1.237,72
	TOTAL					R\$ 2.445.356,43

O valor total da proposta é de _____ (por extenso).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O pagamento deverá ser creditado junto a conta corrente nº _____, banco _____ em nome da empresa. Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação
(Represent. Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



ANEXO III ETP E TR

Estado do Rio Grande do Sul Município de Cidreira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção, ferragens e ferramentas para atendimento da demanda geral das secretarias do município de Cidreira – RS, abrangendo os itens não contemplados na Licitação nº 026/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município possui uma vasta rede de prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e secretarias, que demandam manutenção constante, reparos emergenciais e pequenas reformas para assegurar condições adequadas de uso e funcionamento.

Embora parte dos materiais de construção, ferragens e ferramentas tenha sido contratada por meio da Licitação nº 026/2025, observa-se que a demanda geral das diversas secretarias não foi integralmente atendida, havendo necessidade de complementação do fornecimento para garantir a regularidade dos estoques e a continuidade dos serviços.

A ausência de um fornecimento centralizado e contínuo desses insumos tem gerado entraves operacionais, impedindo a execução tempestiva das intervenções pela Secretaria de Obras — órgão técnico responsável, conforme estrutura administrativa do município, por todos os serviços de manutenção predial. Essa desconexão entre a demanda dos prédios e a disponibilidade de materiais para a equipe executora resulta na progressiva deterioração do patrimônio público, comprometendo o conforto, a segurança e a funcionalidade dos espaços.

Como consequência direta, o atendimento à população fica prejudicado, uma vez que ambientes escolares, unidades de saúde e repartições públicas podem apresentar condições inadequadas ao pleno exercício das atividades. Diante disso, justifica-se a presente contratação para complementar o fornecimento de materiais já iniciado, assegurando à Secretaria de Obras os insumos necessários ao cumprimento de sua missão institucional.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP- 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

1



Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉOS BEIMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GILNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/8EFF-403F-2007-D013> e informe o código BEFF-403F-2007-D013





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, conforme estabelecido na legislação vigente e nas diretrizes da Administração Pública Municipal. A inclusão deste objeto no PCA demonstra o planejamento prévio e a conformidade com as necessidades administrativas, garantindo a adequação orçamentária e a tempestividade das aquisições.

Registra-se que a presente contratação encontra previsão no PCA/PAC da Administração Municipal, nos itens nº 723 a 988, referentes à aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa complementar o fornecimento de materiais de construção, ferragens e ferramentas não integralmente atendido pela Licitação nº 026/2025, garantindo o suprimento necessário às demandas das diversas secretarias municipais. Para tanto, optou-se pela licitação na modalidade Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, fundamentada no princípio constitucional da economicidade e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A escolha pelo julgamento por item justifica-se pela maior flexibilidade na gestão da contratação, permitindo à Administração adquirir, de forma independente, cada insumo conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, sem vinculação a um agrupamento que poderia restringir a participação de fornecedores especializados em determinados produtos. Essa sistemática amplia a competitividade, uma vez que microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores podem participar para os itens aos quais têm maior capacidade de atendimento, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos.

Adicionalmente, a contratação por item mostra-se mais aderente ao contexto de complementação de itens já licitados anteriormente, pois possibilita a aquisição seletiva apenas dos materiais que permanecem com demanda.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Cabe ressaltar que todos os itens licitados guardam entre si compatibilidade e afinidade técnica, uma vez que se destinam a um mesmo fim: a manutenção e conservação do patrimônio público.

Contudo, a opção pelo julgamento individualizado evita a formação de lotes artificiais, respeitando a especificidade de cada produto e assegurando a participação do maior número possível de licitantes.

Dessa forma, a contratação por item, no contexto apresentado, mostra-se como a opção mais adequada e legal para assegurar o suprimento contínuo e econômico dos materiais necessários, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ininterrupto das demandas da população.

3.1. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens de consumo (materiais de construção, ferragens e ferramentas), cujas especificações técnicas e quantitativas são objetivamente definidas no edital e em seus anexos, permitindo a adequada avaliação da conformidade e a plena competitividade entre os licitantes.

3.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOGÍSTICA

As entregas dos materiais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, observada a necessidade de tempestividade para a execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

Quanto ao local, a entrega será realizada nos canteiros de obras indicados na respectiva ordem de empenho, desde que situados dentro do perímetro urbano ou rural do município de Cidreira. Demais entregas serão centralizadas no almoxarifado identificado pela Prefeitura de Cidreira, garantindo a padronização do recebimento e a correta distribuição dos insumos.

Os custos logísticos decorrentes do transporte, descarga e demais operações necessárias correrão por conta da contratada, que deverá dispor de veículos e equipamentos adequados ao tipo e à quantidade dos materiais. A responsabilidade pelos riscos, inclusive por avarias ou não conformidades verificadas no momento da entrega, é integralmente do fornecedor, cabendo-lhe o imediato reparo ou substituição do item, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



3.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá assegurar garantia legal mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

Para os casos de vícios ocultos ou em não conformidades identificadas após a entrega, a assistência técnica deverá ser prestada de forma imediata, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, mediante substituição ou reparo gratuito do item, sem qualquer ônus adicional à Administração e sem que haja interrupção das atividades de manutenção ou das obras em andamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para esta contratação destinam-se a complementar o fornecimento de materiais não integralmente atendido pela Licitação nº 026/2025, voltando-se exclusivamente ao atendimento das demandas por serviços de reforma, manutenção corretiva e reparos emergenciais na rede de prédios públicos municipais.

A estimativa dos volumes necessários foi elaborada com base no histórico de consumo de aquisições anteriores de natureza similar, bem como na análise técnica das demandas recorrentes apuradas pela Secretaria de Obras, considerando ainda os itens remanescentes após a contratação anterior.

Ressalta-se que não é possível estabelecer parâmetros exatos para esses quantitativos, uma vez que as intervenções são, em sua maioria, reativas a situações imprevisíveis, tais como avarias emergenciais em instalações hidráulicas e elétricas, danos causados por intempéries ou uso intensivo dos espaços, além de necessidades de reparo imediato para manter a funcionalidade dos equipamentos públicos.

Dessa forma, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para garantia do suprimento contínuo, assegurando que a Administração disponha dos insumos necessários para responder com agilidade às demandas que, por sua natureza, não podem ser previstas em sua totalidade.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Esta abordagem está em conformidade com as práticas de gestão de estoques para materiais de natureza emergencial, garantindo a economicidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O Departamento de Compras realizou análise comparativa com processos licitatórios homologados, ajustando os valores mediante avaliação de prazos de execução, estoques reguladores e fatores de consumo técnico.

A planilha quantitativa completa está nos anexos deste processo como elemento essencial à licitação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Como parte da fundamentação técnica, foram analisadas três alternativas viáveis para o atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos econômicos, operacionais e estratégicos.

Alternativa 1: Corresponde à terceirização integral dos serviços, na qual uma empresa contratada seria responsável por toda a execução das manutenções e reformas.

Entre as vantagens, destacam-se a transferência integral da responsabilidade técnica e executiva, a dispensa de contratação de mão de obra própria e a solução "chave na mão".

Como desvantagens, verificam-se custos significativamente mais elevados, perda de controle sobre a qualidade da execução, dificuldade de gestão e fiscalização detalhada, desaproveitamento da mão de obra técnica municipal existente e prazos dependentes da disponibilidade do terceirizado.

Alternativa 2: Consiste na aquisição de materiais com execução própria pelos servidores municipais.

As vantagens incluem melhor custo-benefício para a administração pública, controle total sobre a qualidade dos serviços executados, aproveitamento da mão de obra técnica municipal já existente, agilidade na resposta às demandas emergenciais e flexibilidade para ajustes e prioridades.

Como desvantagens, apontam-se a necessidade de gestão de estoques de materiais, a responsabilidade direta pela execução dos serviços e as demandas administrativas para gestão de compras.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Alternativa 3: Propõe um modelo misto, com terceirização parcial, combinando recursos próprios e contratados.

Embora apresente como vantagem a possibilidade de atendimento a picos de demanda, suas desvantagens são significativas: dupla estrutura de gestão, complexidade administrativa aumentada, dificuldade de definição de limites de atuação e custos operacionais elevados.

Alternativa escolhida e fundamentação:

Diante da análise comparativa, a opção selecionada foi a alternativa 2 Aquisição de Materiais com Execução Própria pelos servidores municipais, por apresentar as melhores condições de atendimento ao interesse público.

A justificativa detalhada apoia-se nas seguintes vantagens estratégicas comprovadas: economicidade, otimização de recursos humanos, mediante o aproveitamento dos funcionários concursados da Secretaria de Obras, que possuem conhecimento específico da realidade municipal; controle de qualidade, por meio do acompanhamento direto da execução pelos técnicos municipais; e continuidade dos serviços, garantindo independência de cronogramas de terceiros.

Quanto à viabilidade técnica e operacional, verifica-se a existência de quadro técnico qualificado na Secretaria de Obras, infraestrutura disponível para gestão dos materiais e experiência acumulada na execução de serviços similares, o que assegura as condições necessárias para o sucesso da contratação.

Conclusão e recomendação

A alternativa de aquisição de materiais e execução própria pelos servidores municipais apresenta-se como a mais vantajosa para o interesse público, considerando o aspecto econômico (redução significativa de custos), o aspecto técnico (melhor qualidade e controle dos serviços), o aspecto social (valorização dos servidores públicos) e o aspecto operacional (maior agilidade e flexibilidade).

Recomenda-se, portanto, a adoção desta solução, que melhor atende aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
 Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICTON	LICTO N	LICTON	BP	BP	BP	MÉDIA UNIT.	MÉDIA
148	22043- Nível alumínio 35cm	5	12,99	10,40		26,10	23,25	17,20	17,9500	86,75
149	22044- Nível alumínio 45cm	4	37,00	26,50	44,00	56,00	41,45	46,80	43,1100	172,44
150	22045- Nível alumínio 90cm	4	21,87	20,57		41,94	30,00	42,00	33,0000	132,00
151	22047- Pa concha, COM CABO (BICO), 1,000M	152	43,00	46,00	43,20	56,40	56,90	61,00	54,2500	8.246,00
152	22025- Pa DE CONCHA quadrada NMA	152	37,75	42,90	36,27	52,10	52,10	54,00	54,3600	8.255,76
153	12005- Pa de cabaço % SEXTAVADO 60CM	22	83,10	140,00	65,00	130,00	125,00	96,50	106,6300	2.345,8600
154	21895- Placota COM CABO	19	110,00	125,50	125,00	138,50	117,90	110,00	122,3300	2.324,2700
155	22084- Pó de PINTURA ALTA POTENCIA ELETRICA PORTATIL, 1 LITRO, 42000	8	264,50	241,00		470,00	436,00	453,99	375,1000	2.208,8000
156	22005- Porteiro ferro	22	18,04			23,00	18,04	20,00	19,7700	434,94
157	2084- Prumo DE PAREDE 750GR NA	19	43,00	37,35	31,00	53,50	43,35	38,30	41,2200	783,18
158	22095- Refletor 4 B R 100	18	16,20	17,00	18,14	26,90	37,30	33,00	25,2200	453,96
159	22097- Reloc para moto semel 6" GROSSO AZUL	8	30,00	60,10	22,82	26,50	36,00	30,00	34,5400	276,32
160	22101- Rolo alumínio 2x4	8	27,00	46,70	44,00	57,50	61,00	70,40	57,7000	461,60
161	2003- Roda P/ CARROFINO DE MAC	12	100,00	80,72	117,80	110,00	112,00	146,00	113,3900	1.360,88
162	22116- Sema aço espal	138	10,92	10,00		16,97	14,87	16,95	12,5700	1.734,66
163	22117- Sema circular 135MM 220V	5	1.268,20	1.623,00	800,00	1.193,00	1.287,10	1.249,00	1.171,3800	5.856,90
164	22118- Sema copo cilíndrica COM HASTE 49CM	18	159,00	130,75	128,70	120,00	144,90	157,00	136,4100	2.455,3800
165	22119- Sema copo P/ MAQUINARI COM 5 pagas	30	37,90	50,00	60,00	45,40	46,00	55,74	48,8100	1.464,3000
166	22121- Sema copo vidro 250ML	30	37,00	47,00	74,40	62,90	50,72	58,50	55,0000	1.650,0000
167	22120- Sema marrom 1500ML 220V	7	375,11	468,00	290,00	396,41	466,50	466,00	438,9400	3.073,5800
168	22122- Sema mala esquadra 220V	3	1.488,38			1.126,00	2.896,00	3.811,50	2.330,2200	6.990,6600
169	22123- Sercala 22 CABO PLASTICO	11	81,12	36,80	48,96	52,37	38,00	43,00	46,8800	515,28
170	22124- Sercala 22mm 220V 1300M	3	1.480,00	1.110,00	95,00	190,00	195,00	170,50	156,3900	469,1700
171	22145- Tábua de madeira PARA JARDIM	8	41,70	35,00	41,20	42,00	52,75	36,40	42,0300	336,2400
172	2186- Torquês arrator 1x2	10	72,00	73,00	75,00	55,35	60,24	66,81	72,0100	720,10
173	22180- Trava 10mm 25MM	26	42,00	46,20	38,00	47,94	40,90	50,87	44,3600	1.153,10
174	22181- Trava 6mm 25MM	24	45,00	32,38	30,00	27,00	22,00	22,10	31,2500	750,00
175	22182- Trava 7,5mm 25MM	23	40,50	36,00	28,90	30,96	32,00	36,70	34,8800	799,75
176	2177- Trava de fibra DE VIDRO MED. APROX. 30CM	18	44,00	52,00	32,00	73,00	77,75	66,96	60,6600	1.091,8800
177	22170- TUPIA 1200W DE CAPACIDADE MINIMA, 220V	4	752,40			1.263,69	1.665,90	1.248,50	1.230,1900	4.920,7600
178	22172- Vassoura DE ARAME PARA JARDIM, 18 DENTES	157	23,89	32,98	42,00	37,48	36,00	42,00	36,2200	5.698,54
179	22173- Vassoura PARA JARDIM, 22 dentes MED. ARAME	264	34,90	25,86	33,85	46,00	50,00	51,41	40,0600	10.172,70
180	22174- Vassoura plastica PARA JARDIM, 22 DENTES	63	17,34	21,26	22,00	24,76	24,96	24,00	22,3600	1.408,68
181	21836- Arandela tarbanga 1E X 27 COM GRADE PEQUENA	70	17,34	16,80		20,00	25,56	20,20	19,7900	1.384,90
182	21848- Barra redonda DIN102 10 LOGAÇÕES	17	12,90	12,95	17,73	20,44	33,06	26,73	22,3600	380,10
183	21849- Barra ferro 20x12x10 10 logações	25	45,90	22,00	35,00	27,00	16,00	32,00	29,2200	730,5000
184	21850- Barramento Elétrico 54 polos 8P	6	244,15	377,30	326,24	460,00	426,00	260,98	411,2500	2.467,50
185	21897- Cabo eletróduto pvc 3 mt. 1/4"	62	25,74	36,25	20,00	22,47	41,00	32,90	29,3600	1.810,2700
186	21898- Cabo eletróduto pvc 3 mt. 3/4"	180	22,50	14,00	15,00	17,74	15,35	28,00	19,4100	3.493,8000
187	21901- Chave ventilador biv externo controle rel.	190	21,44			47,44	26,00	36,00	38,7200	7.356,8000
188	21906- Conector haste lama 5E	42	32,98	9,80	10,50	17,90	16,10	17,32	17,5400	736,68
189	21910- Conector louça 2x 16mm	80	9,00	21,75		9,48	10,00	9,70	11,8800	710,40
190	21911- Conector metal (galvanizado) 10mm	55	8,85			24,74	17,50	17,50	17,1500	943,25
191	21936- Haste armazenamento cobre 2mt (50x) grossa	27	54,70	62,75	87,86	55,00	56,95	54,06	71,9100	1.941,5700
192	21990- Isolador cerâmica porcelana 40 x 60	245	19,70	3,89	8,00	6,33	6,98	13,54	10,1700	2.491,65
193	21991- Isolador pvc 01 preço 36x36mm	1200	0,45	0,90	0,80	1,38	1,12	1,34	1,0000	1.200,00
194	22011- Lâmpada led 15w	40	12,00	12,00	10,00	10,00	8,30	6,90	9,9900	399,60
195	22066- Luminária emergência led 110-220V	10	46,30	36,00	36,00	46,80	36,30	36,00	41,4300	414,30
196	22076- Pendente alumínio 4-27' Isenap. cor branco dent.	70	117,51	74,00	81,00	80,03	115,61		95,6700	6.696,90
197	21313- placa cega 4x2	400	3,50	4,20	6,77	3,85	4,30	5,00	4,7000	1.880,00
198	22127- Sistema 3 interrupções 3 lances simples com caixa	80	27,54	23,30		32,30	26,00	44,50	29,5000	2.360,00
199	22125- Sistema 3 canalada 40mm larg. adaptável	700	94,59	79,00		80,00	81,00	87,00	70,5200	49.364,00
200	22133- Soquete plástico, pendente com núcleo branco.	205	3,98			5,00	7,00	5,40	5,5700	1.151,15
201	22130- SOQUETE SUPORTE PLASTICO PENDENTE	245	7,58			4,90	4,50	4,30	5,3000	1.298,50
202	22131- SUPORTE ADAPTADOR PORCELANA 640 PARA 8 27	148	6,00	5,00		14,70	15,73	11,75	10,8400	1.574,72
203	22164- TRILHO INJETADO	29	130,26	163,12		211,51	233,09	313,85	214,9500	6.233,55
204	21839- Arandela lisa ZINC 502	1.120	0,46	0,75		1,50	0,46	0,29	0,7000	784,00
205	21840- Arandela lisa ZINC 3/8	1.140	0,94	1,00	0,90	0,40	0,40	0,69	0,6900	787,10
206	21841- Arandela lisa ZINC 5/16	1.140	0,80	0,50	0,77	0,56	0,45	0,50	0,5900	667,26
207	21816- Bucha fioçoço PU 10mm (TUCLOD 8P)	11.100	0,30	1,80	0,15	1,56	1,90	1,91	1.245,0000	13.809,00
208	21817- Bucha fioçoço PU 8mm (TUCLOD 8P)	8.100	0,30	0,15	0,20	0,34	0,37	0,40	0,4900	4.062,00
209	21880- Bucha fioçoço PU 8mm (TUCLOD 8P)	11.100	0,25	0,54	0,25	0,90	1,75	0,90	0,7900	8.769,00
210	21881- Bucha pvc 8mm	11.100	0,20	0,12		0,50	0,19	0,15	0,2300	2.553,00
211	21882- Bucha pvc 6mm	11.100	0,20	0,15		0,79	0,26	0,20	0,3000	3.774,00
212	2086- Cadeado 20mm LATORADO	75	17,00	15,50	15,50	20,00	19,99	20,00	18,0000	1.350,00
213	2075- Cadeado 25mm LATORADO	85	23,00	25,00	27,90	32,20	33,00	42,00	27,8500	2.367,25
214	1089F- Cadeado 30mm LATORADO	95	32,25	21,90	22,50	26,90	33,00	37,00	26,2600	2.494,9000
215	841F- Cadeado 35mm LATORADO	125	31,00	26,00	34,95	37,00	45,00	36,00	36,0000	4.500,0000
216	2073- Cadeado 45mm LATORADO	125	48,00	30,50	34,00	56,60	50,00	47,15	48,0600	6.007,5000
217	21032- Dobradiça galv. hamburguesa 70MM (E) (D) PAUL	125	38,50	25,00	27,50	37,50	26,90	36,70	31,8300	3.978,75
218	21035- Dobradiça GALVANIZADA 1	215	6,31	9,60	4,75	4,46	4,50	6,30	5,1900	1.107,00
219	21034- Dobradiça GALVANIZADA 2102	175	2,90	4,85	5,50	4,40	4,40	5,40	4,9800	716,10
220	21037- Dobradiça INOX 1,102	70	8,75	11,50		12,28	10,89	11,20	10,9200	764,40
221	21038- Dobradiça Inox 3x3	90	36,30	27,16		33,90	30,00	46,46	35,1500	3.163,20
222	21039- Dobradiça Inox 4	70	42,10	63,25	44,62	45,50	57,00	60,00	56,8500	3.979,50
223	21040- Dobradiça Inox lena modelo 46-100x200	83	116,00			116,00	140,00	110,00	122,7500	10.188,25
224	21041- Dobradiça lena galv. 8	69	12,24			14,65	17,00	26,55	26,3300	1.747,77
225	21042- Dobradiça veniam 3 preta (gg of gpc)	85	106,95	60,55		100,00	87,21	98,00	87,1400	7.407,04

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BIEFF-4D3F-2007-D013>

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F>





CIDREIRA

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICTON	LICTO N	LICTON	BP	BP	BP	MÉDIA UNIT.	MÉDIA
226	19476- Fechadura externa C/02 CHAVES, ACABAMENTO	128	80,00	86,00	87,80	82,00	110,00	90,00	85,7700	10.721,25
227	21074- Fechadura UROVITA EMBUTIDA UROVADA 22MM	37	85,00	86,90	86,00	86,90	86,90	86,90	86,9000	2.269,65
228	19477- Fechadura INTERNA C/02 CHAVES, ACABAMENTO.	105	13,50	15,00		30,00	25,70	45,00	25,8400	2.713,20
229	5115- Parafuso francês 1/4 X 2 1/2	1.200	0,87	0,98	0,70	0,94	1,80	1,44	1,2700	1.524,00
230	8040- Parafuso francês 5/16 x 4" GALV	1.200	2,00	3,00	2,00	3,00	5,20	3,00	3,0300	3.636,00
231	3095- Parafuso francês 5/16 x 2"	1.200	1,38	3,00	2,30	3,86	3,30	3,61	2,9100	3.492,00
232	32048- Parafuso francês 5/16 x 6	1.200	2,65	1,70		3,61	2,80	2,64	2,6900	3.228,00
233	32049- Parafuso francês 5/16 x 6 1/2	1.200	1,91			1,78	1,84	2,23	1,9400	2.428,00
234	32050- Parafuso Inox acetilado, 1/4 X 2 1/2, ROSCA DIROSSA	1.200	6,80	3,88	5,19	4,20	3,50	5,57	4,0200	4.824,00
235	32051- Parafuso Inox acetilado, 1/4 X 2 1/2, ROSCA DIROSSA	1.200	0,78			6,43	5,00	5,28	4,8700	6.230,00
236	3084- Parafuso Inox com bucha 10MM LADRÃO MÃO SANITÁRIO.	500	13,50	5,48		13,50	13,50	6,50	10,4900	5.245,00
237	32052- Parafuso madeira INOX 5,5x38	700	0,45	0,37	0,40	0,30	0,34	0,50	1,3000	1.080,00
238	32054- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 3,5x22	1.300	0,04	0,08	0,15	0,40	0,17	0,07	0,4000	520,40
239	32055- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 3,5x30	1.300	0,04	0,08	0,15	0,27	0,38	0,44	0,3000	414,00
240	32056- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 3,5x40	1.300	0,04	0,08	0,15	0,35	0,30	0,34	0,2700	351,00
241	32057- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 4,0x25	1.300	0,45	0,24	0,21	0,42	0,42	0,18	0,3000	414,00
242	32058- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 4,0x40	1.300	0,45	0,24	0,21	0,30	0,27	0,45	0,3000	414,00
243	32059- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 4,0x50	1.300	0,45	0,24	0,21	0,25	0,30	0,30	0,3000	390,00
244	32060- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 4,5x40	1.300	0,24	0,12		0,37	0,30	0,23	0,2500	345,00
245	32061- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 4,5x50	1.300	0,24	0,12		0,32	0,27	0,39	0,2700	372,00
246	32062- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 4,5x65	1.300	0,24	0,12		0,45	0,46	0,66	0,3000	390,00
247	32063- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x100	1.300	0,30	0,66	0,46	1,00	0,80	1,00	0,7000	910,00
248	32064- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x40	1.300	0,30	0,66	0,46	0,21	0,50	0,40	0,4200	570,00
249	32065- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x50	1.200	0,30	0,66	0,46	0,30	0,26	1,75	0,6400	810,00
250	32066- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x60	1.300	0,30	0,66	0,46	1,68	0,46	0,91	0,7400	1.021,20
251	32067- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x70	1.300	0,30	0,66	0,46	0,78	1,07	0,68	0,7900	1.060,20
252	32068- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x70	1.300	0,30	0,66	0,46	0,80	0,54	1,00	0,7000	1.076,40
253	32069- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x80	1.300	0,30	0,66	0,46	1,58	0,33	0,60	0,6500	867,00
254	32070- Parafuso MADEIRA PHELIPS chipboard 5,0x90	1.300	0,30	0,66	0,46	0,67	0,63	0,70	0,9700	1.260,00
255	32071- Parafuso acetilado, SOBERBA, MADEIRA 1/4 X 50 MM	1.300	0,48	1,50		0,50	0,68	0,67	0,7800	1.048,00
256	32074- Parafuso Inox, GALVANIZADO AFORÇO, 1/4 X 110	1.100	1,58	1,40	1,39	1,41	1,50	1,58	1,5900	1.749,00
257	32086- Porta 1/4	1.200	4,00	0,74	0,61	0,78	1,80	0,48	1,4000	1.720,00
258	32087- Porta 3/8	1.200	0,32	1,00	0,80	0,45	0,50	0,50	0,6000	774,00
259	32088- Porta INOX, acetilado 1/4	1.200	1,75	0,38	0,24	0,70	1,13	1,00	0,9900	1.357,80
260	32090- Porta acetilado 3/4 X 5"	100	16,48	22,35	18,50	18,50	15,95	22,05	18,3000	1.830,00
261	1950- Porta acetilado GALVANIZADO 3"	100	8,30	3,88	11,25	15,50	14,50	11,45	11,4800	1.148,00
262	11334- Porta acetilado Inox 5"	100	21,66	63,24		60,65	60,00	69,00	69,0700	6.907,00
263	31710- Prigo 12x12 GALVANIZADO ROSA	395	26,30	18,50	26,50	35,66	26,50	31,59	27,8600	10.947,50
264	3605- Prigo 12x18 GALVANIZADO ROSA	395	25,00	21,47	26,35	30,32	40,71	30,00	34,9600	11.242,50
265	3383- Prigo comum 18x24 ROSA	395	13,90	24,45	13,20	22,27	24,00	19,00	17,1800	6.778,50
266	3380- Prigo 18x24 GALVANIZADO COM CABEÇA ABRIDORA EM AÇO GALVANIZADO.	395	12,00	20,00	17,20	24,00	26,57	27,27	21,0600	7.897,50
267	3619- Prigo 17x27 CABEÇA DIFERENCIADA COMUM.	175	18,00	15,94	17,00	26,20	27,50	27,57	22,0000	3.850,50
268	3301- Prigo 17x27 GALVANIZADO COM CABEÇA...	990	12,00	18,50		26,20	27,50	27,57	22,3500	12.202,50
269	3305- Prigo 17x27 POLIDOM COMUM	426	13,00	18,00	10,20	20,10	18,85	20,00	17,0000	7.240,00
270	3306- Prigo 18x30 GALVANIZADO COM CABEÇA...	990	17,80	17,79	18,12	24,90	26,32	27,32	22,3100	12.270,50
271	3304- Prigo 18x30 POLIDOM COMUM	426	11,38	10,90	11,47	25,98	22,92	21,2000	8.623,20	
272	3373- Prigo 18x30 GALVANIZADO	990	13,10	9,75	16,77	26,27	25,00	27,25	21,1000	11.854,50
273	3308- Prigo 18x30 POLIDOM COMUM	426	10,20	11,67	16,69	21,98	19,30	19,00	16,2100	7.121,00
274	3302- Prigo Inox GALVANIZADO COM BARRILHA	265	17,00	13,38	18,50	24,30	30,25	26,00	22,3600	5.920,50
275	32098- Roda 4x12	2.500	0,36	0,22	0,15	0,27	0,30	0,31	0,2800	688,00
276	3107- Roda 4x15	1.300	0,57	0,25	0,27	0,50	0,47	0,39	0,3700	479,00
277	3108- Roda 4x15	2.500	0,20	0,25	0,22	0,26	0,50	0,28	0,2900	730,00
278	32112- Rodana com chape DE INOX TRILHO PORTÃO	71				91,41	58,95	74,07	74,7900	6.510,00
279	32134- Buzete para 1/4, Inox, universal, 10x 71 parafusos	46	71,13	15,30	17,00	30,00	45,00	32,00	35,2500	1.599,00
280	32130- 1ml nylon, acetilado, rose 10mm.	130	4,80	3,00	17,35	14,22	15,26	1,52	34,1000	44.112,00
281	32185- Trilho para portão galvanizado, 1mt	39	18,35	24,19	9,90	25,00	23,00	24,00	30,4100	785,00
282	32186- Trilho para portão com galvanizado, 1/4 mt	49				303,07	236,00	289,00	270,3900	13.247,84
283	32188- Trilho para portão com inox 1mt	59	197,42		445,00	375,00	430,00	450,00	377,4900	21.850,54
284	31833- Anel de vedação para vaso com gás	130	9,00	10,00	6,00	12,40	13,75	14,85	10,9600	1.424,80
285	31297- Assento sanitário para vaso sanitário tipo caixa	130	35,00	59,90	35,73	42,98	41,50	31,01	41,0100	5.413,30
286	31897- Bolas de ligação para vaso	95	25,80	15,70	12,41	24,15	19,90	24,76	30,9700	1.982,15
287	3005- Caixa descarga material plástico...	665	54,94	54,94	48,00	43,80	47,00	60,25	52,0000	46.507,25
288	3460- Cisterna para sanitário	45	179,42	203,00	175,00	197,35	192,88	190,00	170,2800	7.678,80
289	31018- Cisterna nivelador de piso ac com 50 pc	35	7,00	10,50	15,00	36,75	24,00	19,00	19,0500	667,50
290	31057- Espaçador nivelador piso 3mm.	200	18,38	11,90	14,00	18,90	18,00	14,5000	13.040,00	
291	31058- Espaçador piso para 3mm.	75	3,04	3,75	3,00	4,01	5,88	5,45	5,1500	386,25
292	3485- Laveleiro de buça...	45	126,00	126,00	170,00	210,23	204,00	170,00	168,2000	7.569,00
293	32083- Pneu basalto bege 80x50...	1.040	36,75	43,80	33,00	18,50	22,15		31,2400	32.480,60
294	17842- Pneu onixite classe A 50x50 cm...	1.240	24,09	60,19	62,46	18,50	22,15		30,2600	46.707,20
295	3485- Haste para 1/4	215	3,36	5,00	5,00	7,72	6,88	7,00	5,6300	1.200,45
296	31880- Calço telha ondulada 9mm	100	2,00			3,97	3,13	4,30	3,3900	339,00
297	3579- Cuneleira normal com inclinação 15 x 110	188	46,01	46,30		52,00	36,00	57,00	47,8600	7.898,00
298	3515- Manta asfáltica alum 20cm x 10m	265	50,83	80,00	71,91	87,38	73,00	75,00	71,1600	18.895,26
299	31077- manta asfáltica pol. Aluminiada...	135	32,00	54,90	34,61	47,00	20,28	51,00	41,5000	5.602,50
300	32143- Telha ondulada 1,10 x 2,44m 5mm	640	95,66	88,00	70,40	61,02	65,00	66,00	60,0760	38.458,56
301	3609- Telha ondulada 2,44 x 0,50 4mm	660	34,65	17,98	20,48	19,59	28,00	28,00	24,4400	16.350,40
302	32144- Telha translúcida 2,44 x 1,10 pc...	244	194,30	138,00	124,10	100,00	95,30	117,35	143,8900	35.253,04
303	31854- Bola borracha carro longo - 80x5	49	38,00	32,00	34,00	172,90	85,00	80,00	84,1200	4.124,08
304	31855- Bola borracha carro longo - 36	37	90,90	82,00	84,00	341,26	133,26	128,72	98,1700	3.692,26

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICTON	LICTO N	LICTON	BP	BP	BP	MEDIA UNIT.	MEDIA
306	21895- Bola borracha caro longo... 37	42	86,00	82,00	84,00	119,00	86,38	154,00	100,8900	4.296,00
307	21897- Bola borracha caro longo... 35	37	86,00	82,00	84,00	115,14	87,40	96,00	84,7100	3.024,27
308	21898- Bola borracha caro longo... 30	37	86,00	82,00	84,00	109,42	86,00	80,80	90,1900	3.337,00
309	21899- Bola borracha caro longo... 40	37	86,00	82,00	84,00	75,90	116,00	86,00	91,1300	3.371,81
310	21891- Bola borracha caro longo... 41	58	86,00	82,00	84,00	129,00	130,00	96,46	105,4000	5.700,42
311	21892- Bola borracha caro longo... 42	58	86,00	82,00	84,00	96,69	81,00	96,40	80,3300	4.528,14
312	21893- Bola borracha caro longo... 43	52	86,00	82,00	84,00	84,94	78,00	86,00	85,9500	4.489,40
313	21894- Bola borracha caro longo... 44	36	86,00	82,00	84,00	119,00	86,00	86,00	81,1500	2.981,25
314	21895- Bola borracha caro longo... 45	32	86,00	82,00	84,00	112,80	102,26	120,00	100,1900	3.206,75
315	21896- Botina com bico de aço	40	53,00	60,00	71,00	52,11	52,06	57,26	57,5400	2.301,60
316	21897- Botina vaqueta c. a elastico r00	36	60,00	57,00	60,00	55,00	52,11	57,06	60,1700	2.106,96
317	21898- Botina vaqueta c. a elastico r40	37	60,00	56,25	70,00	56,76	50,96	55,10	61,3000	2.281,05
318	21899- Capa chuveiro laminada amarela g	67	34,00	30,70	28,00	34,90	28,00	26,70	30,3800	2.035,46
319	21890- Capa chuveiro laminada amarela g	62	36,00	35,00	39,00	40,00	36,50	47,70	48,1700	3.040,04
320	21840- Assento para cadeira eucalipto 2" (0,35 x 2,70m) S&O UNDA	328				47,86	66,00	59,00	59,3200	19.637,28
321	21839- Cadeira de madeira de eucalipto laminado de 5x10x5 40	525	48,31	34,00	38,00	36,00	39,20	36,17	39,9500	20.448,75
322	21881- Cadeira eucalipto 5x10x5 40	500	37,25	36,00	38,89	36,62	34,51	44,00	45,2000	22.520,00
323	21898- Cadeira eucalipto 5x20x5 40	615				61,83	75,00	60,00	65,6100	40.240,15
324	21884- Cadeira eucalipto 5x20x5 40	245	110,00	100,00		75,00	77,00	75,00	87,5600	21.457,10
325	21885- Cadeira eucalipto 5x20x5 40	710	16,85	26,80	23,94	26,00	15,95	23,00	22,9000	16.250,10
326	21174- Compensado cola branca 10mm 110x 220	80	36,35	36,30	37,34	35,00	36,45	34,50	36,3600	2.908,10
327	21816- Compensado comum 10mm	110	115,00			87,47	75,00	96,70	94,0400	10.344,42
328	21816- Compensado comum 6mm	185	111,50	34,90	133,00	52,00	50,96	54,81	76,1500	12.886,70
329	2368- Compensado naval 12mm 120 x 250 (fenolica)	36	119,00	84,00	198,00	181,19	150,06	191,00	150,2100	5.407,56
330	21854- Lâmina eucalipto 4/8m	190	24,90	20,00	17,00	20,54	24,75	27,10	22,4800	4.251,12
331	21854- Estuque de eucalipto 1.201.30 alt. (suave)	126	9,78	7,90		15,48	20,00	16,20	16,9600	2.130,00
332	21895- Quantidade eucalipto 8m...	48	45,00	46,70		56,98	26,30		43,7400	2.098,52
333	21896- Quantidade pinus 07x2,70	60	26,90			6,02	9,22	7,59	12,0600	724,80
334	21893- Quantidade eucalipto 10x5 40 x 1"	3.260	25,80	25,87	16,50	20,00	19,00	16,50	20,8300	68.110,50
335	21893- Quantidade eucalipto 1x 15x 5 40	3.260	35,35	28,30	37,50	20,00	24,90	20,41	27,3500	91.288,00
336	22000- Jogo mazo eucalipto 2,5x 12cm comum 12cm	90	75,00	94,15		114,90	117,81	94,17	95,0100	8.550,00
337	22003- Laminado caedinho ...	165	124,00			122,50	129,00	122,22	122,6900	20.263,45
338	22004- Laminado pinus 1" ...	460	36,24	26,50		30,50	43,00	26,00	33,2500	14.962,50
339	22005- Laminado pinus 2A ...	365				23,21	26,60	27,41	26,4800	9.665,20
340	21854- madeira eucalipto 5x 7x 5 40	405	23,70	27,00	26,00	26,00	27,26	26,46	27,2000	10.943,70
341	22036- Mesa cara pinus 2,70 m	500	6,90	6,90	8,20	6,81	6,30	6,18	6,3000	3.150,00
342	22040- Moeno eucalipto 10x 10x 2,75	280	34,88	56,00		36,28	37,00	42,00	41,4500	11.608,00
343	22041- Moeno eucalipto 10x 10x 5 40	280	17,08	34,98		57,16	57,20	64,00	60,0600	12.520,00
344	22042- Moeno 125125 2,75	250	54,36	74,30	41,00	61,00	42,00	54,00	57,7800	13.286,40
345	21814- Porta de madeira tratada 7 metros	85	49,000	59,000	59,000	414,50	430,15	459,99	482,2700	39.902,95
346	22084- Porta eucalipto tratado 6m (17 x 20cm)	155	539,88	691,00	742,00	300,00	432,15	308,48	426,7500	65.218,25
347	2489- Barroto de pinus	750	10,40	8,00	6,00	7,00	6,26	6,90	7,0900	5.318,00
348	22137- Tábua de eucalipto 1 x 20x 5 40	375	33,75	50,00	42,00	34,71	38,00	35,46	40,4600	15.181,75
349	22138- Tábua de pinus 10x32,70	560	36,00	24,00	67,10	40,00	35,27	41,00	41,2200	24.510,50
350	21835- Tábua de pinus 25x70	800	30,30	24,26	26,30	27,00	27,45	26,81	30,2300	19.340,20
351	22043- Lã isolante 20kg	153	22,54	26,50	26,00	26,00	24,00	20,00	25,5000	3.911,95
352	212- cal portland 5kg branco	155	25,96	21,00	19,12	19,70	17,20	15,80	20,2600	3.140,30
353	21832- Cimento 50kg escagem rapida	1.205	56,00	40,50		44,98	52,20	56,00	51,7200	62.077,40
354	21833- Cimento cola 20kg (ac2) exterior	1.070	19,50	24,96	17,70	32,98	19,90	17,10	22,0300	23.574,10
355	2209- Cimento cola interno ac1 20kg	750	24,88	19,80	26,20	13,77	12,00	13,80	17,9400	13.360,20
356	2209- Cimento op iv normalizado saco de 50kg	3.480	42,00	42,00	47,00	46,96	46,50	45,00	45,8800	158.296,00
357	21892- Janela basc Alumínio laca vidro bronze 40 x 40A	30	86,00	385,73	100,00	190,26	172,00	198,13	190,8500	5.785,50
358	21893- Janela basc Alumínio laca vidro bronze 80 x 80A	32	219,00	900,00	564,19	263,00	362,78	275,00	366,9900	11.807,80
359	22095- Porta alumínio laminada dr 80x 210 mgn branco	36	1.097,21	1.192,00	1.041,00	1.090,00	1.190,00	1.270,24	1.261,3000	44.846,60
360	22092- Porta eucalipto, fer. Marco 12 cm, dr 80x 210	115	752,00	700,00	660,00	1.000,00	1.200,00	605,00	616,1700	69.859,50
361	22093- Porta eucalipto, fer. Marco 12cm, seq 80x 210	115	430,00	400,00	544,00	483,00	596,00	567,00	504,8300	58.056,42
362	22094- Porta semi-laca 0.80 x 210 completa	130	398,00	262,90	266,00	343,04	450,00	326,00	317,6600	41.296,58
363	22843 - Fio de nylon quadrado para rodapeis.	100	373,00	263,66	375,00	236,00	310,00	180,00	267,7600	26.776,00

O valor estimado para a contratação, com base em cotações nos sites Licitacon e Banco de Preços, é de R\$ 2.445.356,43 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Assinado por 9 pessoas: ERIK GIBRÃO, LUCIANO VAN SALTIEL, DIOGENES GULMEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BEFF-4D3F-20D7-D013>

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de materiais de construção para atendimento integrado das demandas de todas as secretarias do município de Cidreira – RS, complementando os itens não integralmente atendidos pela Licitação nº 026/2025.

Abrange insumos como cimento, ferragens, tubulações, revestimentos cerâmicos, e demais materiais necessários para manutenção, reparos e pequenas reformas do patrimônio público, assegurando o suprimento contínuo e a regularidade das intervenções realizadas pela Secretaria de Obras.

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município, e será realizada na modalidade de Licitação via Pregão Eletrônico em Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo julgamento por item garante maior flexibilidade na gestão, amplia a competitividade e mostra-se adequada ao contexto de complementação de itens já licitados anteriormente.

Quanto às especificações técnicas, os materiais deverão atender rigorosamente aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, com garantia contra defeitos de fabricação em todos os itens fornecidos.

O fornecedor contratado deverá manter suporte técnico permanente durante o período de vigência do contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para resposta a solicitações de suporte, especialmente nos casos de vícios ocultos ou não conformidades identificadas após a entrega.

A estrutura de fiscalização da contratação contará com gestores, fiscais e suplentes designados por cada secretaria municipal, conforme portarias específicas anexas ao processo, garantindo o acompanhamento adequado da execução contratual, o controle de qualidade dos materiais recebidos e a tempestividade das entregas.

A solução como um todo integra planejamento estratégico (alinhamento ao PCA), adequação legal e técnica (Registro de Preços por item), gestão eficiente de estoques (quantitativos estimativos com base em histórico e demandas remanescentes), execução própria pela Secretaria de Obras e condições contratuais que asseguram qualidade, tempestividade e economicidade.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Dessa forma, garante-se o abastecimento regular dos insumos, a qualidade dos materiais, o adequado aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento eficiente das demandas de manutenção do patrimônio municipal, com conseqüente melhoria na prestação dos serviços à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é permitido desde que atendidos cumulativamente os requisitos legais. No presente caso, adotou-se a sistemática de julgamento por item, que representa a forma mais fracionada de parcelamento, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

Verifica-se a viabilidade técnica, uma vez que os itens são autônomos e não apresentam interdependência crítica que impeça sua aquisição e entrega de forma individualizada, sem prejuízo à funcionalidade ou à finalidade do contrato.

Verifica-se também a vantagem econômica para a Administração, considerando que o parcelamento por item permite a otimização de recursos, amplia significativamente a competição ao possibilitar a participação de fornecedores especializados em produtos específicos.

Por fim, constata-se o não prejuízo à competição, uma vez que a modalidade de licitação escolhida e a divisão por item asseguram igualdade de condições a todos os licitantes, ampliando o leque de possíveis participantes e fomentando a disputa, o que pode resultar em propostas mais vantajosas.

Dessa forma, estando presentes os requisitos legais do art. 40, § 2º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021, justifica-se plenamente a opção pelo parcelamento da presente contratação, materializado no julgamento por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Cidreira, garantindo o fornecimento contínuo de materiais de construção, ferragens e ferramentas de qualidade, a preços competitivos e em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

A contratação visa complementar os itens não integralmente atendidos pela Licitação nº 026/2025, de modo a suprir as demandas remanescentes das diversas secretarias municipais e assegurar a regularidade dos estoques para a execução das atividades de manutenção e pequenas reformas realizadas pela Secretaria de Obras.

Almeja-se, ainda, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, o que amplia a participação de fornecedores especializados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, evitando contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou riscos de superfaturamento na execução contratual.

Como resultados estratégicos, pretende-se manter a continuidade das obras e dos serviços de manutenção predial sem interrupções por falta de materiais, assegurando que escolas, unidades de saúde, secretarias e demais prédios públicos permaneçam em condições adequadas de uso e funcionalidade, com reflexos diretos na qualidade do atendimento prestado à população.

A contratação também contribui para a valorização da mão de obra técnica municipal, ao viabilizar que os servidores da Secretaria de Obras disponham dos insumos necessários para executar suas atribuições com agilidade, eficiência e autonomia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação, as providências prévias necessárias no âmbito da Administração já foram integralmente atendidas. A autoridade competente formalizou a designação de servidores efetivos para atuar como gestores e fiscais do contrato, por meio de portaria específica.

A designação considerou a compatibilidade das atribuições dos cargos, a complexidade da fiscalização e a capacitação dos agentes públicos envolvidos, assegurando que preencham os requisitos legais para o desempenho dessa função essencial.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Além disso, a Administração já dispõe de espaço físico adequado e previamente definido para a gestão do contrato e, quando aplicável, para o acondicionamento inicial dos materiais, não sendo necessária qualquer adequação ou obra preparatória.

Dessa forma, garantiu-se previamente a disponibilidade de todos os elementos — pessoal e infraestrutura — necessários para o início regular da execução contratual, afastando o risco de atrasos injustificados por parte da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo atestou que não há a necessidade de contratações acessórias ou interdependentes para a execução do objeto licitado.

Isso porque a administração pública municipal já possui todos os meios necessários para a perfeita implementação da contratação, os quais são supridos exclusivamente por:

Corpo Técnico Próprio: A existência de servidores efetivos e empregados públicos dos quadros permanentes, já designados para a gestão e fiscalização, conforme previsto no item 10, elimina a necessidade de contratação de terceiros para o desempenho dessas atividades exclusivas da Administração.

Capacitação Interna: Os servidores designados possuem formação compatível e experiência atestada para o exercício das funções de fiscalização do fornecimento de materiais de construção, tomando dispensável qualquer contratação para capacitação ou suporte técnico inicial.

Infraestrutura Existente: Como destacado nas providências prévias, a estrutura física e operacional já está disponível e é suficiente para o atendimento das demandas desta contratação.

Assim, confirma-se que a contratação proposta é autossuficiente e não depende de qualquer outro procedimento licitatório complementar para atingir seus objetivos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foi solicitada a Secretaria de Meio Ambiente uma análise técnica sobre o caso e a mesma está em anexo deste processo, embasando quaisquer resoluções na mesma.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Levando em conta tal fato, não cabe ao Departamento de Compras desenvolver quaisquer conclusões quanto ao tópico, apenas especificar que todos os itens relacionados no Parecer Técnico Ambiental estão anexados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, conforme informado pelas Secretarias, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, e, por fim, atendendo de forma eficiente e eficaz as demandas das Secretarias.

Cidreira, na data da assinatura digital.

ERIK GENRO

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TATIANA FAGUNDES

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE TURISMO

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 GABINETE DO PREFEITO

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE OBRAS

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

TERMO DE REFERÊNCIA
Demanda Multisecretaria



Necessidade da Administração:

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção, ferragens e ferramentas para o município de Cidreira – Rio Grande do Sul, destinada a complementar os itens não integralmente atendidos pela Licitação nº 026/2025, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às demandas gerais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório, na modalidade de Licitação via Pregão Eletrônico em Ata de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Cidreira – RS, contemplando os itens não integralmente atendidos pela Licitação nº 026/2025.

O objeto abrange, entre outros, cimento, ferragens (barras de aço, telas soldadas, estribos), tubulações e conexões (PVC, CPVC, PPR), blocos estruturais, revestimentos cerâmicos, impermeabilizantes, esquadrias e insumos complementares (telhas, isolantes térmicos, sinalização de segurança), conforme especificações técnicas e quantitativas discriminadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	21887-Abracadela 15x15 metal	265
02	21888-Abracadela 20x25 metal	260
03	21895-ABRACADEIRA C/ MEDIDOR PVC CESES (A/B/PAR)	18
04	21822-ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 200X75MM	505
05	17281-ABRACADEIRA NYLON 400 X 4 5 MM	525
06	21876-Abracadela rosca 1/2" x 1,752 (35x17mm)	35
07	21871-Abracadela rosca 3/8" x 2,12 (34x16mm)	70
08	21872-Abracadela rosca 1/2" x 2,12 (34x16mm)	70
09	21873-Abracadela spo U %	380
10	21805- Cinta alumínio c/ pessele 11M	60
11	21806- Cinta alumínio c/ ferralada c/ 11 metros	30
12	21804-Cinta de aço perfurada 15mm (METAS) C/ 11METRO	30
13	8785- Espuma bônica BRANCO	30
14	22026- Lixa BRANCA, TAMANHO G PAR	300
15	22026- Lixa marfim FIBRA COM LATEX, NUMERO 100 PAR	105
16	22026- Lixa marfim pigmentada PRETA PAR	135
17	11883- Lixa NYLON PARA POLURETANO PAR	65
18	22026- LIXA NYLON, BRANCO, P/COF. TAMANHO XU	35
19	22003- Regulador de gás DOMESTICO	35
20	21825- Adesivo PVC 17g (AGUA FRIA)	180
21	21825- Adesivo PVC 75g	180
22	21822- Alvenaria 1LT	205
23	12413- Cola 507 KLEBERIT PUR COM 01 KG	121
24	8785- COLA PARA MADEIRA 1KG	30
25	18245- Desengordante SPRAY 300ML	135
26	21826- Espuma plástica APLICADORA DE MASSA	50
27	12570- Espuma expansiva 12 750ML	155
28	21890- Espuma expansiva PU 500ML/ 380G/BOX	135
29	21875- Fita sinalização amarelo/preta 200MT ROLLO	11
30	11340- Fita verde rosca 12MM X 25MT	230
31	1806- Fita verde rosca 12MM X 10MT	180
32	11767- Fita 30 X 25 X 4M	220
33	21885- Gesso 150 GALVANIZADO (TODOS) KG	181
34	22013- Lapa capimbril	45
35	18484- Lixa DE nylon 0,80MM X 100M ROLLO	37
36	22014- Lixa nylon 0,40MM	20
37	22024- Lixa amarela, LARGURA 4m (550CM) METRO METRO	1.200
38	22025- Lixa preta, LARGURA 4m (41MC) METRO	1.200

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULMEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BIEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BIEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



38	22036- Massa cimento 3500, FIBRTE	186
39	228 02- Glicose VULGARIZADA 3500g	200
41	221 75- Vela para BOM ESPUMA	99
42	110- Alcate ampolado 100x100x100 (COM ARREOLA)	22
43	21827- Alcate corte diagonal B	21
44	21871- Alcate ompador 1045 PROFISIONAL COM DESCASCADOR DE FIO EMBOTIDO	19
45	18837- Alcate Descascador DE FIOS, TIPO ROLETADOR COM REGULAGEM	20
46	21825- Alcate meia caixa 5 BICO	18
47	21826- Alcate meia caixa 8 BICO	18
48	21824- Alcate meia caixa 15 BICO	15
49	21831- Alcate preso 10	20
50	18838- Alcate universal FECHADO 16 COM 1000V	20
51	186- Arcs DE serra FIMO, MATERIAL METAL, TAMANHO PEQUENO	21
52	7545- Arcs DE serra MINI	12
53	21853- Bomba greca 300 CL	7
54	21874- Broca aço 100x100 10mm	21
55	18850- Broca chata	20
56	21875- Broca chata 5M	20
57	8885- Broca chata PARA MADEIRA 7/8 LONGA	20
58	20190- Broca DE aço ripada 10mm	20
59	18430- Broca DE aço ripada 4mm	47
60	20196- Broca DE aço ripada 6mm	17
61	10885- Broca DE aço ripada 6mm TIPO TUBO E META	41
62	11175- Broca DE aço ripada 8mm	20
63	21876- Broca Hinchamento 28 X 5/8	20
64	20190- Broca vidua PLUS 10mm	40
65	20090- Broca vidua PLUS 10mm	50
66	20195- Broca vidua PLUS 6mm	55
67	20196- Broca vidua PLUS 8mm	55
68	21886- Caixa PAIXA feminista - METAL 200X 5 gavetas 50CM X 20CM	20
69	21887- Caixa PAIXA feminista - plástica 20X 40	20
70	13011- CARROTO DE MADEIRA MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO	46
71	8235- CARROTO PARA GARE COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM CAÇAMBA PLÁSTICA	30
72	14487- Cavadeira articulada COM CABO DE 120CM	23
73	1001- Chave Seta 10mm	27
74	1002- Chave Seta 11mm	27
75	1003- Chave Seta 12mm	27
76	1005- Chave Seta 13mm	27
77	8475- Chave combinada 10mm	26
78	11640- Chave combinada 11mm	32
79	13033- Chave combinada 13mm	32
80	9051- Chave combinada 17mm	30
81	4891- Chave combinada 18mm	30
82	4894- Chave DE ferda 14x67	30
83	8733- Chave de ferda 18x8	30
84	8813- Chave de ferda 315x4	30
85	11834- Chave de ferda 315x3	30
86	1043- Chave fca 2 BOCAL 10x11mm	26
87	1045- Chave Philips 14x8 CHORO VAPORIZ	26
88	20145- Chave Philips 18x8	30
89	11301- Chave Philips 3116x4	30
90	21890- Chave Philips 14x5	30
91	21600- Chave Philips 3116x5	30
92	21807- 2 Bico carpinteiro	30
93	1195- Colher pedreiro E	10
94	21816- Cordeiro de piso 75cm	16
95	21817- Cordeiro de piso 110cm	16
96	21818- Desempenadeira AÇO OBTUSADA 24X 12CM pequena	30
97	21820- Desempenadeira AÇO OBTUSADA grande 48X12	30
98	21821- Desempenadeira PVC LIXADA GRANDE ESTRADA 17300	47
99	21825- Disco de corte inox 4 1/2	62
100	8879- Disco de corte inox 7	15
101	21826- Disco diamantado 500X 100mm	15
102	21867- Disco diamantado 500X 110mm 90º	15
103	21828- Disco 1/2" (grão 100)	25
104	21829- Disco 1/2" (grão 40)	25
105	21830- Disco 1/2" (grão 80)	25
106	21931- Disco serra vidua 14 350MM 40º	30
107	21832- Disco serra vidua 4X 3/8 18º	30
108	21833- Disco serra vidua 4X 3/8 24º	30
109	21843- Eletrodo VARETA UNIDADE (2,5mm)	480
110	21844- Eletrodo VARETA UNIDADE 3,25mm	480
111	21848- Enxada 1,5 COM CABO 1 300CM	20
112	21850- Enxada alumínio RESIST 5 degraus	20
113	21851- Enxada alumínio RESIST 3 degraus	20
114	21852- Escada metálica 2x2 18M	20
115	21896- Escova aço CIRCULAR LATADO 6X 1/2	10
116	4896- Escovilhadeira 230XV 220V	13
117	21891- Esquadro ALUMÍNIO 30cm	10
118	21892- Esquadro ALUMÍNIO 3540cm	10
119	21893- Esquadro plástico 35cm	10
120	21898- Faca COM CABO 18	20
121	21899- Faca COM CABO 18	16
122	13006- Formão CHANFRADO 1 POLIENADA EM AÇO	10
123	21879- Formão CHANFRADO 1/2 EM AÇO	10
124	21880- Formão CHANFRADO 1/2 EM AÇO	10
125	21881- Formão CHANFRADO 1/2 EM AÇO	10
126	21882- Formão CHANFRADO 3/8 EM AÇO	10
127	17954- Furadeira BT IMPACTO 450W 220V 0VVI	8
128	22036- Lâmina serra 600 300 184X 100 30MM	35
129	22038- Lâmina serra 600 300 184X 100 30MM	35
130	8715- Lâmina DE ALTA PRESSÃO 1800X225V	8
131	22015- Lixa disco ferro 60 110	110
132	22016- Lixa disco ferro 80	110
133	22018- Lixa disco massa COM VELLURO 120 180MM	65
134	22019- Lixa disco massa COM VELLURO 150 180MM	65
135	22020- Lixa disco massa COM VELLURO 180 180MM	65
136	22021- Lixa disco massa COM VELLURO 120MM	65
137	22022- Lixa ferro 120	140
138	22023- Lixa ferro 90	140
139	2534- Lixa ferro 110	140
140	2527- Lixa ferro APRESENTAÇÃO FOLHA TIPO GRAD 100	140
141	22025- Lixa metalica 100	140
142	7581- Martelo cabeça 262 COM CABO PVC	10
143	2855- Martelo cabeça COM CABO 1,5kg	10
144	22026- Martelo PERFURADO, BUL, 1050W, 220V	8
145	22030- Martelo 25mm, CABO FIBRA	21
146	11825- Martelo 27mm CABO DE FIBRA	21
147	22037- Martelo 28mm, CABO FIBRA	21

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
148	22043- Nível alumínio 35cm.	5
149	22044- Nível alumínio 40cm.	4
150	22045- Nível alumínio 50cm.	4
151	22047- Pa cinzento, COM CABO (BCCO), 120CM	150
152	22028- Pa DE GONCHA quadrada 60x60	150
153	12005- Pa de caba 1/2 SEXTAVADO 80CM.	22
154	2185- Picaneta COM CABO.	19
155	22064- Pádele PINTURA ALTA POTENCIA, ELETRICA PORTATIL, 1 LITRO, 40000	8
156	22085- Pólvora terra.	22
157	2484- Forno DE PADELE 7500W/9A.	10
158	22085- Fubador 4 B/T 10L	10
159	22001- Fubador para moinho serrador 5' GROSSO ACH	8
160	22101- Fubador alumínio 20L	9
161	8000- Fubador PLASTICO DE MADEIRA	12
162	22115- Serra aço rápido.	136
163	22116- Serra circular 130MM 220V	5
164	22118- Serra copo diametral COM FURTO 45CM	10
165	22118- Serra copo IV MADEIRA KIT COM 5 peças.	30
166	22121- Serra copo vitela 35MM	30
167	22125- Serra manivela 1500W, 220V	7
168	22122- Serra manivela esquadre 220V	3
169	22123- Serra 22 CABO PLASTICO	11
170	22124- Serra 220V 220V	8
171	22145- Vassoura de poda 180 PARA JARDIM	10
172	4186- Torque ajustador 12	10
173	22180- Trina 10mm 25MM	28
174	22181- Trina 5mm 25MM	24
175	22182- Trina 7,50mm 25MM	23
176	4177- Trina DE BOM DE VIDRO MED. 400X30, 30CM	4
177	22170- TORNA 100MM DE CASCARILHO MINIMA, 220V	4
178	22172- Vassoura DE ARAME PARA JARDIM, 15 DENTES	150
179	22173- Vassoura PARA JARDIM, 22 dentes META. ARAME	254
180	22174- Vassoura plastica PARA JARDIM, 22 DENTES	25
181	21836- Arandela brancas 1E X 27 COM GRANDE PERCUSSA	70
182	21846- Bateria recarregavel 10 CARGAS	17
183	21848- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
184	21850- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
185	21851- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
186	21852- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
187	21853- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
188	21854- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
189	21855- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
190	21856- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
191	21857- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
192	21858- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
193	21859- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
194	21860- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
195	21861- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
196	21862- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
197	21863- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
198	21864- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
199	21865- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
200	21866- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
201	21867- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
202	21868- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
203	21869- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
204	21870- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
205	21871- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
206	21872- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
207	21873- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
208	21874- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
209	21875- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
210	21876- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
211	21877- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
212	21878- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
213	21879- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
214	21880- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
215	21881- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
216	21882- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
217	21883- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
218	21884- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
219	21885- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
220	21886- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
221	21887- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
222	21888- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
223	21889- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
224	21890- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
225	21891- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
226	21892- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
227	21893- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
228	21894- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
229	21895- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
230	21896- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
231	21897- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
232	21898- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
233	21899- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
234	21900- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
235	21901- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
236	21902- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
237	21903- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
238	21904- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
239	21905- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
240	21906- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
241	21907- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
242	21908- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
243	21909- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
244	21910- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
245	21911- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
246	21912- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
247	21913- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
248	21914- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
249	21915- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
250	21916- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
251	21917- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
252	21918- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
253	21919- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
254	21920- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
255	21921- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
256	21922- Bateria terra 30V led 10 ligações	26
257	21923- Bateria terra 30V led 10 ligações	26

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEIMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULMEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BIEFF-4D3F-20D7-0D13> e informe o código BIEFF-4D3F-20D7-0D13

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
250	22067- Placa 5x16	1.200
251	22085- Placa inox esquadra 1x	1.200
252	22085- Placa cadoado GALV 5	100
253	1990- Placa cadoado GALVANIZADO 3"	100
254	11324- Placa cadoado inox 5	100
255	21710- Prigo 15x12 GALVANIZADO RL	375
256	1805- Prigo 15x16 GALVANIZADO RL	375
257	3363- Prigo comum 18x24 RL	300
258	3363- Prigo 1624 GALVANIZADO COM CABEÇA, TARRACADO EM AÇO GALVANIZADO	375
259	8676- Prigo 17x27 CABEÇA DURA POLIDO COMEM.	175
260	3361- Prigo 17x27 GALVANIZADO COM CABEÇA	350
261	3362- Prigo 17x27 POLIDO COMEM	450
262	3364- Prigo 18x30 GALVANIZADO COM CABEÇA	350
263	3364- Prigo 18x30 POLIDO COMEM	450
264	7373- Prigo 18x30 GALVANIZADO	350
265	3365- Prigo 18x30 POLIDO COMEM	450
266	3365- Prigo 18x30 GALVANIZADO COM BOMBADEIRA	350
267	22096- Tábua 4.0x15	2.500
268	11187- Tábua 4.0x15	1.300
269	11188- Tábua 4.0x15	2.500
270	22112- Rodante com chape DE INOX TRILHO PORTAO	71
271	22134- Suporte para tv, universal, 10 a 71 polegadas	40
272	22180- Tábua nylon, serrada, cas 10m	30
273	22185- Tábua fixação perfurada galvanizada, 1m	30
274	22185- Tábua para perfil com galvanizado, 5,5 m	40
275	22186- Tábua para perfil com inox res. 6m	30
276	21935- Arma de vedação para vaso com guia	120
277	11267- Rastelo sanitário para vaso sanitário tipo deca	132
278	21932- Bacia de ligação para vaso	30
279	3005- Lixa descarga manual p/edico	100
280	11947- Lixante para lavatório	40
281	21915- Cunha nivelador de piso ac com 50 pp	35
282	21957- Espalador nivelador piso 3mm	210
283	21966- Espalador para piso 5mm	75
284	2925- Lavatório de toa	40
285	22000- Fio tecido 1kg 30/30	1.000
286	17642- Fio cerâmica danada a 50x30 cm	1.200
287	7495- Rajota cinza 1lg	215
288	21380- Caixa lata ondulada 6mm	100
289	8570- Luminária normal com inclinação 15 x 1,10	100
290	8615- Mantel esfeérica alum 20cm x 10m	200
291	21077- Mantel esfeérica por Aluminação	130
292	22143 - Tábua ondulada 1,10 x 2,44m 6mm	140
293	8696- Tábua ondulada 2,44x0,50 6mm	300
294	22144- Tábua ondulada 2,44 x 1,10 pp	244
295	21954- Bola borracha corno longo - 340B	40
296	21955- Bola borracha corno longo - 36	37
297	21956- Bola borracha corno longo - 37	42
298	21957- Bola borracha corno longo - 38	37
299	21958- Bola borracha corno longo - 39	37
300	21959- Bola borracha corno longo - 40	37
301	21960- Bola borracha corno longo - 41	36
302	21961- Bola borracha corno longo - 42	50
303	21962- Bola borracha corno longo - 43	42
304	21963- Bola borracha corno longo - 44	35
305	21964- Bola borracha corno longo - 434B	37
306	11303- Bôlta com bico de aço	40
307	21965- Bôlta vacuata c. e elastico 70B	35
308	21966- Bôlta vacuata c. e elastico 74D	37
309	21967- Capa chuvei lambrada amarela g	67
310	21968- Capa chuvei lambrada amarela pp	62
311	21643- Assento para eucalipto 2' 0,09 x 2,70m DE JUNGA	300
312	17036- Caixa de madeira de eucalipto laminado de 5x10x240	520
313	21883- Caixa eucalipto 5x15x40	520
314	10789- Caixa eucalipto 5x20x540	615
315	21884- Caixa eucalipto 5x25x540	240
316	21885- Caixa eucalipto 5x25x40	710
317	1174- Compensado 20x 6mm 10mm 110x 220	30
318	19157- Compensado comum 6mm	130
319	19155- Compensado comum 8mm	120
320	7368- Compensado resin 12mm 120 x 220 (resinica)	90
321	21954- Escora eucalipto 07 4m	180
322	21964- Estaque de eucalipto 1,20x130x6 (tubos)	130
323	21965- Guarnição eucalipto 6m	40
324	21966- Guarnição pinus 07x2,70	30
325	11385- Tábua eucalipto 10x10 40 x 11	3.200
326	21968- Tábua eucalipto 1x 15x 540	3.200
327	22000- Tábua eucalipto 2,5x 120m comum 120m	90
328	22003- Lâmbri cedrinho	100
329	22004- Lâmbri pinus 1"	400
330	22005- Lâmbri pinus 2A	300
331	11664- madeira eucalipto 6x 7x 540	400
332	22055- Tábua de pinus 4 70 m	520
333	22040- Moerdil eucalipto 15x 11x 2,75	200
334	22041- Moerdil eucalipto 10x10 x 5,40	200
335	22042- Moerdil 1x0 1,5x 2,75	200
336	19214- Poste de madeira tratada 7 metros	30
337	22064- Poste eucalipto tratado 6m (17 e 20cm)	100
338	8208- Tábua de pinus	750
339	22137- Tábua de eucalipto 12 20x 5,40	500
340	22138- Tábua de pinus 120x2,70	500
341	17605- Tábua de pinus 250x70	800
342	8360- Cal hidráulico 20kg	150
343	712- cal portland 40kg branco	100
344	21900- Cimento 50kg sacagem rapida	1.200
345	21905- Cimento cove 30kg (60%) rapido	1.000
346	4036- Cimento cola branco 40x 20kg	100
347	6036- Cimento cp II normalizado saca de 50kg	3.400
348	21903- Janela basic Alumínio boi de vidro bronze 40x 40x	30
349	21905- Janela basic Alumínio fosco vidro bronze 50x 50x	30
350	22096- Porta alumínio laminada 60x 210 mgm branco	35
351	22092- Porta eucalipto 1m Marco 12 cm, dtr 60x 210	115
352	22093- Porta eucalipto 1m Marco 12cm, esp. 30x 210	115
353	18206- Porta alumínio 0,80 x 210 completa	110
354	23843 - Fio de nylon quadrado para rodadeiras	100

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



1.1. Das Especificações

Os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Em caso de não conformidade ou vício oculto, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis (ABNT, ISO) e, quando exigido por lei, possuir certificação do INMETRO, especialmente para itens como fios e cabos elétricos, disjuntores, tomadas e interruptores, cimento Portland, blocos de concreto, pisos e revestimentos cerâmicos, tubos e conexões de PVC, entre outros.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, certificados de origem, laudos de qualidade e fichas técnicas dos produtos fornecidos, incluindo, por exemplo, o certificado CERFLOR para madeiras, comprovantes de regularidade ambiental e os selos de conformidade exigidos em território nacional.

1.2. Natureza do Objeto

Comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição e fornecimento de materiais de construção.

1.3. Finalidade

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observado o interesse da Administração, com possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados, conforme necessidade das Secretarias demandantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o suprimento contínuo de materiais de construção, ferragens e ferramentas para as obras e manutenções realizadas pelas secretarias municipais, justifica-se a presente contratação, que visa complementar os itens não integralmente atendidos pela Licitação nº 026/2025.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



A) Eficiência no Suprimento

A aquisição centralizada, por meio do Sistema de Registro de Preços, assegura entregas ágeis e programadas, eliminando paralisações em serviços essenciais de manutenção e pequenas reformas.

O fluxo contínuo de insumos — tais como cimento, ferragens, tintas, tubulações e ferramentas — mantém a regularidade das intervenções realizadas pela Secretaria de Obras, evitando interrupções que comprometam a funcionalidade dos prédios públicos.

B) Padronização e Qualidade

A compra unificada garante conformidade técnica rigorosa (ABNT/INMETRO) em todos os materiais, eliminando disparidades entre secretarias: manutenção corretiva.

C) Otimização de Recursos

A centralização das aquisições gera economia de escala comprovada, com redução de custos em comparação a compras descentralizadas, além da eliminação de custos operacionais decorrentes de múltiplos processos de dispensa. A sistemática de Registro de Preços com julgamento por item amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de material, o que favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Diante desses fatores, conclui-se que a aquisição centralizada dos materiais constantes neste Termo de Referência, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, representa a solução técnica e economicamente mais viável para atender à demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de materiais de construção, ferragens e ferramentas para atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Cidreira, complementando os itens não integralmente atendidos pela Licitação nº 026/2025.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



3.1. Fornecimento de Materiais

Os insumos deverão atender integralmente às necessidades das obras e serviços de manutenção executados pelo município, conforme quantitativos estabelecidos por cada secretaria solicitante.

3.2. Entrega e Conformidade Técnica

Entrega: O fornecedor será responsável pela logística completa até os canteiros de obras indicados na Ordem de Fornecimento (dentro do perímetro municipal) ou até o almoxarifado central designado pela Prefeitura, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Qualidade: Os materiais deverão atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis (ABNT, ISO) e, quando exigido por lei, possuir certificação do INMETRO, especialmente para itens como fios e cabos elétricos, disjuntores, tomadas e interruptores, cimento Portland, blocos de concreto, pisos e revestimentos cerâmicos, tubos e conexões de PVC, entre outros.

Documentação: A contratada deverá apresentar, quando solicitado, certificados de origem, laudos de qualidade e fichas técnicas dos produtos fornecidos, incluindo, por exemplo, o certificado CERFLOR para madeiras, comprovantes de regularidade ambiental e os selos de conformidade exigidos em território nacional.

3.3. Garantias e Assistência Técnica

Garantia: Mínimo de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

Suporte Técnico: Em caso de vícios ocultos ou não conformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou reparo do material em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem interrupção das atividades de manutenção ou das obras em andamento.

3.4. Responsabilidades e Custos

O fornecedor contratado arcará integralmente com:

Todos os custos logísticos (transporte, descarga, manuseio) e seguros contra avarias até a efetiva entrega;

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à sua equipe;
Riscos operacionais durante o transporte e a entrega, incluindo a
responsabilidade por perdas ou danos ocorridos antes do recebimento definitivo
pela Administração.

Conclusão

A solução abrange todas as etapas necessárias para garantir o
suprimento eficiente e tempestivo dos materiais de construção, ferragens e
ferramentais essenciais à manutenção do patrimônio público e à continuidade
das obras municipais.

A contratação observará os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021,
adotando a modalidade de Licitação via Pregão Eletrônico, o Sistema de
Registro de Preços e o critério de julgamento pelo menor preço por item,
assegurando transparência, vantajosidade e atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas
deste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem
de Fornecimento.

Em caso de não conformidade ou vício oculto, o fornecedor deverá
providenciar a substituição do item em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da
notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão
Eletrônico em Ata de Registro de Preços, com o critério de julgamento menor
preço por item, conforme os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 da Lei nº
14.133/2021.

4.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os
seguintes documentos:

4.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão
no modelo (modelo Anexo I);

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



- b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucegas. (modelo Anexo I);
- c) Declaração de credenciamento do representante legal (modelo Anexo I);
- d) Declaração formal de que o material não provém de áreas de exploração irregular ou de embargo ambiental.

4.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

9

Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEIMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GILNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação;

b) A licitante deverá apresentar Licença Ambiental de Operação, Licença Única ou outro documento ambiental válido emitido pelo órgão competente somente quando a atividade efetivamente exercida por ela para o fornecimento do objeto estiver legalmente sujeita a licenciamento ambiental, considerando-se o ramo de atividade, o processo produtivo, o porte, a capacidade de armazenamento e os demais critérios estabelecidos na legislação ambiental aplicável.

A exigência não será aplicada ao licitante que atuar exclusivamente como comerciante ou revendedor quando sua atividade não estiver sujeita a licenciamento ambiental. Nessa hipótese, poderá ser apresentada declaração fundamentada de não incidência, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração perante o órgão ambiental competente.

Para os produtos químicos, adesivos, colas, desengripantes, espumas expansivas, massas, silicones e impermeabilizantes constantes dos itens nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 39, 40, 298 e 299, a necessidade de licenciamento ambiental para armazenamento ou transporte dependerá da classificação do produto como perigoso, de sua identificação por número ONU, da capacidade de armazenamento do estabelecimento e dos demais critérios previstos na legislação aplicável, devendo ser apresentada Ficha com Dados de Segurança — FDS, quando cabível.

Para os produtos de origem florestal constantes dos itens nº 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 359, 360 e 361, a contratada deverá comprovar a procedência legal da madeira mediante nota fiscal, Documento de Origem Florestal — DOF+, sistema estadual equivalente ou documentação de dispensa, conforme a espécie, o grau de beneficiamento e o enquadramento do produto.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Quando a contratada não for a fabricante, serraria ou unidade responsável pelo tratamento da madeira, poderá ser exigida a licença ambiental do estabelecimento de origem, somente quando essa atividade estiver legalmente sujeita a licenciamento.

Para a cumeeira, telhas, mantas asfálticas e demais produtos industrializados constantes dos itens nº 297, 298, 299, 300, 301 e 302, poderá cumeeira, telhas, mantas asfálticas e demais produtos industrializados constantes dos itens ser exigida, na fase de entrega e aceitação do produto, a identificação do fabricante, a ficha técnica e a comprovação de sua regularidade ambiental, quando a respectiva atividade industrial estiver sujeita a licenciamento, não sendo exigida licença ambiental própria do mero comerciante ou revendedor.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição.

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

4.2. GARANTIAS E SUSTENTABILIDADE

Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação;

Os materiais, quando necessário, devem possuir laudo de origem sustentável, como por exemplo os produtos extraídos de madeira, tintas, vernizes e massas, torneiras, duchas e vasos sanitários, além de materiais de componentes metálicos.

4.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Materiais perecíveis (ex: cal, cimento): Entregas fracionadas conforme necessidade.

Estruturas pré-fabricadas: Pré-montagem supervisionada por técnico credenciado pelo fornecedor, quando aplicável.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



4.4. DO PRAZO DE CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

e) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

i) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

j) Prestar informações sobre a utilização do objeto;

k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

m) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

o) Custo e logística de entrega inclusos, com veículos adequados para preservação dos materiais;

p) Custeio de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à sua equipe;

q) Cumprimento das normas NRs durante operações de carga/descarga;

r) Responsabilidade civil por acidentes ou avarias ocorridos durante o transporte ou entrega, comprovada negligência;

4.5.1. RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAS DO FORNECEDOR

Transporte: Custo e logística de entrega inclusos, com veículos adequados para preservação dos materiais;

Conformidade Legal: Custeio de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à sua equipe;

Segurança: Cumprimento das normas NRs durante operações de carga/descarga;

Riscos e Danos: Responsabilidade civil por acidentes ou avarias ocorridos durante o transporte ou entrega, comprovada negligência;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Custos com: transporte armazenamento temporário e seguro contra avarias durante o trânsito;

4.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;

b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;

c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;

d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento ajustado, amotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão entregues conforme programação estabelecida em cronograma previamente acordado com as demandas das Secretarias Municipais.

A entrega será realizada por item, de forma independente, não havendo vinculação entre os quantitativos totais previstos para cada item e a obrigatoriedade de fornecimento integral de uma única vez, permitindo-se entregas parceladas conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



O prazo máximo para entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. Para materiais sob encomenda — tais como estruturas pré-moldadas (ex.: esteiras pré-moldadas, moirões de concreto) quando constantes da planilha —, o prazo será o definido no projeto ou na especificação técnica correspondente.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, que poderão ser o Almoarifado Central, localizado na Rua Silveira Martins, 349 – Cidreira/RS, ou outro endereço dentro do perímetro municipal especificado no ato da solicitação.

5.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo para entrega dos materiais será de até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento, atendendo aos cronogramas das Secretarias Municipais.

O fornecedor deverá garantir que todos os insumos (cimento, ferragens, tubulações, etc.) estejam em conformidade com as normas técnicas, quando exigidas.

Caso algum material apresente não conformidade, o fornecedor providenciará substituição imediata, em até 48 horas, sem interrupção das obras.

A execução terá início imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o FORNECEDOR:

- Formalizar cronograma de entregas com as secretarias solicitantes;
- Manter estoque regulador para pelo menos 50% dos itens contratados;
- Garantir rastreabilidade total (certificado de origem, laudos, lote de fabricação) quando necessário.

5.2. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2.1. Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 5.2.1. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

g) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 5.2.1. do presente Termo de Referência.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no item 5.2.1. deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

j) Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

k) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

l) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

m) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos a seus administradores e sócios com poderes de administração.

5.4. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 5.2. do presente Termo de Referência exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pelas secretarias do município de Cidreira, segue a lista de fiscais:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
TURISMO	FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA	ÁLVARO CHRISTIAN ROJAS PERES	MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO
SEGURANÇA	DIÓGENES GILNEI DA SILVA	MARCELO MAURICIO PEREIRA VITOLA	GIOVANNI PINNOCK DA SILVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRISTIAN RODRIGUES MARTINS	DANIEL TESCH MAGNO	THAISE CARVALHO LIMA
SAÚDE	LUCIANO VON SALTIEL	ALESSANDRA MENDES	DARCINEI DA SILVA LOPES
GABINETE DO PREFEITO	GILBERTO DA COSTA SILVA	STEFANE LEGUISANO DA SILVA	JULIANO ALVES FERREIRA
OBRAS	GILBERTO DA COSTA SILVA	MICHELE FRANTZ	LARISSA CUNHA SOARES
MEIO AMBIENTE	ROBERTO DA SILVA ANDRADE	GEISON DE ANDRADAS BORGES	ERIKA DUARTE KLEMBERG
EDUCAÇÃO E CULTURA	ANDRÍOS BEMFICA DOS SANTOS	ANA CRISTINA FAGUNDES ARAÚJO	VINÍCIUS CUSTÓDIO ESPINDOLA

Os gestores e fiscais nomeados, deverão estar atentos aos pontos abordados no tópico:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Aos gestores de contrato:

1. O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
2. O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado;
4. O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
5. O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os materiais serão pagos com base em unidades de medida técnicas, conforme quantidades efetivamente entregues e atestadas nos canteiros de obras ou almoxarifados municipais, em conformidade com a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

O pagamento ocorrerá exclusivamente para materiais conformes com as especificações do Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e recebimento definitivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada será selecionada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Ata de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com tabela de médias formada com base em valores presentes nos sites Licitacon e Banco de Preços de municípios que adquiriram objeto semelhante anteriormente. Segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN- T	LICTON 1	LICTON 2	LICTON 3	BP	BP	BP	MEDIA UNIT.	MÉDIA
01	21967-Abraçadeira 13x15 metal	255	31,67	33,00		32,00	30,00	38,10	32,0000	8.731,75
02	21988-Abraçadeira 25x25 metal	250	50,25	60,00	47,00	54,38	48,30	50,88	56,5500	14.700,00
03	21989-ABRACADERA CX MEDIDOR PVC CESE TAF(PAR)	85	45,55	30,17	37,50	18,50			32,0000	3.128,25
04	21992-ABRACADERA DE NYLON PRETA 20007 8MM	805	1,87	1,10	0,90	1,00	1,00	1,77	1,3800	780,45
05	17361-ABRACADERA NYLON 400 X 4,5 MM	805	0,73	1,30	1,40	1,14	1,40	0,58	1,1300	883,85
06	21970-Abraçadeira rosca nº 10 1,32x27 (38x37mm)	75	5,25	7,74	6,90	8,00	7,50	6,00	6,8800	654,55
07	21871-Abraçadeira rosca wfm 2 1/2 (64/78mm)	70	6,90	7,00		12,00	9,00	8,10	6,6100	602,70
08	21972-Abraçadeira rosca nº 10 1,32x24 (38x34)	70	7,12	4,30	3,18	3,27	3,10	2,50	3,9700	273,70
09	21975-Abraçadeira tipo U 1/2	350	1,00	1,27	2,00		1,18	0,75	1,2900	448,40
10	21905-Cinta alumínio of presilha 1mt.	80				19,44	14,90	15,00	16,5100	979,80
11	21906-Cinta caixota 3 toneladas of 9 metros.	35	138,57	148,50	177,50	138,00	155,00	150,25	152,1400	5.324,90
12	21904-Cinta de aço perfurada 18mm Ø(FITA) C/ 1METRO.	80	6,50	14,00	16,00	17,00			13,8800	852,80
13	8785-Capote bomboim BRANCO.	30	12,00	12,00	11,00	13,00	10,00	12,75	11,7000	1.081,10
14	22525-Luva Borracha, TAMANHO 10 PAR	380	11,00	8,38	9,00	11,50	7,88	9,88	9,4500	3.570,90
15	22526-Luva malha FIBRA COM LATEX, NOMEIO 10. PAR	195	36,00	20,00	20,00	32,80	25,00	25,50	30,1000	5.869,50
16	22030- Luva malha pigmentada PRETA PAR	135	3,40	10,00		7,20	9,82	14,41	8,9700	1.210,95
17	11885-Luva NYLON PALMA POUQUETANO PAR	85	10,00	5,52	5,30	9,00	10,05	11,80	8,9500	760,25
18	22021- LUVA NYLON, BANHO, PUCU PT, TAMANHO XD	35	4,25	6,00	10,85	13,85	4,20		7,9800	279,80

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉRIOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GILNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICITON	LICTOON	LICTON	BP	BP	BP	MÉDIA UNIT.	MÉDIA	
19	593N-Regulador de gás DOMÉSTICO.	35	50,20	47,90	58,24	46,00	54,28	44,00	50,4800	1.785,40	
20	21825-Adesivo PVC 17g (ÁGUA FRIA).	180	5,28	5,90		6,13	5,00	5,25	5,5100	991,80	
21	21826-Adesivo PVC 75g	180	15,00	17,00	12,90	15,07	11,22	13,7900	2.300,00		
22	21823-Avental de TLI	205	11,30	10,90	13,27	11,50	11,00	10,90	11,4300	2.343,15	
23	13413-Cole 501 KLEIBERT PUR COM 01 KG.	121	65,00	61,05	58,90	60,00	65,00		67,9900	8.226,79	
24	6186-LIOLA PARA MADEIRA 100L	86	27,30	26,00	34,05	30,00	48,85	38,97	37,3800	3.200,30	
25	10548-Desengordante SPRAY 300ml	175	18,20	18,90	18,58	18,50	14,90	15,00	18,6900	3.275,25	
26	21828-Líquido sabonoso APLICADORA DE MASSA.	90	4,20	4,50	4,05	5,00	4,88	5,00	4,7800	2.502,00	
27	12675-Líquido sabonoso 12750ML	135	47,30	50,00	32,50	57,00	62,98	63,48	52,1100	7.037,35	
28	21825-Líquido sabonoso PU 300ML/360VCS	135	25,10	25,11	27,50	25,00	35,50	27,00	28,5300	3.851,50	
29	21878-Fita sintética amarela/roxa 300MT. ROLLO	11	33,90	45,00	17,90	21,54	24,01	26,00	28,0300	308,30	
30	11540-Fita verde roxa 12MM X 25mt.	230	8,00	8,50	7,75	5,54	5,40	7,00	7,8800	1.812,40	
31	1008-Fita verde roxa 12MM X 10mt.	180	7,35	7,00	8,80	5,00	5,00	4,95	5,3000	954,00	
32	11797-Fita fio 2,5 X 4,0.	270	6,80	4,20	6,00	10,30	9,00	7,75	7,3100	1.973,70	
33	21825-Cunhão 180 GALVANIZADO (ROLLO). RG.	80	25,54	25,50	24,50	33,00	30,00	34,50	27,2400	2.179,20	
34	22075-Linha caixoteiro	45	10,30	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	5,4800	2.466,75	
35	19484-Linha DE nylon 18,8MM X 100M. ROLLO	37	23,90	17,50	25,00	30,98	25,45	28,50	27,0400	1.000,48	
36	22074-Linha nylon 18,8MM	20	8,98	11,00	7,00	15,00	8,00	10,50	9,7700	195,40	
37	22024-Lona amarela, LARGURA 4mt (59MC) METRO. METRO.	1.280				7,90	7,00	7,00	7,8000	9.728,00	
38	22025-Lona preta, LARGURA 4mt (41MC) METRO.	1.280	8,00	7,00	7,50	8,40	4,20	8,55	8,9400	7.803,20	
39	22026-Massa catifele 350G/ FOLHETE	198	36,00	25,00	20,00	28,00	30,57	21,30	28,9800	4.168,30	
40	22075-Venda porta MCM ESPUMA	393	17,88	19,58	54,50	20,45	18,00	18,00	21,5800	8.480,74	
41	22175-Venda porta MCM ESPUMA	39	15,55	14,90	10,90	25,50	18,00	18,00	21,5800	1.237,74	
42	110-Alcova empurteixo MULTIMETRO DIGITAL (COM. ARGOLA)	22	86,00	82,90	80,00	85,00	84,43	89,98	82,8700	1.823,14	
43	21827-Alcova corte diagonal 6	21	42,00	38,00	44,58	47,00	80,00	48,98	47,2800	992,46	
44	21871-Alcova cortador PLUMS PROFISSIONAL COM DESGASADOR DE FIO EMBUTIDO.	19	60,00	49,00	58,00	65,17	58,50	65,62	57,7300	1.096,87	
45	18824-Alcova Desempurteixo DE FIOS, TIPO ROLETADOR COM REGULAGEM	20	89,88	76,45	85,00	88,00	83,33	79,90	85,0900	1.701,20	
46	21825-Alcova mala carne 5 BUC	16	36,90	37,90	38,50	40,74	42,45	44,20	40,3800	726,04	
47	21825-Alcova mala carne 3 BUC	18	25,85	26,50	26,70	25,25	27,24	23,90	26,1700	471,06	
48	21820-Alcova nivelador DE PISO PLÁSTICO.	15	49,80			50,00	80,19	63,17	63,3200	799,80	
49	21821-Alcova gradeão 10	20	81,00	53,00	58,16	68,00	68,00	69,00	66,8900	1.177,80	
50	18838-Alcova universal ISOLADO NB COM 1000V	53	65,00	48,00	58,50	80,00	58,97	65,00	60,5600	3.209,88	
51	160-Arco DE serro FIOX, MATERIAL METAL TAMANHO PEQUENO	60	22,00	21,60	26,98	40,30	60,05	45,00	35,9900	2.157,37	
52	7545-Arco DE serro MINI.	12	13,33			18,00	13,20	14,50	15,0000	180,00	
53	21823-Bomba graxa 500 G.	7	180,00	173,24		190,00	150,00	158,00	154,2800	1.079,75	
54	21874-Broca aço RAPIDO 8mm.	32	4,45			10,36	13,40	11,18	9,8600	315,20	
55	8852-Broca chata 1	20	21,25			18,09	11,00	15,71	17,00	16,3800	327,60
56	21875-Broca chata 5/8	30	4,16	8,56	13,98	25,00	15,50	17,00	13,6600	277,20	
57	8865-Broca chata PARA MADEIRA 7/8 LONGA.	20	5,38	8,04	17,90	18,79	14,95	15,11	12,8800	257,60	
58	20190-Broca DE aço rápido 12mm.	32	25,20			33,00	30,05	42,05	40,27	35,3400	1.130,88
59	19430-Broca DE aço rápido 4mm.	47	7,50	4,72		10,84	5,10	7,20	7,2700	341,68	
60	20198-Broca DE aço rápido 5mm.	37	5,25	8,88	5,10	8,90	8,84	8,85	7,7700	287,40	
61	10865-Broca DE aço rápido 8mm TIPO RASTE META.	41	10,10	10,90	8,80	9,50	12,10	9,00	10,8800	412,05	
62	11773-Broca DE aço rápido 8mm.	50	20,00	17,00	25,00	18,50	11,49	15,58	18,9100	945,50	
63	21875-Broca fibrocimento 28 X 5/16.	30	28,90			28,00	26,30	22,67	26,2800	798,40	
64	20198-Broca vídeo PLUS 10mm	40	8,00	14,20	4,08	15,15	23,00	13,98	13,2200	528,80	
65	20300-Broca vídeo PLUS 12mm	50	25,00	25,00	38,59	25,00	26,50	38,50	27,3800	1.369,00	
66	20198-Broca vídeo PLUS 8mm.	36	7,48	7,11	11,88	8,56	12,25	9,88	9,5800	345,25	
67	20198-Broca vídeo PLUS 9mm.	35	11,98	17,74	8,88	13,00	11,00	16,00	13,2700	720,35	
68	21898-Caixa PARA ferramentas - METAL COM 5 gavetas, 50CM X 25CM	60	288,00	220,00	227,35	202,90	268,98	221,20	234,4000	20.663,38	
69	21897-Linha PARA ferramentas-plástica 20X 40	185	38,00	30,01	35,10	47,80	60,00	48,90	50,6200	9.371,52	
70	13211-CARRINHO DE MÃO MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO.	45	186,00	215,45	233,00	167,50	214,40	215,45	207,4700	9.543,62	
71	5375-CARRINHO PARA GARRI COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, COM CAÇAMBA PLÁSTICA.	30	282,00	476,00		300,00	402,50	398,00	344,9000	10.347,00	
72	14487-Coneadeira articulada COM CABO DE 130CM	53	80,80	111,30	107,50	108,38	108,00	184,71	113,7200	6.027,18	
73	10217-Chave biala 10mm.	27	40,80	23,98	25,00	28,20	25,13	22,98	27,2100	736,28	
74	10227-Chave biala 11mm.	27	25,30	20,94	20,00	26,95	25,00	28,00	24,3800	668,28	
75	1028-Chave biala 12mm.	23	26,50	27,04		42,85	40,04	41,50	37,3900	859,87	
76	1026-Chave biala 13mm.	23	21,95	27,55		57,04	49,85	41,50	50,6900	910,34	
77	5478-Chave combinada 10mm.	25	8,01	10,00	7,38	15,00	15,50	11,00	11,2800	282,00	
78	11540-Chave combinada 11mm.	32	11,30	7,90	8,90	10,80	8,00	9,07	8,9300	285,75	
79	13035-Chave combinada 13mm.	32	13,00	11,80	11,00	12,00	8,75	11,00	11,4100	365,12	
80	10217-Chave combinada 11mm.	30	24,00	20,00	20,05	24,19	28,20	28,25	28,2200	716,50	
81	4887-Chave combinada 18mm.	30	24,88	19,00	22,00	48,08	38,00	24,54	31,1000	813,00	
82	4884-Chave DE fenda 19x2.	32	13,50	11,00	11,00	14,30	13,80	14,50	13,1700	421,44	
83	8793-Chave de fenda 18x2.	32	10,00	8,00	11,00	8,71	9,98	8,90	9,1100	291,52	
84	8813-Chave de fenda 3/16x4.	32	8,08	14,00	6,90	13,80	3,98	13,10	11,4800	367,36	
85	11634-Chave de fenda 5/16x7.	32	24,00	16,90		27,00	36,27	28,00	28,8300	628,56	
86	1040-Chave fca. 2 BOCAS 10x11mm.	25	10,00	12,00		7,00	14,20	8,00	10,4400	261,00	
87	1048-Chave Philips 16x8 CROMO VARIADO	33	18,00	11,84	18,00	12,00	11,84	13,00	14,4800	477,18	
88	8734-Chave Philips 18x8.	32	5,00	10,50		5,00	6,90	7,00	6,9000	220,80	
89	11301-Chave Philips 3/16x4.	32	15,00	7,98	8,90	14,00	11,48	10,00	11,0100	352,32	
90	21898-Chave Philips 1/4x5.	35	5,88	13,90	13,00	14,25	13,85	14,25	12,5000	412,50	
91	21898-Chave Philips 3/16x5.	32	15,30	18,50	18,45	10,97	12,00	14,50	14,3800	460,28	
92	21897-Cunho sacreteiro.	30	65,55	71,00	42,00	62,50	50,00	62,95	65,5000	2.480,00	
93	1156-Cofre pequeno S.	30	30,00	26,15	24,00	28,98	24,75	32,30	29,0400	871,20	
94	21815-Cortador de piso 75cm.	18	322,54	238,54		320,00	313,88	340,00	306,8100	4.922,76	
95	21817-Cortador de piso 110cm.	18	1.290,00			898,99	890,00	897,62	991,8600	15.593,20	
96	21818-Desempacadeira AÇO DENTADA 24X 12CM pequena.	30	15,85	18,00	15,90	18,31	18,75	17,95	17,8300	534,90	

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BIEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BIEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
 Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICITAO N	LICITAO N	LICITAO N	BP	BP	BP	MEDIA UNIT.	MEDIA
21620	Desperdícios AÇO DENTADA grande 48X12	30	34,00			83,00	72,85	44,78	53,0000	1.817,00
106	21621- Disco serrã vides 14 566MM 400	30				430,34	218,90		309,0700	9.572,10
107	21622- Disco serrã vides 4X 38 18E	35	21,58	14,00	5,85	48,79	18,00	21,58	21,7500	882,00
108	21623- Disco serrã vides 4X 38 24E	35	36,30	31,50	20,50	28,84	25,00	20,00	31,2400	1083,30
109	21643- Saco VARETA UNIDADE 0,5mm	400	2,50	0,92	0,91	1,05	4,00	3,44	2,7000	1.080,00
110	21644- Saco VARETA UNIDADE 3,25mm	400	0,80	4,00	4,40	6,00	5,00	1,19	3,5800	1.432,00
111	21645- Enxada 1,5 COM CABO 1,300M	200	85,00	80,00	85,00	88,00	72,41	73,00	70,5400	19.928,28
112	21625- Enxada alumínio 1850X 5 dentes	30	288,00	280,00	280,00	280,00	399,00	325,00	288,0000	8.376,00
113	21626- Enxada alumínio 1850X 3 dentes	30	375,00	380,00	365,45	377,88	426,00	487,50	414,7400	12.442,91
114	21627- Enxada metálica pro. MIT	20	22,20	22,00	17,00	24,15	17,26	15,32	19,4600	389,20
115	21628- Enxada aço C/RODILHAR LATINAUX 8X 1/2	5	50,00	55,00	81,16	42,46	58,95	48,88	54,0500	432,40
116	4855- Laminadeira 2200W 220V	13	1.300,00	1.280,00	1.090,00	1.700,00	1.432,42	1.200,00	1.335,4000	17.360,20
117	21681- Enxada ALUMINIO 18cm	10	32,00	12,80	10,00	16,81	15,07	17,00	10,7000	107,00
118	21682- Enxada ALUMINIO 35x40cm	19	40,00	55,00	50,00	48,00	54,51	55,82	53,0000	1.007,30
119	21683- Enxada plástico 35cm	8	14,79	16,46	36,00	21,40	32,00	25,54	34,0000	276,27
120	21684- Enxada COM CABO 18	30	40,20	40,00	25,00	25,00	31,00	31,0000	30,8800	926,40
121	21685- Enxada COM CABO 18	16	27,80	40,00	26,35	27,87	31,04	30,30	32,2000	515,84
122	12006- Forno CHANFRADO 1 FOLEGADA EM AÇO	10	18,00	26,10	12,10	21,80	39,00	25,30	21,0500	210,50
123	21676- Forno CHANFRADO N EM AÇO	10	13,38	16,80	13,00	18,00	20,00	19,35	17,1800	171,80
124	21680- Forno CHANFRADO N EM AÇO	10	8,86			21,50	19,89	16,38	16,8500	168,50
125	21681- Forno CHANFRADO N EM AÇO	10	36,13	10,72	18,00	28,50	20,47	18,00	21,5400	215,40
126	21682- Forno CHANFRADO 30 EM AÇO	10	21,00	17,80	12,00	20,25	20,00	26,20	18,3500	183,50
127	12024- Laminas 30 IMPACTO 800W 220V 0,8W	8	477,76	480,00	536,00	380,00	520,00	497,00	487,7400	3.901,92
128	22004- Laminas serrã tipo MAU 100-80MM	35	7,00	8,25	5,00	5,00	11,30	8,00	8,2000	287,00
129	22004- Laminas serrã tipo MAU 80-50MM	35	15,50	12,00	11,00	21,00	15,00	14,55	15,0000	525,00
130	6715- Lâminas DE ALTA PRESSÃO 1800X620V	8	620,00	1.000,00	846,00	900,00	843,50		918,0000	7.344,00
131	22015- Lixa disco ferro 80, 110	110	4,80	3,51	5,90	4,00		4,87	4,9700	546,70
132	22015- Lixa disco ferro 80	110	4,84	9,75	3,50	6,79	6,27	6,98	6,0000	660,00
133	22015- Lixa disco mesa COM VELOC. (120) 180MM	65	7,70			12,64	9,00	8,00	9,6100	624,65
134	22015- Lixa disco mesa COM VELOC. (150) 180MM	30	9,75			6,37	10,00	14,00	10,0000	301,14
135	22020- Lixa disco mesa COM VELOC. (180) 180MM	33				12,64	15,07	6,52	11,5100	379,83
136	22017- Lixa disco mesa COM VELOC. (120) 120MM	65				7,28	8,90	7,34	7,6100	504,65
137	22021- Lixa ferro 120	140	3,80	4,25	4,75	4,48	4,58	4,38	4,4700	625,80
138	22022- Lixa ferro 80	140	4,00	4,50	2,25	5,00	4,22	4,38	4,2000	588,00
139	2204- Lixa ferro N 180	140	3,80	6,00	4,25	4,35	4,00	4,37	4,5800	641,20
140	2527- Lixa ferro APRESENTAÇÃO FOLHA TIPO GRAD 180	140	6,40	4,01	3,00	5,58	7,00	6,00	5,3300	746,20
141	22025- Lixa madeira 100	100	2,35	1,37	1,52	2,80	2,19	1,75	2,0000	367,10
142	1261- Máquina oliveira 2kg COM CABO, 1PQ	14	80,98	75,50	82,00	83,53	74,42	80,00	78,5700	1.100,58
143	2625- Máquina oliveira COM CABO 1,2kg	10	74,50	83,81	82,98	83,81	58,10	58,75	80,8800	808,80
144	22026- Máquina PERFURADO 200C, 1050W, 220V	3	1.236,00	1.280,00	1.436,00	1.525,00	1.700,00	1.851,1000	1.851,1000	5.553,30
145	22026- Máquina 25mm, CABO FIBRA	24	47,00	48,00	43,40	48,00	50,70	48,00	47,0000	1.080,00
146	11925- Máquina 27mm CABO DE FIBRA	24	45,00	54,20	45,00	48,00	47,00	48,06	48,1800	1.156,32
147	22027- Máquina 25mm, CABO FIBRA	48	30,00	41,35	40,00	48,47	50,89	52,00	47,2400	2.269,44
148	22043- Nivel alumínio 30cm	5	12,98	10,40	26,10	23,28	17,00	17,0000	17,0500	85,25
149	22044- Nivel alumínio 40cm	4	37,00	29,50	44,00	58,00	41,45	46,50	43,1100	172,44
150	22045- Nivel alumínio 50cm	4	21,57	20,37	41,04	41,04	39,00	42,00	33,0000	132,00
151	22047- Fm concha, COM CABO (BICO), 1200M	150	43,00	40,00	43,00	58,40	58,88	51,98	54,2500	8.137,50
152	2625- Fm DE CONCHA quadrada N04	152	37,75	42,98	36,27	62,10	62,19	54,98	54,3900	8.286,78
153	12005- Fm de caixa N 100X140 80CM	22	80,10	140,00	85,00	100,00	125,00	140,88	108,8900	2.399,58
154	1195- Pácinha COM CABO	8	119,00	125,30	123,00	138,20	117,00	110,00	122,3300	2.347,27
155	22084- Pácinha PINTURA ALTA POTENCIA ELETRICA PORTATIL, 1 LITRO, 42000	6	354,50	241,00		470,00	438,00	483,89	373,1000	2.238,60
156	22085- Ponteiro ferro	22	18,04			23,00	18,04	20,00	18,7700	411,94
157	3464- Forno DE PAVIMENTO 500GR FM	18	43,96	37,32	31,00	55,50	43,33	36,36	41,2200	742,18
158	22086- Forno 4,37 TLB	18	18,25	17,00	18,14	20,88	21,88	23,38	25,2200	454,06
159	22087- Forno para bolo serrado 6 GROSSO AÇA	8	30,00	30,10	22,82	35,52	35,00	30,30	34,5400	276,32
160	22101- Forno alumínio 3kg	8	37,00	46,18	44,00	57,58	61,00	70,43	57,7000	461,60
161	6005- Roda IV CARREIRO DE MÃO	12	130,00	95,73	117,80	110,00	113,00	148,10	115,3900	1.384,68
162	22115- Serrã aço rápido	136	10,92	10,00	9,00	18,50	14,67	18,95	12,8700	1.748,45
163	22117- Serrã circular 1800W, 220V	5	1.826,20	650,00	600,00	1.038,00	1.050,00	1.249,89	1.171,3500	5.856,75
164	22118- Serrã disco diamante COM HASTE 45CM	18	155,00	130,75	138,75	120,00	144,98	157,50	138,4100	2.491,38
165	22119- Serrã disco INOX 180X107 120M 5 peças	30	37,50	30,00	30,00	48,00	48,00	55,74	48,8100	1.464,30
166	22121- Serrã disco vides 35MM	30	37,00	47,00	74,40	58,40	50,72	58,50	55,0000	1.650,70
167	22123- Serrã disco 1500W, 220V	7	375,11	400,00	370,00	398,41	498,50	498,00	408,6400	3.270,58
168	22124- Serrã mesa esquadra 220V	3	1.480,36			1.125,00	2.895,00	3.811,50	2.330,2200	6.990,66
169	22125- Serrã 22 CABO PLASTICO	11	81,12	35,80	48,86	52,37	38,00	40,00	46,8800	515,28
170	22126- Serrã alumínio 220V, 1500W	8	148,00	170,50	180,00	150,00	198,00	173,52	186,3600	1.490,88
171	22145- Flocos de cor 108 70X4 JARDIM	18	41,76	38,00	41,28	45,00	50,76	38,40	43,0000	774,00
172	4185- Flocos 10mm 12	10	72,00	73,00	75,00	83,36	80,24	88,81	72,0700	720,70
173	22180- Flocos 10mm 25MM	26	42,00	45,30	36,80	47,94	40,50	50,82	44,3600	1.153,16
174	22181- Flocos 5mm 25MM	24	45,00	32,30	38,00	27,00	22,00	22,10	31,2500	750,00
175	22182- Flocos 7,5mm 25MM	24	40,30	36,00	36,98	30,36	32,00	30,70	34,8800	837,18
176	4177- Flocos de fibra de vidro MED APPROX. 30CM	18	44,00	52,00	32,00	73,00	77,70	88,56	50,0800	1.045,48
177	22175- TUPIA 1200W DE CAPACIDADE MINIMA, 220V	4	752,40			1.253,99	1.588,89	1.348,50	1.230,1900	4.920,80
178	22176- Vassoura DE ARAME PARA JARDIM, 18 DENTES	187	25,36	26,88	42,00	37,45	38,00	42,30	36,2200	6.792,54
179	22175- Vassoura PARA JARDIM, 22 dentes N03, ARAME	254	34,80	26,86	32,85	45,00	50,00	51,41	40,0500	10.172,70
180	22174- Vassoura plástica PARA JARDIM, 22 DENTES	84	17,34	21,29	22,00	23,75	24,96	24,30	22,3600	1.880,64
181	21636- Arandela batanga 1E X 27 COM GRADE PEQUENA	70	17,34	15,80		30,00	25,95	20,20	19,7000	1.379,00
182	21648- Bateria neutro DRENED 10 UNIDADES	17	12,50	10,86	17,73	38,44	33,08	28,73	22,3000	380,85
183	21649- Bateria ferro dry lac 10 ligados	26	45,50	32,00	38,00	27,00	18,00	32,00	29,0000	748,00
184	21650- Bateria trifásica 54 pinos 5P	6	344,18	377,38	588,24	460,00	420,00	388,08	411,8300	2.470,98
185	21651- Cabo eletrotubo pro 3 mt, 1,14	62	23,74	36,28	20,00	22,47	41,00	32,90	39,5600	2.453,88

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULMEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BIEFF-4D3F-2007-D013> e informe o código BIEFF-4D3F-2007-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICTON	LICTON	LICTON	BP	BP	BP	MEDIA UNIT.	MEDIA
186	21860- Cabo eletroduto pvc 3mm. %	180	22,50	14,00	15,00	17,75	18,25	28,30	18,4100	3.482,80
187	21801-Chave Ventilador biv sistema controle vel.	150	31,44			47,44	36,00	36,00	38,7200	5.806,00
188	21808- Conector haste lata 5/8	42	32,36	9,00	10,50	17,80	15,10	17,20	17,5400	736,36
189	21810- Conector louça 2x 1/8mm.	60	9,00	21,75		9,48	10,00	9,70	11,9600	719,40
190	21811- Conector metal (atracado) 10mm.	55	6,85			24,74	17,50	17,50	17,1500	943,25
191	21888-Haste atarramamento cobre 2mm (50g) grossa.	27	84,79	86,15	87,95	85,00	86,65	84,35	71,9100	1.941,57
192	21900- Isolador cerâmica porcelana 40 x 60	245	18,70	1,88	5,80	6,29	9,95	12,54	10,1700	2.491,55
193	21891- Isolador pvc 02 praga 36x26mm	1.200	0,45	0,90	0,90	1,38	1,12	1,34	1,0000	1.200,00
194	22071- Lâmpada led 15w.	40	12,30	12,00	9,00	10,00	8,38	6,50	9,8500	394,00
195	15336- Luminária emergência led 110-220v.	10	46,35	38,00	38,00	48,00	38,50	38,00	41,4000	414,00
196	22075- Pendente prático 4-27 intrap. cto branco dent.	70	117,51	74,00	91,00	80,00	115,81		95,6700	6.696,60
197	11315- placa cega 4x2	400	3,50	4,30	4,77	3,85	4,00	5,00	4,7000	1.880,00
198	22121- Sistema x interruptor 3 fases simples com caixa	80	27,54	20,30	20,00	32,30	28,00	44,90	28,8000	2.304,00
199	22125- Sistema x caixa 40mm larga adestrucole	300	34,59	79,00		60,00	61,00	67,08	70,5000	21.150,00
200	22130- Soquete plástico, pendente com rebordo branco.	295	3,86			5,00	7,00	5,48	5,5700	1.653,15
201	22130- SOQUETE SUPORTE PLASTICO PENDENTE.	245	7,56			4,90	4,90	4,20	5,3000	1.298,50
202	22131- SUPORTE ADAPTADOR PORCELANA 640 PARA 6 27	148	5,00	6,00		14,70	15,73	11,75	10,9400	1.619,12
203	21864- TILHO BUETADO	29	130,26	183,12		211,51	233,99	313,85	214,5800	6.223,95
204	21830- Armula lme ZINC. 50Z	1.120	0,49	0,75		1,50	0,45	0,29	0,7000	784,00
205	21840- Armula lme ZINC. %	1.140	0,94	1,00	0,90	1,40	0,40	0,85	0,8500	971,00
206	21841- Armula lme ZINC. 51Z	1.140	0,80	0,50	0,77	0,85	0,45	0,50	0,5800	661,20
207	21876- Bucha fixação PU 10mm (TUCOLO 8V)	11.100	0,20	0,16	0,15	0,20	0,16	0,16	1,8000	21.945,00
208	21876- Bucha fixação PU 6mm (TUCOLO 8V)	8.100	0,20	0,15	0,20	1,34	0,37	0,40	0,4800	4.182,00
209	21880- Bucha fixação PU 8mm (TUCOLO 8V)	11.100	0,25	0,34	0,25	0,90	1,75	0,90	0,7500	8.325,00
210	21881- Bucha pvc 6mm	11.100	0,20	0,12		0,50	0,19	0,15	0,2300	2.563,00
211	21860- Bucha pvc 6mm	11.100	0,20	0,15		0,19	0,35	0,20	0,3400	3.774,00
212	1838- Ladoado 25mm LATORADO.	75	17,00	15,80	15,50	20,00	18,88	20,00	18,0000	1.350,00
213	1875- Ladoado 25mm LATORADO.	85	25,00	25,00	27,00	32,20	25,00	28,00	27,0000	2.295,00
214	10280- Ladoado 30mm LATORADO.	95	37,25	28,80	22,50	38,80	35,00	31,00	35,2800	3.351,60
215	8441- Ladoado 35mm LATORADO.	125	31,00	26,00	34,95	37,00	45,00	36,00	38,0000	4.750,00
216	8375- Ladoado 45mm LATORADO.	125	46,00	36,50	54,00	55,80	50,00	47,15	48,0800	6.010,00
217	21835- Dobradilha galvanizada 70MM (E) (D) PAR.	125	38,50	23,00	27,50	27,50	26,80	35,70	28,0000	3.750,00
218	21835- Dobradilha GALVANIZADA 70	275	33,91	1,98	4,75	4,48	4,50	5,30	5,0000	1.387,50
219	21834- Dobradilha GALVANIZADA 210	175	23,00	4,25	5,50	4,50	4,40	5,40	4,5500	796,25
220	21837- Dobradilha INOX 112	70	8,75	11,50	10,89	12,28	10,89	11,20	10,8500	759,50
221	21838- Dobradilha inox 3x3	90	35,38	27,16		33,90	30,00	40,46	35,1600	3.164,40
222	21838- Dobradilha inox 4	70	40,10	38,25	44,82	45,50	57,00	50,00	58,8000	4.116,00
223	21840- Dobradilha inox lme medicina 45-100x200	83	116,00			116,00	140,00	119,00	122,7900	10.188,25
224	21841- Dobradilha lme galvan. 8	69	12,24			24,68	37,80	28,53	28,3000	1.747,77
225	21840- Dobradilha velum 3 prta (g) (c) (p)	85	106,26	83,25		100,00	87,21	88,00	97,1400	8.254,04
226	19475- FECHADURA EXTERNA CRUZ CHAVES, ACABAMENTO.	125	80,00	88,00	87,80	82,00	110,00	80,00	85,7700	10.721,25
227	21870- Fechadura DIÁMETRO EMBUTIR CROMADA 22MM	37	26,00	28,80	28,00	28,00	28,00	28,30	30,4500	1.126,65
228	19477- Fechadura INTERNA C/ 02 CHAVES, ACABAMENTO.	105	13,50	15,00		30,00	25,70	45,00	25,9400	2.723,10
229	7515- Parafuso frances 1/2 x 2 1/2	1.280	0,87	0,96	0,70	0,94	1,90	1,94	1,2700	1.625,60
230	9640- Parafuso frances 5/16 x 4 GALV	1.280	2,00	3,00	2,00	3,00	5,20	3,00	3,0000	3.840,00
231	3085- Parafuso frances 5/16 x 5	1.280	1,28	3,00	2,30	3,88	3,30	3,81	2,9100	3.724,80
232	22045- Parafuso frances 5/16 x 6	1.280	2,85	1,70		3,61	2,80	2,54	2,8800	3.430,40
233	22046- Parafuso frances 5/16 x 6 1/2	1.250	1,91			1,78	1,94	2,25	1,9400	2.425,00
234	22050- Parafuso frances 5/16 x 7	1.280	6,80	1,38		4,20	3,90	5,50	4,5500	5.824,00
235	22051- Parafuso inox sextavada, 1/2 x 2 1/2, ROSCA GROSSA.	1.280	0,75			8,43	5,00	5,28	4,6700	5.978,60
236	3064- Parafuso lavatório COM BUCHA 10MM LADRÃO VASO SANITÁRIO.	500	13,50	5,46		13,50	13,50	6,50	10,4600	5.230,00
237	22053- Parafuso madeira INOX 5,5x28	700	0,45	0,37	0,40	2,30	2,34	2,30	1,3000	1.095,00
238	22054- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 3,5x22	1.380	0,94	0,96	0,15	0,40	0,17	2,19	0,4800	661,20
239	22055- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 3,5x30	1.380	0,94	0,96	0,15	0,27	0,86	0,44	0,3000	414,00
240	22056- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 3,5x40	1.380	0,94	0,96	0,15	0,55	0,30	0,34	0,2700	372,60
241	22057- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 4,0x25	1.380	0,45	0,24	0,21	1,42	0,35	0,18	0,3000	414,00
242	22058- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 4,0x40	1.380	0,45	0,24	0,21	0,30	0,27	0,46	0,3000	414,00
243	22059- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 4,0x50	1.380	0,45	0,24	0,21	0,25	0,30	0,40	0,2800	389,40
244	22060- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 4,5x40	1.380	0,24	0,12		0,37	0,30	0,22	0,2500	345,00
245	22061- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 4,5x50	1.380	0,24	0,12		0,32	0,27	0,38	0,2700	372,60
246	22062- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 4,5x65	1.380	0,24	0,12		0,45	0,45	0,88	0,3000	414,00
247	22063- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 5,0x100	1.380	0,30	0,85	0,45	1,00	0,80	1,00	0,7000	966,00
248	22064- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 5,0x40	1.380	0,30	0,85	0,45	0,21	0,50	0,40	0,4200	579,60
249	22065- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 5,0x50	1.380	0,30	0,85	0,45	0,30	0,38	1,75	0,9400	1.295,40
250	22066- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 5,0x60	1.380	0,30	0,85	0,45	1,68	0,45	0,91	0,7400	1.021,20
251	22067- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 5,0x85	1.380	0,30	0,85	0,45	0,78	1,87	0,85	0,7000	1.000,20
252	22068- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 5,0x70	1.380	0,30	0,85	0,45	0,80	0,54	1,00	0,7800	1.076,40
253	22069- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 5,0x90	1.380	0,30	0,85	0,45	1,58	0,33	0,80	0,8500	1.171,50
254	22070- Parafuso MADEIRA PHILLIPS chipboard 6,0 x 60	1.380	0,30	0,85	0,45	0,67	0,83	0,70	0,5700	786,60
255	22071- Parafuso sextavado, SOBERBA, MADEIRA 1/2 x 50 MM	1.380	0,49	1,50		0,50	0,85	0,67	0,7800	1.045,80

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULMEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BIEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BIEFF-4D3F-20D7-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
 Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	1,26	1,40	1,57	1,41	1,50	1,36	1,500	1,705/00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICT03	LICT04	LICT05	BP	BP	BP	MÉDIA UNIT	MÉDIA
256	22074-Parafuso laranja, galvanizado A/FORÇO, 1/2X 110	1.100	1,26	1,40	1,57	1,41	1,50	1,36	1,500	1,705/00
257	22085-Paraf. 1/2	1.200	4,00	0,74	0,81	0,78	1,30	0,46	1,400	1,722/00
258	22087-Paraf. 5/16	1.200	0,32	1,00	0,80	0,46	0,30	0,30	0,600	774,00
259	22088-Paraf. INOX, acabamento ls	1.200	1,78	0,38	0,24	0,70	1,13	1,00	0,800	1,057,00
260	22089-Paraf. cadoado GALV. 5	100	0,40	20,26	10,00	10,50	15,25	20,26	10,300	1,382/00
261	7550-Paraf. cadoado GALVANIZADO 3"	100	0,30	0,36	11,25	12,50	14,50	11,45	11,400	1,148/00
262	11324-Paraf. cadoado Inox 5"	100	01,88	03,24		00,68	00,00	00,00	00,070	8,907/00
263	21710-Prigo 12511 GALVANIZADO RUI	375	20,35	18,50	25,50	15,88	26,50	31,20	27,000	10,447,00
264	3305-Prigo 15211 GALVANIZADO RUI	375	25,00	21,47	26,25	30,32	43,71	30,00	30,000	11,242/00
265	3305-Prigo comum 18204 RUI	350	15,30	34,45	15,00	31,20	22,27	24,00	19,000	8,718,00
266	3360-Prigo 18224 GALVANIZADO COM CABEÇA FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	375	12,00	20,00	17,00	24,00	25,67	27,27	21,000	7,897,50
267	8875-Prigo 17227 CABEÇA DUPLA POLIDOM DOMOM	175	18,00	18,84	17,00	28,20	27,90	27,27	22,000	3,985/00
268	3391-Prigo 17227 GALVANIZADO COM CABEÇA	450	12,00	18,90		26,20	27,90	27,87	22,300	12,292,50
269	3360-Prigo 17227 POLIDO COMUM	450	15,00	18,90	10,20	25,10	18,00	25,00	17,000	7,295,00
270	3360-Prigo 18200 GALVANIZADO COM CABEÇA	550	17,80	17,79	18,12	24,50	28,00	27,20	22,910	12,210,50
271	3364-Prigo 18200 POLIDO COMUM	425	11,95	10,90	11,47	25,88	32,90	28,20	20,500	8,625,25
272	7375-Prigo 18200 GALVANIZADO	550	13,10	0,75	15,77	36,27	25,00	27,28	21,100	11,854,50
273	3366-Prigo 18200 POLIDO COMUM	425	10,50	11,07	10,69	21,00	18,90	19,00	16,410	7,036,00
274	3366-Prigo 18200 GALVANIZADO COM BORDADA	265	17,00	13,00	18,50	32,00	30,20	29,30	23,500	8,900,25
275	23085-Rede 4 1/2 1/2	2.500	0,38	0,22	0,15	0,27	0,30	0,30	0,270	689,50
276	01974-Rede 4 1/2 1/2	1.300	0,07	0,28	0,27	0,34	0,47	0,28	0,370	497,00
277	01960-Rede 4 1/2 1/2	2.500	0,20	0,25	0,22	0,28	0,25	0,28	0,290	739,50
278	22112-Roldana com chapa DE INOX TRELHO PORTÃO	71				01,41	58,09	74,07	14,700	5,310,00
279	22134-Suporte para fit. foto, Universal, 10 e 71 polegadas	45	71,13	15,50	17,00	30,00	45,00	30,00	35,200	1,586,70
280	22180-Tela nylon, acrílica, 10x 10m	150	4,80	8,00	17,00	14,20	16,50	8,50	204,000	44,112,00
281	22180-Telão plástico perfurado galvanizado, 1mt	30	16,35	24,10	9,00	25,00	23,00	24,00	30,410	795,90
282	22185-Telão para portão corre galvanizado, 1/2 mt	49				303,07	239,00	289,00	270,300	13,247,64
283	22185-Telão para portão corre inox red. 8mt	58	107,42		445,00	375,00	430,00	480,00	377,480	21,893,84
284	21925-Arco de vedação para vaso com gás	120	0,00	0,00	0,00	12,40	13,78	14,80	10,000	1,175,20
285	11207-Assento sanitário para vaso sanitário tipo deca	132	35,00	50,00	35,70	42,00	41,50	31,01	47,010	6,413,32
286	21926-Botão de ligação para vaso	05	25,00	15,70	12,41	24,15	10,00	24,78	20,070	1,003,15
287	0868-Caixa de descarga material plástico	005	54,94	54,94	40,00	40,00	47,00	60,25	52,800	48,807,25
288	19487-Coluna para lavatório	48	176,42	200,00	175,00	197,25	148,00	192,10	170,500	8,187,84
289	21915-Cunha nivelador de piso ac com 50 pc	35	7,00	19,50	15,00	26,75	24,00	10,00	10,000	697,10
290	21927-Caixa para 200 litros	200	15,30	17,80	14,00	10,00	10,00	10,00	14,500	2,900,00
291	21928-Espalador para piso 50cm	75	3,04	1,73	2,00	4,01	6,98	5,46	5,150	386,25
292	2485-Lavatório de louça	45	128,00	128,00	170,00	250,25	204,80	170,00	188,200	7,566,00
293	22005-Piso basalto bege 50x50	1.040	26,75	43,80	33,00	18,50	22,15		31,240	32,489,60
294	17840-Piso cerâmica classe 5 50x50 cm	1.240	24,00	66,19	62,48	18,50	22,15		39,200	48,707,20
295	7405-Rejunta cinza 1kg	210	3,80	5,00	5,00	7,72	6,50	7,00	5,000	1,050,56
296	21989-Cabo tela ondulado 8mm	100	2,00			3,97	3,13	4,30	3,300	338,00
297	8570-Cumeeira normal com inclinação 15 x 1,0	105	40,01	45,30		62,00	38,00	57,00	47,000	7,806,00
298	9816-Manta sintética alum. 20m x 10m	205	50,80	60,00	71,91	67,30	73,00	75,00	71,100	18,568,35
299	21977-manta sintética pol. Alumínio	125	32,00	34,50	34,81	47,00	20,28	51,50	47,500	5,937,50
300	22143-tela ondulada 1,10 x 2,44m 50m	040	00,00	00,00	70,40	01,02	05,00	00,00	71,500	30,076,80
301	08984-tela ondulada 2,44x1,50 4mm	800	34,56	17,90	19,50	20,00	25,00	24,440	16,995,80	
302	22144-tela ondulada 2,44 x 1,10 4mm	244	104,50	130,00	124,10	100,00	182,50	141,33	145,000	35,053,04
303	21984-Bola borracha ceno longo... 3426	41	00,00	02,00	04,00	112,00	00,00	00,00	94,120	3,784,30
304	21985-Bola borracha ceno longo... 38	37	00,00	02,00	04,00	04,00	102,35	126,72	00,170	3,652,20
305	21986-Bola borracha ceno longo... 37	42	00,00	02,00	04,00	119,00	00,00	134,00	100,000	4,295,68
306	21987-Bola borracha ceno longo... 38	37	00,00	02,00	04,00	115,14	01,40	06,50	94,710	3,504,27
307	21988-Bola borracha ceno longo... 38	37	00,00	02,00	04,00	100,42	05,00	00,35	00,100	3,327,00
308	21989-Bola borracha ceno longo... 40	37	00,00	02,00	04,00	78,00	118,00	05,00	01,13	3,371,81
309	21990-Bola borracha ceno longo... 41	58	00,00	02,00	04,00	120,00	130,00	05,45	100,400	5,709,40
310	21991-Bola borracha ceno longo... 42	58	00,00	02,00	04,00	06,69	01,00	00,40	00,000	5,236,14
311	21992-Bola borracha ceno longo... 43	52	00,00	02,00	04,00	04,94	78,00		05,050	4,408,40
312	21993-Bola borracha ceno longo... 44	35	00,00	02,00	04,00	119,00	05,00	00,00	00,150	3,280,25
313	21994-Bola borracha ceno longo... 4946	32	00,00	02,00	04,00	112,00	102,35	120,00	100,100	3,205,78
314	11360-Botina com bico de aço	40	40,00	60,00	71,00	52,11	52,00	57,38	67,540	2,701,80
315	21988-Botina vaqueta c. a elástico ml	35	60,00	57,00	60,00	60,00	52,11	57,38	60,170	2,102,95
316	21988-Botina vaqueta c. a elástico ml	37	60,00	56,00	70,00	60,70	50,85	55,10	61,000	2,290,90
317	21987-Capa chuva sintética 60x120 g	67	34,00	30,70	28,00	34,00	28,00	26,70	30,300	2,035,48
318	21986-Capa chuva sintética 60x120 g	62	35,00	35,00	30,00	40,00	30,52	47,70	46,170	2,249,84
319	21843-Arcação pendu suspenso 2" (0,85 x 2,70m) SEGUNDA	305				47,95	66,00	69,00	69,300	19,837,30
320	17030-Caloro de madeira de suspenso lenheiro de 1510x5,40	525	48,31	34,00	30,00	30,00	30,00	38,17	30,000	20,448,75
321	21995-Caloro suspenso 5010x5,40	500	37,25	36,00	30,00	30,00	34,91	44,00	45,000	25,504,00
322	10780-Caloro suspenso 5020x5,40	615				61,00	75,00	60,00	65,610	40,360,15
323	21994-Caloro suspenso 5020x5,40	245	110,00	100,00		78,00	77,00	75,00	67,000	21,487,10
324	21995-Caloro suspenso 5020x5,40	770	18,85	18,90	20,00	20,00	15,95	20,00	22,000	16,290,00
325	11774-Compensado cola branca 10mm 110x 220	90	80,85	80,90	101,04	65,00	80,49	84,52	80,000	8,248,10
326	10167-Compensado comum 10mm	110	115,00			67,47	75,00	66,70	94,040	10,344,40
327	10166-Compensado comum 8mm	105	111,50	34,00	130,00	62,00	50,00	64,81	76,100	12,596,70
328	1368-Compensado naval 12mm 120 x 220 (molde)	35	112,00	94,00	106,00	101,10	100,00	101,00	150,200	14,280,35
329	21994-tábua suspenso 01401	100	24,50	20,00	17,00	20,54	24,75	27,19	22,400	3,596,00
330	21994-Entalhe de suspenso 1,20x1,30 alt. (plata)	135	0,78	7,00		15,45	20,00	16,20	16,000	2,170,80
331	21995-Guarnição suspenso 6mm	48	45,00	45,70		60,00	25,30		43,740	2,088,52
332	21996-Guarnição pinas 07x270	60	25,80			6,02	9,22	7,50	12,000	724,80
333	18020-Gua suspenso 10x5,40 x 1"	3.380	25,90	25,97	18,50	20,00	18,00	16,50	20,800	69,110,50
334	21998-Gua suspenso 1x 15x5,40	3.380	35,30	35,00	37,50	30,00	24,00	20,41	27,360	97,658,00
335	22000-Jogo marco suspenso 2,5x 12cm comum 12cm	90	78,00	94,15		114,90	117,81	94,17	95,010	8,560,90
336	22000-Lantã redinha	105	124,00			122,50	123,00	122,22	122,000	20,203,45

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL



Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GULNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BIEFF-4D3F-2007-D013> e informe o código BIEFF-4D3F-2007-D013

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	LICTON	LICTO0	LICTON	BP	BP	BP	MÉDIA UNIT.	MÉDIA
337	22004-Lambri pinus 1" ...	450	36,24	26,53		30,50	43,00	28,00	33,2500	14.962,50
338	22005-Lambri pinus 2" ...	368				23,21	28,03	27,41	26,4800	9.695,20
339	19504-madeira eucalipto 5x 10 x 5,40	405	25,70	27,00	25,00	28,00	27,98	28,45	27,0500	10.942,10
340	22004-Madeira pinus 2,70 m	850	8,90	9,30	8,35	10,81	9,30	9,18	8,2000	5.994,00
341	22040-Moeda eucalipto 10x 10x 2,75	250	34,98	55,00		38,28	37,00	42,00	41,4500	11.806,00
342	22041-Moeda eucalipto 10x 10 x 5,40	250	17,08	34,98		67,18	67,30	64,00	60,0000	12.500,00
343	22040-Moeda 10x10x 2,75	200	84,38	74,30	41,00	61,00	42,00	64,00	67,7600	13.269,40
344	19514-Poste de madeira tratado 7 metros	85	400,00	560,00	590,00	414,50	430,15	424,99	488,2700	36.802,95
345	22084-Porta eucalipto tratado 0m (17 e 20cm)	155	538,99	650,00	248,00	320,00	430,15	330,48	420,7500	65.218,25
346	14805-Lamina de pinus	750	10,82	1,00	9,38	7,98	9,38	5,38	7,3800	5.536,50
347	22137-Lamina de eucalipto 1 x 20x 5,40	375	33,75	29,00	42,00	34,71	38,00	38,48	40,4000	15.153,75
348	22136-Lamina de pinus 10362,70	500	38,00	24,00	87,10	40,87	35,37	41,30	41,2200	24.319,80
349	17635-Lamina de pinus 2502,70	800	30,30	24,28	28,80	27,00	27,48	28,90	28,0000	18.540,70
350	8380-Cal hidratado 20kg	155	22,54	26,50	26,00	26,90	24,00	20,90	25,3000	3.875,95
351	712-cal portland tipo branco	155	25,98	27,00	18,12	19,70	17,30	18,89	20,2800	3.142,30
352	21800-Cimento 90kg sacagem rapida	1.295	50,00	43,50		44,98	52,20	58,90	51,7200	66.977,40
353	21800-Cimento cola 20kg (solo) colorido	1.010	18,20	24,98	17,79	32,88	19,80	17,20	22,0000	22.574,10
354	8289-Cimento cola interno aci 20kg	750	24,38	16,80	26,20	13,77	12,00	13,89	17,9400	13.959,30
355	6259-Cimento op le normalizado seco de 90kg	3.450	42,00	42,00	47,80	48,98	48,90	48,90	48,8800	158.286,00
356	21900-Janela basic Alumínio boca de vidro tonal 40 x 40A	30	86,00	388,73	100,00	195,28	172,00	198,13	190,8500	5.725,50
357	21900-Janela basic Alumínio fosco vidro tonal 80 x 80A	32	319,00	500,00	964,19	260,00	292,78	275,00	388,9000	11.807,88
358	22005-Porta aluminio tratado 30 80x 210 mgn branco	35	1.287,21	1.130,00	1.241,80	1.180,00	1.180,00	1.219,24	1.281,3000	44.948,25
359	22005-Porta eucalipto 1m Branco 12 cm, 36 210	115	750,00	740,00	690,00	1.000,00	1.200,00	995,00	818,1700	94.092,55
360	22005-Porta eucalipto 1m Branco 12cm, 36x 210	115	430,00	460,00	544,00	465,00	595,00	597,00	504,8300	58.556,45
361	16084-Porta semi-cox 0,80 x 210 completa	130	280,00	260,00	260,00	343,04	490,00	308,00	317,8800	41.336,80
362	23640 - Fio de nylon quadrado para rodapié	100	373,00	250,55	375,00	298,00	370,00	180,00	307,7800	38.778,00

O valor estimado para a contratação, com base em cotações nos sites Licitação e Banco de Preços, é de R\$ 2.445.356,43 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Observando que a licitação é para período de 12 (doze) meses, registro de preços, podendo ser prorrogada/renovada tanto em prazo quanto em quantitativos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pelas secretarias municipais na Solicitação Inicial de Compra e/ou prestação de serviço, além dos CR's informados abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
TURISMO	CR 548
SEGURANÇA	CR 8647
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CR 402, 436, 9108, 8446, 416, 408, 8881, 8892
SAÚDE	CR 253
GABINETE DO PREFEITO	CR 23
OBRAS	CR 469, 9157
MEIO AMBIENTE	CR 528, 531, 9041, 9046, 9048, 9050, 9052, 8978, 9055, 9058
EDUCAÇÃO E CULTURA	CR 86, 108, 148, 122, 127, 98, 103, 137, 141, 159, 8973, 173, 9090, 177, 9221, 9215, 9217, 9218, 221, 224





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



Cidreira, na data da assinatura digital.

ERIK GENRO

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TATIANA FAGUNDES

 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE TURISMO

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
 CULTURA

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL,
 CIDADANIA E HABITAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 GABINETE DO PREFEITO

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE OBRAS

RESPONSÁVEL PELA PASTA

 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RUA JOÃO NEVES, 194 – CENTRO
 CEP: 95595-000 / CIDREIRA – RIO GRANDE DO SUL

Assinado por 9 pessoas: ERIK GENRO, LUCIANO VON SALTIEL, ANDRÉIOS BEIMFICA DOS SANTOS, GILBERTO DA COSTA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, TATIANA FAGUNDES, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, DIOGENES GILNEI DA SILVA e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/BEFF-4D3F-20D7-D013> e informe o código BEFF-4D3F-20D7-D013



Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A888-D6E5-E3E5-CD2F> e informe o código A888-D6E5-E3E5-CD2F





ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 1DOC N.º 232/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se encontra de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Cidreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Neves, 194 bairro Centro, inscrito no CNPJ N.º 90.256.686/0001-79, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 994.297.990-53 e a(s) empresa(s), CNPJ N.º, com sede àna cidade de/....., neste ato representada pelo Sr, CPF/RG, (especificar a função na empresa) , que passa(m) a ser simplesmente denominada de FORNECEDOR REGISTRADO, para possível aquisição futura dos produtos que compõem o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS** destinados ao atendimento das demandas gerais das diversas secretarias do Município de Cidreira/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VALIDADE

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem origem no **processo administrativo 1DOC 232/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2026** e se fundamenta no que dispõe **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata Registro de Preços, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o fornecedor registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 O Município de Cidreira pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os valores unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme os itens adjudicados, as quantidades efetivamente solicitadas e entregues, e as condições de pagamento previstas neste instrumento.

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de



anexo, o registro:

4.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

4.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

4.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

4.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as classificações de recurso informadas pelas Secretarias Municipais, sendo elas:

a) Secretaria de Turismo e Desporto: CR 548;

b) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil: CR 8647;

c) Secretaria de Assistência Social e Cidadania: CR 402, 436, 9108, 8446, 416, 408, 8881, 8892;

d) Secretaria de Saúde: CR 253;

e) Gabinete do Prefeito: CR 23;

f) Secretaria de Obras: CR 469, 9157;

g) Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Agricultura: CR 528, 531, 9041, 9046, 9048, 9050, 9052, 8978, 9055, 9058;

h) Secretaria de Educação e Cultura: CR 86, 108, 148, 122, 127, 98, 103, 137, 141, 159, 8973, 173, 9090, 177, 9221, 9215, 9217, 9218, 221, 224.

5.2 Havendo necessidade, o custeio das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderá ser complementado por outras dotações orçamentárias compatíveis, mediante prévia disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas legais e contábeis aplicáveis, de modo a assegurar a integral cobertura da despesa decorrente dos fornecimentos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REEQUILÍBRIO, DO REAJUSTE

6.1 A Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento indicará as quantidades do material, o local, os prazos de entrega e os preços unitário e total, servindo como base para a posterior medição e pagamento.

6.2 Os materiais serão medidos e pagos com base nas unidades de medida técnicas correspondentes a cada item, conforme quantidades efetivamente entregues e atestadas nos canteiros de obras ou almoxarifados municipais, em conformidade com a Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

6.3 Para fins de pagamento, deverá haver a entrega do objeto, a conferência dos materiais, o recebimento definitivo e o respectivo ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais.



6.4 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, recebimento definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal e ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, observado o cumprimento das condições de liquidação da despesa. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.5 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

6.6 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o **FORNECEDOR REGISTRADO** ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

6.7 Os pagamentos realizados pelo Município posteriormente aos prazos estabelecidos nesta Ata serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, quando cabível.

6.7.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA.

6.8 Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento, todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.9 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** e instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios que fundamentem o pedido.

6.10 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá efetuar solicitação formal, por e-mail ou via protocolo.

6.11 Os preços registrados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

6.11.1 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os materiais deverão atender rigorosamente às descrições detalhadas nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos, às normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT, ISO e, quando exigido por lei, certificação do INMETRO, especialmente para itens como fios e cabos elétricos, disjuntores, tomadas e interruptores, cimento Portland, blocos de concreto, pisos e revestimentos cerâmicos, tubos e conexões de PVC, entre outros.

7.2 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar, quando solicitado, certificados de origem, laudos de qualidade, fichas técnicas dos produtos fornecidos, incluindo, por exemplo, certificado CERFLOR para madeiras, comprovantes de regularidade ambiental, selos de conformidade exigidos em território nacional e demais documentos de conformidade dos produtos fornecidos.

7.3 A licitante deverá apresentar Licença Ambiental de Operação, Licença Única ou outro documento ambiental válido emitido pelo órgão competente somente quando a atividade efetivamente exercida por ela para o fornecimento do objeto estiver legalmente sujeita a licenciamento ambiental, considerando-se o ramo de atividade, o processo produtivo, o porte, a capacidade de armazenamento e os demais critérios estabelecidos na legislação ambiental aplicável. **7.3.1** A exigência não será aplicada ao licitante que atuar exclusivamente como comerciante ou revendedor quando sua atividade não estiver sujeita a licenciamento ambiental.

7.3.2 Nessa hipótese, poderá ser apresentada declaração fundamentada de não incidência, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração perante o órgão ambiental competente.

7.3.3 Para os produtos químicos, adesivos, colas, desengripantes, espumas expansivas, massas, silicones e impermeabilizantes constantes dos itens nº 10, 11, 21, 120, 121, 138, 171, 172, 235, 236, 243 e 333 do Edital, a necessidade de licenciamento ambiental para armazenamento ou transporte dependerá da classificação do produto como perigoso, de sua identificação por número ONU, da capacidade de armazenamento do estabelecimento e dos demais critérios previstos na legislação aplicável, devendo ser apresentada Ficha com Dados de Segurança — FDS, quando cabível. Para os produtos de origem florestal constantes dos itens nº 30, 74, 75, 76, 77, 78, 124, 125, 126, 127, 164, 176, 194, 195, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 234, 244, 245, 246, 247, 296, 297, 298, 299, 300, 324, 341, 342 e 343 do Edital, a contratada deverá comprovar a procedência legal da madeira mediante nota fiscal, Documento de Origem Florestal — DOF+, sistema estadual equivalente ou documentação de dispensa, conforme a espécie, o grau de beneficiamento e o enquadramento do produto.



7.3.4 Quando a contratada não for a fabricante, serraria ou unidade responsável pelo tratamento da madeira, poderá ser exigida a licença ambiental do estabelecimento de origem, somente quando essa atividade estiver legalmente sujeita a licenciamento.

7.3.5 Para a cumeeira, as telhas, as mantas asfálticas e os demais produtos industrializados constantes dos itens nº 133, 235, 236, 345, 346 e 347 do Edital, poderá ser exigida, na fase de entrega e aceitação do produto, a identificação do fabricante, a ficha técnica e a comprovação de sua regularidade ambiental, quando a respectiva atividade industrial estiver sujeita a licenciamento, não sendo exigida licença ambiental própria do mero comerciante ou revendedor.

7.4 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá assegurar garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

7.5 Em caso de vícios ocultos, avarias ou não conformidades, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá providenciar a substituição ou reparo do material em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem interrupção das atividades de manutenção ou das obras em andamento.

7.6 Para materiais perecíveis, como cal e cimento, poderão ser realizadas entregas fracionadas conforme a necessidade administrativa.

7.7 Para estruturas pré-fabricadas, quando aplicável, poderá ser exigida pré-montagem supervisionada por técnico credenciado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA OITAVA: MODO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A entrega dos materiais ocorrerá mediante recebimento de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis.

8.1.1 Para materiais sob encomenda, tais como estruturas pré-moldadas, esteiras pré-moldadas, moerões de concreto ou outros itens similares, quando constantes da planilha, o prazo será aquele definido no projeto ou na especificação técnica correspondente.

8.2 A Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho indicará as quantidades do material, o local de entrega, os prazos de entrega e os preços unitário e total.

8.3 O fornecedor será responsável pela logística completa até os canteiros de obras indicados na Ordem de Fornecimento, desde que situados dentro do perímetro municipal, ou até o Almoxarifado Central, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Cidreira/RS, ou outro endereço indicado pela Administração no ato da solicitação.

8.4 Os custos logísticos decorrentes do transporte, descarga, manuseio, armazenamento temporário, seguros contra avarias e demais operações necessárias correrão por conta do **FORNECEDOR REGISTRADO**, que deverá dispor de veículos e equipamentos adequados ao tipo e à quantidade dos materiais.

8.5 A responsabilidade pelos riscos, inclusive por perdas, danos, avarias ou não conformidades verificadas antes ou no momento da entrega, é integralmente do fornecedor registrado, cabendo-lhe o imediato reparo ou substituição do item, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública.

8.6 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá garantir que todos os insumos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando exigidas.

8.7 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá garantir rastreabilidade total dos materiais, mediante certificado de origem, laudos e lote de fabricação, quando necessário.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

9.1 Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento ajustado, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante do **FORNECEDOR REGISTRADO**, todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-lo relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

9.3 Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as irregularidades constatadas.



9.4 Comunicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

9.5 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos, após o recebimento definitivo e o respectivo ateste pelos fiscais competentes, não sendo o Município obrigado a solicitar quantidade mínima em quaisquer pedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 O **FORNECEDOR REGISTRADO** cumprirá todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e anexos, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

10.4 Cumprir integralmente as condições de fornecimento, entrega, garantia, substituição e assistência previstas nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

10.5 Cumprir fielmente esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços e durante a execução das contratações dela decorrentes.

10.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.8 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como pela observância às normas técnicas.

10.9 Prestar a garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, bem como manutenção e assistência técnica quando aplicável, conforme exigido nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

10.10 Substituir o objeto avariado, defeituoso ou em desconformidade no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e seus anexos.

10.11 Prestar informações sobre a utilização do objeto, quando solicitado pela Administração.

10.12 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a vigência desta Ata e das contratações dela decorrentes, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.13 O custo e a logística de entrega estarão inclusos, devendo o **FORNECEDOR REGISTRADO** utilizar veículos adequados para preservação dos materiais.

10.14 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá cumprir as normas NRs durante as operações de carga e descarga.

10.15 O **FORNECEDOR REGISTRADO** responderá civilmente por acidentes ou avarias ocorridos durante o transporte ou entrega, quando comprovada negligência.

10.16 O **FORNECEDOR REGISTRADO** arcará com os custos de transporte, armazenamento temporário e seguro contra avarias durante o trânsito.

10.17 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá cumprir integralmente as normas de segurança durante as operações de carga e descarga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

11.1 Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão de inteira e exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, sem qualquer ônus ao Município de Cidreira.

11.2 Consideram-se incluídos nos preços registrados todos os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos instituídos por leis sociais, mão de obra, administração, lucro, equipamentos, ferramental, embalagens, tarifas, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, armazenamento temporário e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento dos materiais.



11.3 O **FORNECEDOR REGISTRADO** reconhece ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos, obrigações, reclamações, ações ou encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, comercial ou civil que decorram da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

11.4 A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos encargos referidos nesta cláusula não transfere ao Município de Cidreira a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata de Registro de Preços ou restringir a regular execução das contratações dela decorrentes.

11.5 O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução das contratações dela decorrentes, as condições de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária exigidas no edital, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Cabe aos servidores listados abaixo proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Conforme informado pelas Secretarias Municipais, a designação da fiscalização desta Ata de Registro de Preços fica assim estabelecida conforme portaria de fiscalização:

12.2.1 SEC. DE TURISMO E DESPORTO

a) Fábio dos Santos Espíndola; b) Álvaro Christian Rojas Peres; c) Mariana Rolim Grizza Pinto;

12.2.2 SEC. DE SEGURANÇA

Diógenes Gilnei da Silva; b) Marcelo Maurício Pereira Vitola; c) Giovanni Pinnock da Silva;

12.2.3 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cristian Rodrigues Martins; b) Daniel Tesch Magno; c) Thaise Carvalho Lima;

12.2.4 SEC. DE SAÚDE

a) Luciano Von Saltiel; b) Alessandra Mendes; c) Darcinei da Silva Lopes;

12.2.5 GABINETE DO PREFEITO

a) Gilberto da Costa Silva; b) Stefane Leguisano da Silva; c) Juliano Alves Ferreira;

12.2.6 SEC. DE OBRAS

a) Gilberto da Costa Silva; b) João Sidinei Pereira Vargas; c) Richard Edrai Soares Amaro;

12.2.7 SEC. DE MEIO AMBIENTE

a) Roberto da Silva Andrade; b) Geison de Andradas Borges; c) Erika Duarte Klemberg.

12.2.8 SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Andrios Bemfica dos Santos; b) Ana Cristina Fagundes Araújo; c) Vinicius Custódio Espíndola;

12.3 Aos gestores e/ou fiscais desta Ata de Registro de Preços:

a) O gestor e/ou fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação;

b) O gestor e/ou fiscal anotar, no histórico de gerenciamento desta Ata de Registro Preços, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização de falhas, inconformidades ou irregularidades observadas;

c) Identificada qualquer inexactidão, inadequação técnica, falha no fornecimento, irregularidade documental ou operacional, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado;

d) O gestor e/ou fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, acompanhará a emissão dos instrumentos de solicitação, a execução do fornecimento, o pagamento, eventuais glosas e a formalização de apostilamentos, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

e) O gestor e/ou fiscal será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de autorizações de fornecimento, ordens de fornecimento, notas de empenho, registros de entrega, ocorrências, notificações, alterações e eventuais ajustes contratuais, entre outros;

f) O gestor e/ou fiscal acompanhará a regularidade dos fornecimentos realizados, a compatibilidade entre os materiais solicitados e os efetivamente entregues, a apresentação dos



documentos pertinentes e a observância, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, das condições técnicas, operacionais e profissionais exigidas para a execução do objeto;

g) Caberá ao gestor e/ou fiscal comunicar o **FORNECEDOR REGISTRADO** quaisquer falhas verificadas na execução, bem como adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar o adequado fornecimento dos materiais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor registrado, com dolo ou culpa:

- a)** Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando houver;
- b)** Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando houver, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços, quando houver;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e)** Apresentar declaração ou documentação falsa no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, quando houver;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços, quando houver;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- i)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral desta Ata de Registro de Preços, quando houver, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2.

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7 A aplicação das sanções previstas no item 13.2 desta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.8 Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, desta Ata de Registro de Preços, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor registrado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



13.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 É admitida a reabilitação do fornecedor registrado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “e” e “i” do item 13.1 desta Ata de Registro de Preços exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor registrado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser extintas:

14.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.3 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

14.4 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **FORNECEDOR REGISTRADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

15.1 Serão consideradas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, para efeito de revisão das obrigações assumidas, prorrogação de prazo, cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, conforme o caso e mediante análise da Administração, as situações excepcionais que comprovadamente impeçam o cumprimento da obrigação assumida, especialmente:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



15.2 Os casos acima enumerados deverão ser satisfatoriamente justificados pela parte que deles se utilizar, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devendo restar demonstrado que o evento efetivamente impediu o cumprimento da obrigação assumida.

15.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas nesta cláusula, o fato deverá ser comunicado formalmente à Administração no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da ocorrência ou da ciência do evento.

15.4 O não cumprimento do prazo previsto no item anterior poderá acarretar o não reconhecimento da situação alegada como caso fortuito ou de força maior, salvo se apresentada justificativa aceita pela Administração.

15.5 O reconhecimento da ocorrência de caso fortuito ou de força maior dependerá de análise e aceitação da Administração, não afastando, por si só, as demais obrigações assumidas que não tenham sido diretamente atingidas pelo evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

16.1 O **FORNECEDOR REGISTRADO** reconhece que o Município comparece nesta Ata de Registro de Preços como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que eventuais dúvidas na interpretação deste instrumento sejam dirimidas em favor do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1 Deverão ser mantidas, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, devendo ser apresentada, sempre que solicitada pela Administração, a documentação necessária à comprovação da regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

19.2 E, por estarem assim, acordados e compromissados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

20.2 Fazem parte integrante desta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, seus anexos e a proposta da empresa vencedora, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar esta Ata.

20.3 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e o representante legal do **FORNECEDOR REGISTRADO**, já qualificado preambularmente.

Cidreira,de2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO